



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 54

TERÇA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1991

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso IX da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 1991

Aprova as Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1988.

Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Presidente da República os exercício financeiro de 1988, conforme o disposto no relativas aos arts. 49, inciso IX; 71, inciso e 166, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 6 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1. — ATA DA 52ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura do Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 117/91, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que dispõe sobre o registro das organizações sindicais e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação

— Do Senador Irapuan Costa Júnior, que se ausentará do País no período de 4 a 11 do corrente mês e ano.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Designação da comissão para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8/91, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.

1.2.4 — Leitura do Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 118/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

1.2.5 — Discurso do Expediente

SENADOR GÉRSON CAMATA — Denúncias de corrupção que estariam ocorrendo no Governo do Espírito Santo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Deficiências do atendimento do sistema médico-hospitalar brasileiro.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA, pela ordem — Solicitando da Mesa informações sobre tramitação de projeto de lei do Senado, que modifica a forma de distribuição do fundo de Participação dos Estados.

SENADOR RONAN TITO — Palestra realizada por S. Ex' na Escola Naval.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1990 (nº 1.523/89, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nelly Silva Campos e outros. Discussão encerrada,

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PORTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR PEDRO SIMON — Integração da América Latina.

SENADOR MAURÍCIO CORRÉA

— Transcurso dos 165 anos do Senado Federal.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Solicitando à Mesa, informações relacionadas com a segurança pessoal dos senadores.

SENADOR EDUARDO SUPILY — Carta do Sr. Luiz Felipe Monteiro Dias contendo fatos sobre os atentados à bomba à OAB e ao Riocentro nos anos de 1980/1981.

SENADOR AUREO MELLO — Facilmente do ex-Senador Raimundo Parente.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº

27/91 e aos Projetos de Lei da Câmara nºs 14/79, 99/90 e 12/91, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Eduardo Suplicy, proferido na sessão de 29-4-91.

3 — ATOS DO PRESIDENTE
Nºs 444 a 447, de 1991.

4 — ATAS DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 52ª Sessão, em 6 de maio de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides,
Dirceu Carneiro e Meira Filho*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Dirceu Carneiro — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Jonas Pinheiro — Lavoisier Maia — Lourenço Baptista — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Raimundo Lira — Ronan Tito — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de vinte Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 117, DE 1991

Dispõe sobre o registro das organizações sindicais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as organizações sindicais são obrigadas ao registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica do município onde estiverem sediadas.

Parágrafo único. Se inexistir cartório na localidade, o registro deverá ser feito em outro que tenha tal competência, ou, ainda, na falta deste, no cartório do município mais próximo.

Art. 2º É vedado o registro de mais de uma organização sindical, representativa da

categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial.

Art. 3º O registro se dará mediante a apresentação, pela entidade interessada, de cópia autenticada dos estatutos, constando as informações básicas relativas à organização sindical.

Art. 4º Compete à Justiça Comum dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do registro a que se refere esta lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei ora apresentado ao exame desta Casa destina-se a conferir competência aos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas para o registro das organizações sindicais, a que alude o inciso I, do artigo 8º, da Constituição Federal, in verbis:

“Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I — a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedado ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical.”

A proposição visa, assim, não apenas regularizar dispositivo constitucional, mas também impedir a criação de sindicatos paralelos, que se superpõem a sindicatos anteriormente constituídos, e sem observar os requisitos legais exigidos pela Carta Magna para a sua constituição.

A medida tem por escopo, desta forma, dar adequada regulamentação ao texto constitucional, provocando, inclusive, o respeito ao princípio da unicidade sindical.

A urgência em disciplinar o assunto é vital para acabar com as dívidas e as inevitáveis pendências judiciais, o que, certamente, irá atrasar e dificultar o desenvolvimento da vida sindical brasileira.

Importante salientar, ainda, que o registro no Ministério do Trabalho, além de se constituir em procedimento antiquado e viciado de nossa burocracia, gera um custo financeiro para o contribuinte, o que se evitaria com o projeto, que propõe a utilização de um órgão já existente e devidamente estruturado.

Estas, Senhores Senadores, as razões que nos levaram a propor o presente projeto de lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1991. —
Marcio Lacerda.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 2 de maio de 1991
Senhor Presidente,
Informo a V. Exº que estarei ausente do País no período de 4 a 11 do corrente mês e ano.

Ao encontro, reitero a Vossa Excelência meus protestos de estima e de consideração.
— Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A comunicação lida vai à publicação. (Pausa.)

Na sessão de 22 de abril último, foi lida a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1991, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências, tendo como 1º signatário o Senador Maurício Corrêa.

A presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações das lideranças, designa a seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

Alfredo Campos — Antônio Mariz — Cézar Dias — José Fogaça — Nelson Carneiro

PFL

Odacir Soares — Hydekel Freitas — Dário Pereira

PSDB

Jutahy Magalhães — Chagas Rodrigues

PTB

Valmir Campelo — Levy Dias

PDS

Oziel Carneiro.

PDT

Magno Bacelar

PRN

Aureo Mello

PDC

Gerson Camata

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 1991

Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, “que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 14 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o seguinte parágrafo:

“§ 8º Para os efeitos desta lei, considera-se dependente:

I — o menor pobre, órfão ou abandonado, que o contribuinte mantenha sob

sua guarda, hipótese em que o abatimento poderá ser feito em dobro;

II — o menor carente, ainda que em companhia dos pais, cujos estudos forem custeados pelo contribuinte.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O problema do menor carente, órfão ou abandonado está assumindo proporções alarmantes, e sua solução está a requerer esforços urgentes do poder público e da sociedade.

O novo texto constitucional demonstra a preocupação dos constituintes com esse problema, quando prevê, no item VI do § 3º do art. 227, “estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

Houvemos por bem facultar o benefício fiscal à pessoa física que acolhe o menor no seu lar, sob a forma de guarda, assim como àquela que, comprovadamente, arca com as despesas de estudos de menores carentes, mesmo que permaneçam eles em companhia dos pais ou responsáveis. No primeiro caso, o desconto será computado em dobro, para estimular o acolhimento de menores previsto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal, no segundo caso, o desconto equivalerá ao permitido por dependente. Acreditamos que será um poderoso incentivo para as pessoas que, embora não queiram ou não possam acolher menores em seu lar, sob a forma de guarda, se disponham a financiar seus estudos.

É um chamamento às pessoas da sociedade mais bem aquinhoadas, para que colaborem na educação de crianças que, sem essa ajuda, enfrentariam dificuldades talvez intransponíveis para estudar ou prosseguir os estudos.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1991. —
Senador Jutahy Magalhães.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna tratar sobre problemas específicos do Estado do Espírito Santo. Tantos são as preocupações nacionais, mas para não trazer ao Plenário do Senado assunto só do Estado do Espírito Santo, escolhi esta segunda-feira para enfocar, analisar e discutir este assunto. Se bem que é uma matéria que versa só sobre o meu estado, ela envolve preocupações, também, a nível nacional, porque é uma denúncia que faço do volume de

corrupção que o Governo do Estado do Espírito Santo patrocina, já de há muito tempo, que cresce e se agiganta agora, após o ex-Secretário do Planejamento do Governo Max Mauro, eleito Governador, assumir o Governo do Estado.

O mais interessante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que diante de todas as denúncias feitas — e elas são graves — o governador apenas diz que não responde e que não tem a obrigação de responder às denúncias feitas contra ele.

Há poucos dias, no Plenário da Câmara, a Deputada Rita Camata, ao fazer uma denúncia, recebeu como resposta de um parlamentar do PDT, do Rio de Janeiro — um parlamentar novo, cujo nome não me recordo agora — uma teoria do estudo dos estudantes de Sociologia, que trata de política e de corrupção no Brasil. Ao invés de responder às acusações, tentar provar que aquilo que dizia do comportamento moral do governador era desonesto, ou tentar provar que era honesto, ao contrário da denúncia que se fazia, esse parlamentar do PDT lançou a nova teoria do socialismo moreno, dizendo que denunciar algum homem público de cor negra por corrupção é racismo.

Ora, na verdade, essa teoria é que é racista. Quer dizer, pela nova teoria do socialismo moreno do PDT, todos aqueles que denunciarem pessoas de cor negra pela prática de corrupção são racistas. Portanto, as pessoas de cor negra estariam imunes a qualquer tipo de processo, a qualquer tipo de denúncia.

O que pretendo, até pelo bem de todos os que se dedicam à política, é que as denúncias sejam respondidas com seriedade. Que se prove que os documentos apresentados na Câmara dos Deputados, apresentados na Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo e que trago aqui, agora, não são verdadeiros.

A denúncia feita na Câmara dos Deputados corre pelos tribunais do Espírito Santo desde o tempo em que o atual Governador, Dr. Albuíno Azeredo, era Secretário de Planejamento do Governador Max Mauro, que o elegeu governador.

O Dr. Albuíno Azeredo, que fez campanha no Espírito Santo, mas também fora das fronteiras do estado, como um homem pobre, um homem humilde e de cor negra, que chegou a Secretário do Planejamento e ao Governo, na verdade, é uma das maiores fortunas do Brasil.

Para se ter uma idéia, só no Estado do Espírito Santo, S. Ex^o possui nove empresas que trabalham para o Governo do Estado, ou é sócio de nove. Uma dessas empresas é de nível nacional; chama-se Enefer e se dedica a projetos ferroviários. Essa empresa tem vinte e dois contratos de assessoria na Rede Ferroviária Federal, um apenas com licitação.

Essa mesma Enefer, patrocinada pelo Governo brasileiro, trabalhou, até há pouco tempo, no Iraque, fazendo projetos ferroviários para o governo do Iraque.

Essa mesma empresa, Enefer, foi agraciada, no governo passado, com um contrato de quarenta milhões de dólares na ferrovia Norte-Sul, sem licitação.

O ex-presidente da Valec, companhia que construía a ferrovia Norte-Sul ou que dirigia a construção da ferrovia Norte-Sul, chama-se Paulo Vivácqua. Esse Sr. Paulo Vivácqua, entregou à firma do Dr. Albuíno Azeredo, Enefer, esse contrato de quarenta milhões de dólares sem licitação; esse mesmo Paulo Vivácqua que, naquela famosa CPI da corrupção que houve aqui no Senado, foi indiciado cinco vezes por práticas ilegais pela CPI; hoje, é o todo-poderoso Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Espírito Santo. Quer dizer, ele foi demitido da Valec, porque seu comportamento não era muito ortodoxo ou era até amoral, mas foi agraciado pelo dono da firma Enefer, pelo proprietário da firma Enefer, Governador Albuíno Azeredo, com o cargo de secretário, apesar dos indiciamentos que ele teve aqui na CPI da corrupção do Congresso Nacional. Pois bem, o dono da firma Enefer, hoje Governador do Espírito Santo, pagou o favor que havia recebido do Dr. Paulo Vivácqua, naquele contrato de quarenta milhões de dólares, sem licitação, com a Rede Ferroviária Federal.

Mas há coisas mais graves: o Dr. Albuíno Azeredo era Secretário de Planejamento do Governo do Espírito Santo e, como tal, era membro do Conselho Administrativo do Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, o que o proibia de tomar empréstimos nessa instituição bancária. Até nos bancos há proibição legal de que o dono do banco não pode tomar empréstimos no seu próprio banco; e nos bancos públicos, esses, então, estão vedados por lei. A operação não é só aética, não é só amoral mas, também, é imoral e ilegal. O Governador do Espírito Santo tomou no Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo recursos volumosos, em torno de três a quatro milhões de dólares, montou uma torrefação de café, que está lá no Espírito Santo funcionando até hoje, chamada Café Tropical, que só vende café para repartições públicas do Governo do Estado. Questionado sobre isso, na televisão, esse governador disse que isso era um varejinho, que havia questões mais preocupantes, que ninguém devia se preocupar com a venda de café para o Governo do Estado e que estavam fazendo a denúncia contra ele simplesmente porque ele não era branco, porque se o fosse poderia vender café da torrefação instalada com o dinheiro do Banco do Desenvolvimento do Espírito Santo, pois ninguém molestaria um branco. Só o estavam molestando, porque não era branco.

Há coisas ainda mais preocupantes. Há poucos dias, o Tribunal de Contas do Estado indiciou, num inquérito que já enviou para a Procuradoria, para a apresentação de defesa, o ex-prefeito da cidade de Boa Esperança, no norte do Espírito Santo, Hectore Barros. Ele está condenado a devolver onze bilhões

de cruzeiros aos cofres da prefeitura, dinheiro de obras que não foram realizadas, de construções que não foram feitas. O esquema de corrupção naquela prefeitura funcionava da seguinte maneira: o Dr. Albuíno Azeredo, todo-poderoso Secretário de Planejamento do Governo do estado, fazia um convênio com a prefeitura, repassava o dinheiro, três firmas de propriedade do Dr. Albuíno entravam na licitação. Ganhavam a licitação, porque eram as únicas três que entravam, e o Tribunal de Contas, na diligência que fez, verificou que as três propostas apresentadas à prefeitura reiteradamente foram batidas na mesma máquina e entregues na prefeitura no mesmo dia, na mesma hora e pela mesma pessoa. Eles tinham tanta certeza que uma das três ganharia, porque só as três concorriam; as três eram do secretário que repassava o recurso. Eles não se preocupavam nem em mandar três funcionários das três firmas até a prefeitura, ia um funcionário de uma levando os documentos das outras duas. As firmas pertencem, todas as três, ao Dr. Albuíno Azeredo, que tem sociedade com os dois irmãos do governador da época, Max de Freitas Mauro. Um chama-se Arnaldo Antonino Freitas Mauro e o outro Saturnino de Freitas Mauro. Dois irmãos do Governador junto com o Dr. Albuíno Cunha Azeredo, então Secretário de Planejamento. Pode-se constatar isso pelos registros na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, e dessas empresas que operam lá no meu Estado.

Eleito Governador, as firmas do Dr. Albuíno continuam trabalhando para o Governo do Estado do Espírito Santo. S. Ex^o alega que elas podem continuar trabalhando, porque estão contratadas desde o governo anterior. Ora, no governo anterior, como pôde o Secretário de Planejamento — ética, moral e legalmente — colocar as empresas de sua propriedade trabalhando para o Governo do Estado do Espírito Santo?

Há uma série de outras denúncias que foram feitas; denúncias comprovadas pela inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Uma das mais graves foi um repasse de recursos feito pelo Dr. Albuíno a uma prefeitura. No dia 8 de novembro do ano passado, inaugurou-se o ginásio de esportes da cidade. No dia 12 de novembro a prefeitura abriu o edital para construir o ginásio de esportes, que já estava construído. Um dia antes do vencimento da concorrência, as propostas foram abertas, e o cheque foi inteiramente repassado da Secretaria do Planejamento para a prefeitura, é da prefeitura para a firma do Dr. Albuíno, sem que ela tivesse mexido num tijolo, porque a licitação aberta foi para construir o ginásio esportivo que já estava construído e que tinha sido inaugurado dois dias antes da abertura do edital.

Eles têm tanta certeza da impunidade, que fazem a coisa acintosamente perante toda a população do Estado do Espírito Santo, afrontando as pessoas de bem do Estado. E assim fizeram na construção do hospital. Repassaram recursos para construir um hospital e até hoje nem o terreno para a construção

do hospital existe na cidade, embora, na prestação de contas, esse prefeito, mancomunado com as firmas dos irmãos do ex-Governador e do atual Governador, teria prestado contas dizendo que naquela cidade existe um hospital. A inspeção do Tribunal de Contas lá compareceu e verificou, com o testemunho de moradores, que nunca se iniciou e nunca se terminou a construção de um hospital naquela cidade de Boa Esperança.

Hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocorreu um fato tão grave quanto os outros. Na semana passada ia se abrir, no dia 3, uma licitação para uma empresa de consultoria lançar um programa para a preparação de projetos para captação de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Publicados os editais, quase que todas as firmas de consultoria do Brasil acorrem ao Espírito Santo, porque há pouco serviço de consultoria hoje, dada a crise que o País atravessa. Mas, quando chegavam os empresários de fora do Estado, ou mesmo aqueles do Espírito Santo, diziam que não poderiam comprar o edital para participar da concorrência porque o Governador tinha interesse de que uma firma, que havia patrocinado a sua campanha política, ganhasse essa licitação. Um empreiteiro descontente mandou publicar no Jornal Correio Braziliense — a concorrência foi aberta no dia 3 e o anúncio saiu na edição do Correio Braziliense, nos classificados do dia 29, segunda-feira, para a licitação dia 3, sexta-feira. Na coluna de classificados há um subitem, que chama-se:

“Diversos: Oportunidade: vende-se edit. modelo cab, série 13/91. Propostas até o dia 3 de maio, Av. Beira Mar, Vitoria, ou Timbiras, 3055, Belo Horizonte.”

Decodificando o anúncio: vende-se edit. modelo CAB, quer dizer vende-se um edital, 3, série 13/91, que era o edital 13/91. Propostas até o dia 3 de maio. Dia três de maio era o dia que iria abrir a licitação no Espírito Santo, como foi aberta.

Para a Avenida Beira Mar, Vitoria, onde é a sede do DR do Estado do Espírito Santo, ou para a rua Timbiras, 3055, que é a sede da empresa CAB, que ganhou a licitação, conforme o anúncio dizia antes, modelo cab série 13/91.

Na sexta-feira, apenas duas empresas concorreram e a CAB ganhou essa licitação num valor acima de cem milhões de cruzeiros. Agora o mais interessante: nessa licitação do dia 3 ocorreu um fato mais grave. Um empreiteiro descontente que mandou publicar o anúncio, não pôde captar. Participaram da licitação duas empresas, ambas de Belo Horizonte: uma chama-se CAB e a outra chama-se Copavel. Ganhou, conforme o anúncio no jornal, a empresa CAB. Só que fomos descobrir hoje que a Copavel é do mesmo dono, da CAB. Ele tem uma empresa chamada cab e uma outra chamada Copavel: as duas empresas do mesmo empreiteiro que ajudou na campanha do Governador do Espírito Santo. As duas entraram na licitação e uma delas venceu. Era uma licitação não ca-

rimbada, chumbada, porque qualquer um que ganhasse, seria do mesmo dono. Mas a que estava designada para vencer a licitação era essa, chamada CAB, o anúncio antecipou.

Na semana passada recebi um envelope fechado com essas informações. Guardei esse envelope no cofre da Assembléia do Estado do Espírito Santo, constando que deveria ser aberto no dia 5 de maio. E tentei, até, Sr. Presidente, guardá-lo no cofre do Senado, quando recebi a informação de que V. Ex^e já havia viajado. Mas está aqui o envelope lacrado, no qual deve, também, constar a mesma informação, conforme antecipou-me a pessoa que me enviou:

Vou ler o que está escrito:

No dia 3 de maio de 1991, as 9:30 horas, serão abertos os envelopes com as propostas ao Edital 13/91, do processo nº 2.278/91, para a conclusão dos serviços de estudos e assessoria técnico-econômica, para captação de recursos externos junto ao Bid, para aplicação da malha viária do Estado do Espírito Santo, conforme escopo de trabalho elaborado pelo DER-ES.

A firma que ganhará a concorrência foi escolhida antecipadamente. Trata-se da CAB — Consultores Associados Brasileiros S/A, com sede à rua Timbiras 3.055, em Belo Horizonte-MG.

Estou trazendo este assunto específico, próprio, quase que paroquial do Espírito Santo, sob o aspecto de envolver apenas pessoas que residam naquele estado, mas que têm função pública, já que o assunto nacional é corrupção.

A CPI que está sendo instalada aqui no Senado precisa também se debrigar sobre os fatos que estão ocorrendo nos estados brasileiros. O governador foi pego com a boca na botija, na prática de um ato desonesto, favorecendo uma empresa que, segundo diretores do DER, havia ajudado na campanha dele. É necessário que a Assembléia Legislativa do Espírito Santo instale uma CPI, para analisar esses fatos que estamos denunciando aqui, agora, assim como apurar outros. Já existem na Assembléia duas CPI, que não estão tendo tempo e nem condições, porque a corrupção é tão grande que elas não conseguem dar vazão às denúncias que estão chegando contra o governador. Este, em apenas dois meses de governo, já tem um dossier de corrupção volumoso. Imagino que, no final do seu governo, o dossier vai ter que chegar aqui carregado por uma carreta Scania, ou Volvo, ou Mercedes Benz. Com dois meses, já conseguiu avolumar tudo isso.

Mas há coisas mais graves, Sr. Presidente. Eu disse aqui há pouco que o Dr. Paulo Váquica, ex-presidente da Valec, cinco vezes indicado pela CPI da Corrupção do Congresso Nacional, que deu à firma do Dr. Albuíno Azeredo, a Enfer, um contrato de quarenta milhões de dólares sem licitação na Ferrovia Norte-Sul, foi nomeado Secretário do Desenvolvimento do Estado.

Nesse processo, que o Tribunal de Contas enviou para a Procuradoria, envolvendo o Prefeito de Boa Esperança, estão envolvidos dois outros irmãos do Governador Max Mauro: Arnaldo Mauro e Saturnino de Freitas Mauro.

Veja V. Ex^e, Sr. Presidente, que, apesar deles estarem envolvidos nesse processo de corrupção, com julgamento já feito pelo Plenário do Tribunal de Contas, o atual Governador nomeou o Sr. Arnaldo Mauro Diretor do DER do Espírito Santo. “Botou o cachorro para tomar conta da lingüiça”. E nomeou o Sr. Saturnino de Freitas Mauro, um engenheiro que nunca deu uma aula na sua vida, Secretário da Educação. Isso, porque S. Ex^e disse que vai lançar um programa para construir cem Ciep's no Estado do Espírito Santo. Novamente, colpou, lá, “a jaguatirica para tomar conta do gado”.

Esses fatos estão afrontando as pessoas de bem do Estado do Espírito Santo, fazendo com que elas se ruborizem, fiquem vermelhas. E o governador diz, a toda hora, que não tem satisfações a dar a ninguém. Acredita-se um donatário da capitania do Espírito Santo como o foi o todo-poderoso e absoluto Vasco Fernandes Coutinho, o primeiro donatário da capitania. Aliás, este morreu pobre. O governador é um donatário, todo-poderoso, que se julga no direito de não dar explicações, nem satisfações a ninguém.

Gostaria que, tanto lá no estado, quanto no Plenário da Câmara dos Deputados, os parlamentares que vierem a responder as denúncias, que o façam com documentos. Não façam como fez outro dia um deputado do PDT, que chegou dizendo que “é racista toda denúncia de corrupção feita contra uma pessoa que não é da cor branca”. Lançou a nova “teoria do socialismo moreno”.

O Sr. Affonso Camargo — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. GERSON CAMATA — Ouço V. Ex^e com prazer.

O Sr. Affonso Camargo — Ouvi do meu gabinete o discurso que está sendo pronunciado por V. Ex^e. Pensava e repensava nesse problema da corrupção, que não é, evidentemente, um privilégio da vida brasileira, mas do mundo inteiro...

O SR. GERSON CAMATA — E do Espírito Santo...

O Sr. Affonso Camargo — Exatamente. Pensava também na necessidade efetiva que temos de combatê-la com todas as armas e com todas as forças. Percebo, às vezes, que há um certo constrangimento em se exercitar efetivamente esse combate à corrupção. É por isso que louvo a coragem de V. Ex^e de vir aqui, cumprindo o seu dever, e denunciar fatos que, inclusive, eu desconheço. Essas denúncias servem, inclusive, para aqueles que eventualmente estejam sendo criticados, porque é a oportunidade que eles têm para se defender e até para provar que não têm culpa. Digo isso porque estamos vivendo ago-

ra' esse problema, que eu pretendo abordar numa outra oportunidade, que é o das denúncias feitas pelo Deputado Luís Roberto Ponte, que simplesmente, de imediato, está sendo processado por injúria, por calúnia, ou por qualquer crime contra a honra, quando na verdade, pelo que eu sei, S. Ex^o quis alertar os poderes públicos a respeito do que está ocorrendo, e entendo que é obrigação S. Ex^o alertar, como V. Ex^o também o faz aqui, desta tribuna. Estou de pleno acordo, porque esse é um assunto da maior gravidade. As CPI que serão criadas agora deverão examinar esses casos. Vi V. Ex^o inclusive sugerindo que o canal mais correto para se averiguar seria a constituição de uma CPI pela Assembleia Legislativa do Espírito Santo. É um inquérito para saber o que é verdade e o que não é. Não podemos deixar que este País seja realmente, como tem sido até hoje, o País da impunidade, em que as pessoas pensam que podem fazer o que quiser e nunca serão julgadas, porque sempre se coloca um biombo na frente dos problemas de corrupção. Então, quero louvar a coragem de V. Ex^o, porque todos sabemos que o problema existe. Muitas vezes sabemos onde existe, mas poucos têm a coragem de denunciar. Receba o meu apoio, em tese, nesse esforço que o Poder Legislativo tem que fazer para que acabemos definitivamente com esse processo de comissões, de vantagens auferidas e de imediatismo. Sabemos também que a corrupção é "irmã" da inflação. A corrupção e o desperdício são os dois irmãos da inflação. Quanto mais se pratica o aumento de preços, os contratos sem licitação, é evidente que isso mais onera o poder público, aumenta as despesas, o déficit e a inflação. Meus parabéns a V. Ex^o.

O SR. GERSON CAMATA — Nobre Senador Affonso Camargo, agradeço esse apoio em tese, mas quero que ele seja assim, porque estou trazendo documentos, um anúncio antecipado de que a licitação ia ser fraudada — e ela o foi — e acho que providências devem ser tomadas. Agora se a licitação for anulada não vou aceitar; têm que anular a licitação e punir os que cometem o erro. Eles devem ser punidos. A lei garante isso! Deve-se mandar para a polícia a fim de se apurar por que é que foi feita licitação dessa maneira, porque o que se sabe — os funcionários disseram à empreiteira — é que o governador queria uma ajuda para pagar uma campanha a um empreiteiro de Belo Horizonte, e que as outras empresas não podiam comprar o caderno do edital, não sei bem se é esse o termo.

Mas digo a V. Ex^o e aos demais Senadores que há um outro fato muito grave ocorrido no Espírito Santo. O Dr. Dirceu Cardoso, ex-senador, e eu o considero um homem direito, um homem sério, um homem honesto, por indicação minha, quando eu era governador, ele foi dirigir o Porto de Vitória. Pois bem, o Dr. Dirceu Cardoso foi indiciado agora pelo Tribunal de Contas da União para devolver cerca de sessenta milhões de cruzeiros aos cofres do Porto de Vitória, porque

na Presidência do porto deu à firma Enefer, de propriedade do governador — que era, na época, secretário do planejamento — um contrato sem licitação, alegando que a obra era urgente — aliás a obra até hoje não foi feita — e a firma recebeu para fazer o projeto. O Tribunal de Contas, diante da denúncia do Sindicato dos Portuários do Espírito Santo, mandou apurar e disse que era ilegal, que deveria ter sido feita a licitação e que os dirigentes do porto terão que devolver aos cofres públicos o dinheiro que foi desviado para a firma do governador.

É um pessoal tão sem ética e sem moral na condução das coisas públicas que até o ex-Senador Dirceu Cardoso, que é um homem honrado, caiu na onda deles. Devem ter feito algum agrado, ou então: "não, assina que não tem problema". E agora o Dr. Dirceu Cardoso foi nomeado pelo Dr. Albuíno — penso que ele não deveria aceitar, em defesa da sua honra — Conselheiro da Empresa de Energia Elétrica do Espírito Santo. Embora possa não haver, a opinião pública preenche que há um pagamento pelo favor prestado antes — o que não acredito —, mas veja até que ponto chega essa gente!

Mas há um outro fato, também, que precisa ser colocado, para o qual quero pedir aqui apoio dos demais senadores. Estamos aí com a LDO, que traça as diretrizes de como vai ser gasto o dinheiro do Orçamento do ano que vem. Coloquei ali uma emenda: prefeituras e estados, cujos governadores ou prefeitos tenham nomeado para cargos de confiança pessoas que estão indiciadas em inquérito de Tribunais de Contas ou comissões parlamentares de inquérito não poderão receber um centavo do Orçamento do Governo Federal.

Há pessoas que dizem: "Ah! mas não foram condenados ainda pela Justiça". Mas, ora, essa pessoa está indiciada num inquérito do Tribunal de Contas, assume um cargo de secretário e começa a ficar imune à ação da Justiça, porque na secretaria ele vai arranjando documentos, cortando e rasgando papel que não chega nunca à Justiça.

O simples fato de um governador ou um prefeito nomear para um cargo de secretário de estado e subsecretário de estado, pessoas que foram indiciadas em CPI, pessoas que estão com processo com parecer de plenário de Tribunais de Contas, já é uma maneira de tentar proteger aqueles que fraudam, que roubam e que fazem mal a todos nós que somos políticos.

Quero pedir aos nossos companheiros senadores apoio para esta minha emenda. Será uma maneira de desencorajar os abusos que tentam fazer e que ruborizam as pessoas sérias deste País e que, no final, é descontado em cima de todos nós políticos: os sérios e aqueles que são menos sérios.

De modo que uma maneira que o Senado, que o Congresso Nacional teria de inibir, de mostrar a sua posição, seria punir os estados e os municípios que nomeassem pessoas indiciadas para cargo de confiança, colocando-os

fora do Orçamento Federal. No momento em que retirasse essas pessoas, passariam a receber os recursos do Orçamento Federal. É uma punição que não é peremptória; as pessoas estão nomeadas, mas se as retirarem, passam a receber os recursos; caso queiram manter os corruptos, vão pagar por isso, porque o estado não vai receber recursos. É uma maneira que o Senado e o Congresso têm de inibir esse acinte às pessoas de bem que se faz continuamente.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Até porque as pessoas não devem ser imprescindíveis nesses cargos de confiança, existem outras pessoas para serem nomeadas.

O SR. GERSON CAMATA — Nobre Senador Affonso Camargo, muito obrigado pelo aparte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram essas as colocações que gostaria de fazer e solicitar que o Congresso comece a tomar medidas como esta emenda ou como outras melhores ou mais bem refletidas, para que possamos estancar esses acontecimentos.

Desejamos que o Governador do Espírito Santo, que está no limiar do seu mandato, já com todas essas irregularidades, que possa S. Ex^o assumir efetivamente o controle do Governo e possa tomar uma posição que efetivamente represente aquilo que o Espírito Santo é, um estado em que nunca se ouviu falar desses problemas. Esperamos que S. Ex^o adote essas posições, pois assim contará com o nosso apoio e com a nossa ajuda. Sei que com relação a alguns desses fatos, S. Ex^o está sendo pressionado pelo ex-Governador Max de Freitas Mauro. O atual governador deve assumir o comando do governo, deve assumir a direção do governo, e deve começar a punir essas pessoas que, fazendo parte do seu governo, talvez estejam até traindo a sua confiança.

É o que desejo a S. Ex^o e quero colaborar com isto. Essa minha denúncia toda amarrada com papéis e provas tem o objetivo, exatamente, de estimulá-lo a tomar as providências que a consciência moral do povo do Espírito Santo deseja e que a consciência do povo brasileiro quer.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Gerson Camata, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o compromisso que mantemos com nossos eleitores e com a opinião pública em geral obriga-nos a estar sempre atentos às suas mais lícidas expectativas, reivindicações e protestos em respeito a seus interesses.

Em razão desse nosso permanente compromisso público, desse nosso dever profissional, não nos é possível tergiversar em relação à natureza dos assuntos sobre os quais nos pronunciamos, sejam eles agradáveis ou desagradáveis, individuais ou coletivos, concernentes a amigos ou estranhos, sempre deve mover-nos a mesma insuspeição crítica, o constante desejo de busca da verdade, o impulso para estabelecer a justiça.

É verdade, Sr. Presidente, que não raramente os assuntos abordados exigem muitos desdobramentos criteriosos e detalhados, para que não se caia no vício das simplificações e no engano dos preconceitos que toldam o raciocínio e nos afastam da busca do conhecimento.

A simplificação é uma forma primária do exercício do pensamento que quer reduzir os fenômenos humanos a uma relação de causa e efeito, como se a unidade básica do funcionamento do sistema nervoso — o arco reflexo — pudesse ser uma explicação suficiente do comportamento humano.

Estas palavras introdutórias, Sr. Presidente, aqui se impõem, porque é justamente esse o nosso ânimo ao trazermos a esta tribuna questões delicadas e injustas que estão ocorrendo com nosso povo na busca de um nem sempre competente atendimento médico dentro de uma geralmente deficiente estrutura hospitalar.

Pretendo, Srs. Senadores, no exame dos desacertos na área médica deixar claro, quanto me permitirem as minhas palavras, que não buscarei o enganoso e injusto caminho das simplificações bombásticas que liquidam a busca do conhecimento e da verdade dos fatos.

Longe de nós, Srs. Senadores, a intenção de atingir indistintamente toda uma classe profissional que tem legado, através dos anos, notórios exemplos de competência e dedicação em prol da saúde do nosso povo. Longe de nós, Sr. Presidente, a intenção de tornar o erro pessoal de alguns como paradigma de toda a corporação. Longe de nós a intenção de apontar falhas médicas, sem tomar em consideração as precárias condições contextuais que envolvem a saúde no Brasil.

É imperativo, contudo, denunciar as falhas de formação médica bem como as do Sistema de Saúde, para que elas sejam sanadas, ou pelo menos diminuídas, aliviando-se dessa forma a grande inquietação que a comunidade apresenta quanto a essas questões.

Estas preocupações afligem a todos — médicos e comunidade — prova disso é o recente trabalho do Dr. Irany Novah Moraes — professor Adjunto da Universidade de São Paulo: "Erro Médico" em que analisa, de forma criteriosa, os atos de negligência, imperícia e imprudência nos quais, como crescente frequência a categoria médica se vê envolvida.

Prova desse descontentamento da população com a assistência médica é o aparecimento de associações que se rebelam contra o erro médico. Assim apareceu em São Paulo

o chamado SOS — Erro Médico, é em Belo Horizonte a SOV — Vida. Todos os anos os conselhos de medicina recebem quase mil e quinhentas denúncias de erros médicos.

Conforme já afirmamos, Sr. Presidente, seria uma análise simplista ver o médico como o único vilão da história.

A questão da assistência à saúde no Brasil tem desdobramentos específicos e, no que toca à qualidade dessa assistência, as conexões com a problemática do erro médico não podem ser ignoradas.

A deficiência na formação médica é provavelmente a primeira e a mais forte explicação na responsabilidade do erro médico. Um rápido retrospecto histórico poderá nos orientar no sentido da massificação que sofreu a formação médica. Com a vinda de D. João VI em 1808, fundou-se na Bahia a primeira escola médica e, ainda no mesmo ano, a segunda no Rio de Janeiro. Até 1950 existiam treze escolas; só em 1968 foram criadas onze escolas médicas. Evidentemente que não havia corpo docente para lecionar, nem hospital para garantir o aprendizado desses novos contingentes.

Em geral, o ensino das escolas médicas é fraco, e o saber médico está sempre aumentando; em consequência nenhum diplomado sente-se plenamente capaz de exercer a profissão apenas com o diploma de médico. É consensual entre todos a necessidade de fazer o treinamento profissional pela residência médica.

Lamentavelmente o sistema não dá oportunidade a todos. De acordo com o testemunho de Moraes "uns seis mil formados ao ano não têm onde fazer residência e entram direto no mercado de trabalho".

Os recursos humanos de que dispõe a saúde são precários e com muitas distorções. Basta dizer que para as duas centenas de milhar de médicos de que dispõe o País, só há cerca de cinqüenta mil enfermeiras diplomadas das quais um terço está em São Paulo.

Esse exíguo número de enfermeiras as leva a exercer, na prática, a administração de enfermagem. Uma enfermeira comanda um corpo de auxiliares de enfermagem formado por pessoas que, tendo o 1º grau completo, fazem um curso de Auxiliar de Enfermagem de 18 meses e é a essas pessoas que cabe o controle das funções vitais dos pacientes e a ministração da medicação. Outro nível logo abaixo é o do Atendente de Enfermagem, que é apenas um serviçal com pendor para cuidar de pacientes.

Em função disso, foi criada uma categoria intermediária, logo abaixo da enfermeira — a Técnica de Enfermagem. São 31.238 técnicas, para 118.457 auxiliares e 102.382 atendentes de acordo com o Conselho Federal de Enfermagem.

O atual Sistema Nacional de Assistência à Saúde está funcionando precariamente. Dispõe de hospitais abandonados e utiliza uma rede hospitalar privada que, pelo fato de ser muito mal paga, não acompanha os progressos tecnológicos modernos.

Acresce que todos os integrantes da equipe de saúde são mal remunerados, em consequência trabalham insatisfeitos. Em razão dessa má remuneração, os médicos ocupam dois ou três empregos com graves consequências para eles e para os pacientes.

Impõe-se ainda relembrar o caso da infecção hospitalar — a que foi contraída pelo paciente durante o período de sua internação. A esse respeito, denuncia o Dr. Nelson Senise (p. 112, 1990) a insustentável situação dos hospitais públicos no Rio de Janeiro: "O limite máximo tolerável de infecções hospitalares tange a índices de 3% a 5%, mas na melancólica paisagem dos hospitais cariocas essa taxa começa nos 10%, com incontida tendência para subir. É a glorificação do iatrogênio".

Para fechar esse quadro resta-nos lembrar que a situação geral de saúde do brasileiro é melancólica. Temos quarenta milhões de pessoas sem assistência médica, verminoses em cifras incalculáveis, 8,5 milhões de casos de esquistosomose, dez milhões de chagásicos, 140.000 casos de tuberculose. A Amazônia registrou centenas de casos de malária nos últimos anos que, aliados aos surtos de dengue, e à febre amarela, fizeram os indicadores da saúde pública brasileira retornar aos tempos de Oswaldo Cruz.

Sr. Presidente, agora que relembramos esse conjunto de circunstâncias nefastas que presidem às atividades de saúde no Brasil, precisamos voltar à questão de responsabilidade no erro médico, principalmente nos chamados erros grosseiros. O erro grosseiro não se confunde com a culpa — negligência, imprudência, imperícia ocasionais, fruto da falibilidade humana. O erro grosseiro, a falha de técnica mais elementar com traumatismos cranianos tratados com analgésico ou de operações que em vez de extrair um rim lesado extraiu o outro perfeito.

Inclui também a prática comum de se fechar a porta de entrada de prontos-socorros a pacientes graves, sob a alegação de que falta carimbo de alguma autoridade ou de que a instituição está lotada.

Se não temos o direito de incriminar toda uma classe por culpa de alguns de seus integrantes, não podemos cair no erro diametralmente oposto, na solidariedade irrestrita ou no silêncio omisso, pois, assim, estaríamos sendo deterministas e simplificadores. Aliás isso seria também totalmente injusto para a Medicina como reconhece um grande médico como o Dr. Nelson Senise em uma de suas obras que constitui um verdadeiro libelo contra os maus profissionais — "Medicina Prostituída".

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA) Para uma questão de ordem. Sem revi-

são do orador.) — Sr. Presidente, tramitou, no Senado, e eu me recordo disso, um projeto de lei complementar do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que modificava a forma de distribuir o Fundo de Participação dos Estados. Esse projeto de lei complementar inovava, porque hoje o Fundo de Participação é dividido usando-se a população e o inverso da renda per capita e, de repente, passou a ter a população, o inverso da renda per capita e o inverso da extensão territorial.

Na ocasião em que estava na Ordem do Dia eu me dirigia ao Sr. Presidente da Mesa, no momento o Senador Alexandre Costa, que determinou a retirada do projeto, porque a sua redação criava problemas para as regiões Norte e Nordeste. Sou surpreendido agora com a notícia de que esse projeto já está na Câmara dos Deputados, dado como aprovado no Senado Federal. Como se trata de um projeto de lei complementar e aqui não foi votado no plenário, levanto a questão de ordem a V. Ex^o, porque desejávamos saber se realmente esse projeto ainda está no Senado ou se foi encaminhado para a Câmara dos Deputados.

Era a minha questão de ordem, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência entende realmente a solicitação do nobre Senador Epitácio Cafeteira e já está diligenciando, através da Secretaria-Geral da Mesa, a informação reclamada, que, logo mais, ainda nesta sessão, será transmitida ao ilustre representante do Maranhão e à própria Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inscrevi-me para falar nesta tarde, porque gostaria de ver consignada, nos Anais da Casa, palestra que proferi na Escola de Guerra Naval, com o seguinte teor: Marinha (Versão 2).

É uma honra muito grande poder estar aqui como parlamentar e membro do PMDB para falar com os senhores sobre questões pertinentes à defesa nacional. O convite para a palestra pede que se coloque a visão do Congresso Nacional sobre o papel das Forças Armadas. A minha opinião não será a do Congresso; não tenho poderes para falar em seu nome. Mas será a opinião de um congressista que ocupou até o mês passado a posição de líder da maior bancada do Senado Federal. Tanto quanto possível, tentarei veicular também a opinião que se percebe nas conversas com outros parlamentares, sem querer com isso esgotar a visão do Congresso como um todo.

O tema proposto nos remete à pergunta: qual é a nossa política de defesa? Esta pergunta, por sua vez, nos remete a outra: que tipo de sociedade nós queremos construir?

Esta é, na minha opinião, a primeira indagação cabível neste momento. Evidentemente, dependendo do tipo de sociedade, tere-

mos um determinado tipo de defesa. Por exemplo, uma sociedade oligárquica tende a se voltar sobre si mesma. Uma sociedade democrática tende a se voltar para o mundo. Nas sociedades oligárquicas, veja o caso clássico de Esparta, os adversários são internos e suas forças armadas prescindem de uma Marinha. Nas sociedades democráticas os adversários são externos e, como no caso clássico de Atenas, a Marinha torna-se preeminente.

Se nos voltarmos a seguir para o resto do mundo, cabe perguntar: que projeto temos para o Brasil? Será ele o projeto de um Brasil grande potência para disputar com as outras grandes potências? Será ele o projeto de um império mundial? Lembraria aqui, como exemplo, o caso dos Estados Unidos da América. Os norte-americanos, ao pensarem um projeto para o país que acabavam de fundar nas últimas décadas do século XVIII, fizeram de Roma o seu modelo. Eram todos romanófilos, mas viam um problema: é que a primeira Roma caiu; Roma não havia mais. Eles, o que queriam, era fundar na América uma "Roma" que perdurasse indefinidamente...

Creio, todavia, que este tipo de projeto contraria o espírito do povo brasileiro. E seria, em todo caso, pretender algo inaceitável.

Nós, os políticos, temos todavia a obrigação de sonhar com uma sociedade livre, igualitária, que tenha um governo ativo e soberano. O Congresso Nacional, reunido em Assembleia Nacional Constituinte optou, na sua esmagadora maioria, por uma economia de mercado. A partir daí, devemos perguntar: uma economia de mercado, mas inserida em que contexto, e quais são as nossas pretensões? É comum haver hoje, de políticos, artfulistas, e outros, que nós queremos chegar ao Primeiro Mundo; que chega de política terceiro-mundista.

Quero, todavia, questionar essas assertivas e o que me inspira é o seguinte. Quando os países europeus optaram por um mercado comum, será que queriam permanecer numa situação de estagnação, numa situação autárquica e náutica, ou será que almejavam com isso avançar no seu desenvolvimento para um estágio superior? O que o Japão e os chamados Tigres Asiáticos queriam quando se associaram mais intimamente, até mesmo com a China comunista, senão a formação de um grande mercado regional forte, não só para enfrentar a competitividade internacional mas também resolver os problemas na frente tecnológica?

Um fenômeno facilmente observável no mundo de hoje é a regionalização internacional dos mercados, geralmente em torno de um polo aglutinador. Este fenômeno na esfera econômica corresponde mais ou menos ao fenômeno político da multipolarização, também observável nestes dias.

Alguém poderia objetar de pronto e dizer que a guerra no Golfo veio mostrar que não existem muitos pólos mas apenas um polo, os Estados Unidos. Esta é sem dúvida uma verdade aparente, bem clara. No entanto, eu chamaria atenção para o fato de que mais

da metade dos dispêndios com a guerra foram financiados pelos aliados. Só o governo no exílio do Kuwait ocupado contribuiu com um bilhão de dólares por mês. A Arábia Saudita contribuiu algumas vezes mais. Isto é significativo para além das aparências. O jornal *Los Angeles Times*, num longo artigo reproduzido pelo *Jornal do Brasil* (30-12-90), comentou este fato da seguinte maneira.

A crise no Golfo Pérsico mostrou claramente que os Estados Unidos estão sozinhos na posição de líderes mundiais, uma vez que nenhuma outra nação reúne o mesmo poderio militar, econômico e político. Ao mesmo tempo, até agora, neste que já foi chamado o século americano, Washington nunca foi tão dependente dos seus aliados.

Houve um tempo em que os EUA enviavam milhares de soldados para combater no exterior por sua própria conta. Hoje, Bush depende totalmente de ajudas variadas, que vão desde o emitir do Kuwait até o presidente soviético Mikhail Gorbachev. E o que é verdade para o presidente Bush é ainda mais verdadeiro para os líderes das demais nações industrializadas.

Acho que não devemos nos iludir com as aparências pois a multipolarização do mundo continua, principalmente a econômica, e creio ser nessa direção que devemos pautar os nossos projetos.

E o Brasil? Como é que ficamos neste cenário?

Antes de mais nada, chamaria a atenção dos senhores para o fato de que a economia brasileira já desenvolveu um núcleo dinâmico próprio capaz de dar sustentação e prosseguimento ao nosso desenvolvimento industrial. A presença deste núcleo nos foi revelada no momento em que, na década de 60, o Brasil começo a experimentar crises de crescimento independente das crises internacionais. A existência deste núcleo dinâmico não só nos permite mas até mesmo nos leva a atuar na América do Sul como um polo aglutinador de suas economias. Eu diria, inclusive, é nosso dever e nossa responsabilidade entendermos bem este processo, sob pena de pecarmos por omissão na história mundial e contra os nossos povos.

Além disso, somos um país da América do Sul com toda uma vocação latino-americana. Duvido fortemente que possamos nos desenvolver sozinhos, deixando de lado os povos da nossa vizinhança. Nossa associação com os países da América Latina é simplesmente natural. Ela não acontece por uma vocação terceiro-mundista, mas porque, como os demais, somos também um país do ainda chamado Terceiro Mundo. Não é nossa vontade que nos coloca nesta condição, mas os fatos inelutáveis dos nossos pobres indicadores sociais.

Aliás, a terminologia Primeiro, Segundo e Terceiro Mundos está se tornando evanescente com o colapso do movimento comunista e com a multipolarização. Isto não obs-

tante, a proposta do nosso atual Governo Federal é nos levar para o Primeiro Mundo, e já se tornou uma espécie de voga o agir como se nós já lá estivéssemos. Esse comportamento, no meu entender, simplesmente dificulta as coisas. Ainda ontem tivemos problemas de definição e de atitude perante a guerra no Golfo Pérsico. Foi-nos cobrado duramente, pela diplomacia americana, um atitude primeiro-mundista de beligerância inequívoca contra o Iraque. Mas nós, por razões que escapam ao escopo desta breve apresentação, não tivemos como corresponder.

Este episódio marginal da guerra deixou claro que o caminho mais curto para chegarmos à condição dos países mais avançados não é a linha reta. Penso que para resolvemos as barreiras enormes ao nosso desenvolvimento, temos que partir de nós mesmos e responder duas questões: primeiro, quem somos hoje; segundo, o que queremos ser. Uma resposta objetiva à primeira indagação não pode ilaquear a verdade de que estamos atrasados e inseridos num continente também atrasado que é a América do Sul. Quanto à segunda questão, o problema está em saber se nossa associação com o resto da América Latina, na condição de sermos sua economia mais avançada, traria proveito para todas as partes.

Este problema me faz pensar no que teria acontecido à França, à Alemanha Ocidental, à Itália, naquele estágio, em 1956, quando foi exarada a Carta de Roma, se ficassem pensando no atraso da Bélgica, da Espanha, de Portugal. Na verdade foram todos convidados e hoje, os países mais avançados investem maciçamente nos mais atrasados para criarem um grande mercado regional que fortaleça a todos na competição com a grande potência mundial, os Estados Unidos, e a grande potência tecnológica, o Japão.

Dé novo, alguém poderia objetar dizendo que as economias maiores dos pólos europeu e Asiático, a Alemanha, a França, a Itália, o Japão e etc., são muito mais fortes que as economias latino-americanas, sendo esta a razão porque esses pólos existem. Contra esta objeção, de fato procedente, argumento que, com relação ao projeto Brasil, não podemos nos pautar pelo curto prazo, mas pelo longo prazo. A construção da grande civilização brasileira não levará apenas cinco anos, mas talvez cem anos.

Podemos, neste caso, aprender mais uma vez com os americanos. Quando proclamaram a sua independência em 1776, as 13 colônias rebeladas tinham um comércio exterior cerca de três vezes menor que o comércio exterior do Brasil colônia. Apesar desta menor significância econômica, eles se rebelaram contra uma Inglaterra que acabava de sair vencedora na Guerra dos Sete Anos contra a França e Espanha, e cujo império em ascensão definia na época a mão da história mundial.

O exemplo americano mostra que um pouco de decisão política pode ser a diferença crucial. Mostra também que a situação atual

do Brasil é mais do que vantajosa, pois não somos colônias de ninguém nem temos que declarar uma guerra de independência. O que não podemos admitir, de forma alguma, é ficar escravos do curto prazo e a fazer cálculos de custo e benefício no estilo de nossa atual política externa. Temos, afinal de contas, obrigações e responsabilidade não só para com a presente mas também para com as gerações futuras, e não podemos praticar uma política que, no plano externo, está aberta a negociar tudo, fazendo concessões até mesmo contra nossa soberania.

É com base nos vários exemplos acima que o meu projeto de Brasil e de muitos outros congressistas é um projeto que não exclui a América Latina. Ele é um projeto de associativismo de fato, que deve começar com o Parlamento Latino-Americano para promovermos, em seguida, abertura de mercados que beneficiem a todos os países e os prepare para aberturas maiores além do Continente.

Discrevo fundamentalmente da idéia de que precisamos abrir o mercado brasileiro a todo o mundo e de forma indiscriminada como solução para os nossos males. Basta-nos lembrar o que aconteceu com a Argentina na gestão do Ministro Martinez de Hoz. A Argentina é um país que, já na década de 20, tinha vencido o analfabetismo, feito suas linhas de metrô na grande Buenos Aires, tornando-se auto-suficiente em energia e sido sempre um grande exportador de alimentos, no entanto, apesar de suas grandes riquezas e condição privilegiada, a Argentina passou a ser, depois da abertura de Martinez de Hoz, um triste exemplo para toda a América Latina. Em síntese, acho de fundamental importância nos lembrarmos da diferença entre nos abrirmos para o resto do mundo e nos abrirmos ao resto do mundo. Ambas são abertas, mas a primeira tem a vantagem de serativa e a segunda a desvantagem de ser passiva.

Não podemos nos esquecer de que somos também um país africano, não só na construção de nossa cultura e etnia, mas também na nossa proximidade geográfica. Nossa integração com a África, especialmente a subsaírica, terá que vir também. Quando ouvem dizer que o Brasil pode contribuir com o desenvolvimento africano, as pessoas pensam em ajuda. Não é ajuda o que tenho em mente, mas parceria: nosso relacionamento com a África terá que ser de duas mãos.

Enfim, se partimos de nós mesmos, definindo com realismo o que somos — um país latino-americano que se reafirma também africano —, e o que queremos — a nossa integração primeiro com os países vizinhos e do nosso seitio cultural para assim chegar à condição de país desenvolvido, sem nunca abrir mão da liberdade, da igualdade, do nosso estado soberano —, a partir daí fica fácil definir o papel de nossas Forças Armadas.

Resumindo-o numa única frase, diríamos que, dado a vigência do regime democrático, este papel não será o de segurança interna

mas o de defesa dos nossos interesses internacionais.

Creio que o caminho acima descrito será ao final de tudo inexorável, mas só aos poucos que estamos tomando consciência dele com clareza. Temos tido que desfazer alguns preconceitos em nossa história. Não faz muito tempo e os nossos dirigentes ainda se guiavam pela idéia fixa da rivalidade entre Argentina e Brasil. Foi preciso que acontecesse a guerra das Malvinas para que os países da região observassem que o grande irmão protetor de todos, os Estados Unidos da América, era, no fundo, um pouco mais protetor dos interesses ingleses.

A guerra das Malvinas veio demonstrar que não somos adversários entre nós. Ela foi uma guerra perfeitamente dentro do padrão de quase todos os muitos conflitos armados ocorridos depois da Segunda Guerra Mundial: um conflito entre um país do Terceiro Mundo e países do Primeiro Mundo. De certa forma, é natural que o Primeiro Mundo queira se resguardar, defender os seus interesses, a sua hegemonia e vender caro os seus conhecimentos. Precisamos nos convencer bem disso e aí, mais uma vez, torna-se muito claro o que deve ser o papel de nossas Forças Armadas.

O exposto acima tem sua validade ligada ao projeto Brasil, um projeto de longo prazo que, como afirmamos, diz respeito o desenvolvimento da grande civilização brasileira. Desde a proclamação da República, o Brasil tem estado dentro de uma das zonas mais antigas da hegemonia americana e portanto, a sua ascensão só poderá ocorrer em detrimento daquela hegemonia. O clima geral, todavia, tem sido de amizade, não havendo evidência documental de que os Estados Unidos se oponham ao desenvolvimento do Brasil. Mas as coisas acontecem naturalmente, sem que seja necessário primeiro verbalizá-las. Portanto, em matéria tão vital como a defesa do País, o correto é prevenir antes que remediar.

Evidentemente, as questões da defesa não são apenas aquelas ligadas ao projeto nacional. Existem outras de curto prazo que também exigem atenção. E para isso o método correto é imaginar todos os cenários plausíveis, onde as três forças poderão ou deverão atuar: Tendo em vista a Marinha, o Ministro Mário César Flores concebeu os seguintes cenários: 1) contenciosos com grandes potências, 2) regiões ou países conflagrados, 3) ordem marítima ou mar e águas interiores, e 4) conflitos fronteiriços irregulares. Estes quatro cenários foram inseridos na categoria de a) crises sem guerra, acompanhada de três outras categorias, b) cenário regional clássico, c) ordem interna, e d) influência sobre o preparo naval.

Não quero deslocar as Forças Armadas de suas obrigações tradicionais mas acho essencial acrescentar apenas mais uma: a obrigação de criar e desenvolver novas tecnologias. Como entidades disciplinadas, hierárquicas e perenes, elas são, nos tempos atuais, otima-

mente preparadas para executar esta tarefa. Por mais que se diga que é mais barato comprar tecnologia, temos ainda que investir majoritariamente em pesquisa e desenvolvimento para atendermos aquelas peculiaridades do nosso País que só podem ser atendidas a partir de descobertas e invenções próprias. E é Galbraith quem diz: quem tiver energia e informação (tecnologia) dominará o terceiro milênio.

Senhores oficiais de nossa querida Marinha brasileira.

Antes de terminar, quero lembrar aqui, seguindo o Almirante Armando Amorim Ferreira Vidigal, as três grandes fases na história do pensamento estratégico naval brasileiro. A primeira, da Independência até 1873, foi a fase imperial e de hegemonia política da Marinha, marcada por grande ativismo na Bacia do Prata.

A segunda, de 1873 até 1977, foi a fase oligárquico-republicana, marcada pela "decadência da consciência marítima do Brasil, em termos de conceituação estratégica, aos Estados Unidos".

E a terceira, a partir da denúncia, em 1977, do Acordo Militar Brasil-Estados Unidos, é a atual fase marcada pela busca de autonomia estratégica. Para expressarmos melhor o teor das mudanças recentes, podemos dizer que a Marinha da segunda fase terminou caçadora de submarinos nucleares soviéticos, que nunca apareciam, com barcos fornecidos pelos Estados Unidos; já na sua terceira fase, a Marinha busca operar os seus próprios submarinos de propulsão nuclear. A diferença entre estas duas fases é fundamental em todos os sentidos.

Não tenho dúvidas, Senhores Oficiais, que a Marinha tem e terá um papel indispensável na reformulação do pensamento estratégico brasileiro. Portanto, quanto mais ela atuar neste sentido, melhor será para o projeto de Brasil soberano com que muitos de nós sonhamos.

É tempo de democracia. É tempo de debate. Mas neste debate que se estabeleceu aqui e agora, nesta Escola de Guerra Naval, vim principalmente para aprender, pois que o nosso País precisa urgentemente de definições, especialmente da definição segura de uma política de defesa nacional. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Coutinho Jorge — Eduardo Suplicy — Hugo Napoleão — Josaphat Marinho — José Sarney — Jutahy Magalhães — Marco Maciel — Mauricio Corrêa — Meira Filho — Nabor Júnior — Pedro Simon — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1990 (nº 1.523/89, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nely da Silva Cam-

pos e outros, tendo

PARECER sob nº 33, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e do substitutivo em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação na próxima sessão ordinária, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 94, DE 1988

COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e do substitutivo em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação na próxima sessão ordinária, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 214, DE 1989

COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e do substitutivo em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação na próxima sessão ordinária, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Estão encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS)

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: uma das questões que considero da maior importância e que, a meu ver, temos que abordá-la com mais intensidade, de modo muito especial, aqui no Senado Federal, é a que diz respeito à integração da América Latina.

Vivemos numa época em que a integração é praticamente o tema dominante em todos os cantos do mundo. Creio que nunca, como agora, essa tese de que os afinos devem se aproximar e por razões as mais variadas, a começar pelas razões geográficas, atinge — por que não dizer? — o seu ápice.

Provavelmente, no ano que vem, temos o fato mais marcante do final deste século, que é a criação do Mercado Comum Europeu para valer. Estamos às vésperas do surgimento, quase, de um Estado-Nação, ou seja, a União dos Estados que formam o Mercado Comum Europeu. Ali estão — quem diria — França, Inglaterra, Alemanha, Itália e todos aqueles países identificados na integração do comércio, na integração dos propósitos: o cidadão se forma médico na Alemanha e vai exercer a profissão na Inglaterra; o cidadão desenvolve a sua empresa ali em Portugal e vai operá-la lá na Alemanha, como se estivesse em uma terra só.

Isso faz com que essa seja a tônica número um do debate. O próprio americano, cujo país é quase uma confederação de grandes Estados Membros, já avançou, fez seus entendimentos com o Canadá e busca seus entendimentos com o México.

Essa tese fez com que os chamados "Tigres Asiáticos" procurassem se entender e buscar também fórmulas através das quais ocorreu aquele verdadeiro milagre, a união de países que foram inimigos por séculos praticamente. Já não digo o Japão, e quando se fala em Japão, em Alemanha em seu desenvolvimento de pós-guerra, a grande verdade é que os maiores derrotados da guerra — Alemanha, Japão e Itália — são hoje grandes forças progressistas. Então, quando se fala isso, vem o argumento de que a Alemanha e o

Japão têm tecnologia, história, gente, raça. Mas e os outros países? E os chamados "Tigres Asiáticos"? E, aí, a Coréia, e ali, naquela Ilha de Formosa, que praticamente não tinha nada, onde os fugitivos juntos com os Chiang Kai-Shek se instalaram? E Hong Kong que, praticamente, durante muito tempo, não era nada mais que um dormitório? O desenvolvimento daquela região e as dúvidas que eles têm na maneira de enfrentar o Ocidente fez com que Japão e eles estejam unidos em busca de um denominador.

Nós da América Latina, ao longo do tempo, praticamente não nos conhecemos e não nos respeitamos. Nós, Brasil, por exemplo, praticamente passamos todo o nosso período de independência, desde o Império e no período da República, olhando para os Estados Unidos e para o norte do Atlântico: Europa e Estados Unidos. África e América Latina eram praticamente vistos com uma certa indiferença em relação a esses países.

A grande verdade é que, de uns tempos para cá, essa questão está a se aprofundar e a exigir uma análise profunda no contexto da América Latina que tem aí, praticamente, a imensa maioria de toda a dívida externa.

O campeão da dívida externa é o Brasil, em segundo lugar está o México, em terceiro, a Argentina, logo ali está a Colômbia, logo ali, a Venezuela. A América Latina que, quando pensava em se reunir para discutir a sua dívida e fórmulas comuns, para enfrentar os credores, estes diziam que não admitiam que, em hipótese alguma, admitissem que se formasse o cartel dos devedores. No entanto, existe o cartel dos credores: banquinhos, alguns insignificantes, que, se fossem cobrar isoladamente os seus créditos, não teriam condições nenhuma de fazê-lo, mas que colocam à frente o Fundo Monetário International, que colocam o Banco Mundial, que passam a ser coordenadores e defensores desses interesses. Isso está mudando!

A Reunião dos Oito, realizada primeiro no Uruguai e posteriormente aqui no Brasil, para estabelecer normas de ação comum, com relação a esses países, é um dos pontos importantes e definitivos com relação a essa matéria.

A grande verdade é que temos o Congresso Latino-Americano que merece o respeito e a admiração em razão de sua atuação importante e significativa, e que marcou sua presença ao longo dos anos, principalmente durante os anos difíceis em que, de um modo especial, o Cone Sul assistiu à dolorosa realidade das ditaduras dos regimes militares. Naquele período, principalmente em que o Brasil, Uruguai, Argentina, Paraguai e Chile, tinhamos os regimes militares onde não havia democracia, onde, em alguns casos, o Parlamento tinha uma vivência dolorosa e difícil, justiça seja feita, inclusive a representação brasileira ali no Congresso Latino-Americano desempenhou um papel importante e respeitado. Acontece que também se deve reconhecer, durante todo esse período do regime militar, o papel desempenhado pelo Itama-

rafi. Sou testemunha, uma das muitas testemunhas, como senador nesta Casa, inclusive no período anterior em que estive aqui, do respeito que todos temos pela ação que, inclusive nos regimes militares, desempenhou o Itamarati, quando os seus chanceleres, e os nossos embaixadores, apesar de todas as dificuldades que vivemos, buscaram o intercâmbio com a Ásia, com a América Latina e com o Terceiro Mundo. Passamos a ter uma representação que se preparou e que abriu caminho para reatarmos relações com a Rússia, com a China e irmos aos países mais sofridos da Ásia e da África buscar a integração real e concreta com todo o mundo.

O SR. GERSON CAMATA — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer.

O SR. GERSON CAMATA — Ilustre Senador Pedro Simon, V. Ex^e aborda, nesta tarde, um dos assuntos mais importantes do futuro do Brasil e da América Latina. E faz isso com a autoridade de ministro que foi, de senador que é e de Governador do Rio Grande do Sul, estado fronteiriço, período durante o qual acompanhei V. Ex^e pela imprensa como governador, do intenso e extenso relacionamento que V. Ex^e manteve com governadores de províncias argentinas que fazem fronteira com o Rio Grande do Sul e governadores de departamentos uruguaios que fazem também fronteira com o seu estado. V. Ex^e, nesse convívio com os nossos irmãos uruguaios e argentinos — acompanhei pela imprensa — deve ter aprendido e sentido muito mais que nós, do Estado do Espírito Santo, que é isolado e não faz fronteira com nenhum país, ou de que outros senadores, que também não têm esse privilégio, deve ter sentido a necessidade e a vontade dessa integração, a importância que ela tem para a economia do seu estado e para economia brasileira. Nós assistimos também — e V. Ex^e foi Ministro do Governo Sarney — o esforço dos Presidentes José Sarney e Alfonsín, da Argentina, e, posteriormente, do ex-Presidente do Uruguai, ao tentarem estabelecer alguns mecanismos, mas, infelizmente, todos eles, não conseguiram chegar a bom termo. Vê-se agora o esforço do Presidente da República, Fernando Collor de Mello, com o Presidente da Argentina, Carlos Menem.

O Presidente Sarney trabalhou tanto nessa direção, que há pouco tempo recebeu no México um prêmio de uma importância muito grande, que o faz um estadista da América Latina. Esse tema não tem outro paladino no Congresso Nacional atualmente, a não ser o próprio Presidente José Sarney. Mas V. Ex^e, repito, com a vivência que tem, com a facilidade dos contatos que já estabeleceu naqueles dois países, tenho certeza que há de ser aqui no Senado, com o apoio dos seus companheiros, um lutador em prol dessa causa, que é de importância vital para o desenvolvimento do Brasil e também para o desenvolvimento dos outros países latino-america-

nos. Se o Brasil se integrar, nós vamos transformar a fronteira do país que melhorar a sua condição econômica em uma fronteira igual à do México com os Estados Unidos, com aquela corrida de mexicanos e latino-americanos tentando entrar nos Estados Unidos e sendo repelidos de maneira policial, dura, violenta e até desumana. Há integração em um bloco dos países na Europa. V. Ex^e se refere também aos Tigres Asiáticos, e há integração desses países agora até com a Coréia do Norte. Agora, vemos a criação de um bloco formado pelos Estados Unidos, Canadá e México. O isolamento para nós será fatal e tornará ainda mais grave a situação da economia de todos os países da América Latina. Cumprimento V. Ex^e pela oportunidade da colocação do tema e espero que outras vezes tome essa iniciativa, porque se o Senado quer se preocupar com a melhoria das condições da economia brasileira tem que se preocupar com esse mercado, que terá de ser estabelecido pelo bem de todos.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o oportuno aparte e creio que V. Ex^e tem razão quando diz que temos que nos aprofundar nesse debate, que deve chegar ao Senado de maneira mais intensa.

Creio, Senador Gerson Camata, que houve um momento em que os Parlamentos fizeram um esforço muito grande para que a democracia retornasse à América Latina. Mas, a grande verdade — e V. Ex^e disse muito bem no seu aparte muito oportuno — é que de uns tempos para cá, no Brasil, com o Governo Sarney e agora com o Presidente Fernando Collor de Mello, o Executivo está avançando com muito mais rapidez do que nós, o Legislativo.

Verificamos que há um avanço como nunca tinha havido. Se compararmos, ilustre Senador Gerson Camata, todos os Presidentes da República, desde o primeiro, Deodoro, até Sarney, todos, juntos, não visitaram a Argentina tantas vezes quanto o Presidente Sarney visitou. E, agora, o Presidente Fernando Collor de Mello está indo no mesmo caminho e seguindo a mesma linha.

Esta integração Brasil-Argentina, Brasil-Uruguai, Brasil-Uruguai-Argentina, agora entrando o Paraguai, onde não havia democracia, e agora vindo o Chile, é muito importante. Os Executivos estão marchando a passos céleres na busca de uma integração de um mercado latino-americano, visando à integração de uma nova realidade em termos de América Latina.

Creio, e acho oportuno e muito feliz o aparte de V. Ex^e, que nós, Congresso, de um modo muito especial, nós, Senado, temos que caminhar no sentido dessa integração. Temos que buscar fórmulas através das quais seabilize esse avanço imenso.

Defendo que nós podemos já meditar sobre a integração dos países da América Latina. Não é nada, nobre Senador Gerson Camata, hoje, o Congresso europeu já está tendo avanços impressionantes. O parlamentar

do Congresso europeu já é eleito pelo povo. Não é mais como aqui, no Parlamento Latino-Americano, em que os seus integrantes são escolhidos indiretamente. Lá, o parlamentar é eleito pelo povo. Lá, já existe uma série de atribuições imensas do Parlamento Europeu com relação às suas atividades. Em muitos aspectos, o Parlamento Europeu dita normas mais significativas do que o Parlamento do País. Cada dia que passa, na medida em que há essa integração de todos eles, são as normas de convivência da Alemanha com a Itália, da Itália com a França mais importantes do que aquelas tradicionais dos alemães com os alemães ou dos italianos com os italianos.

Quem não diz que já está na hora de pensarmos em eleger os representantes de um mercado latino-americano? Quem não diz que não está na hora de ampliarmos o nosso relacionamento? Por que não? Será que não está na hora de comermos a evoluir para um congresso latino-americano? Passaríamos a nos reunir como Congresso, a nível de decisões importantes, em sessões que eu diria ordinárias anuais, onde se passariam a ditar normas. No início, normas de adaptação. Querendo ou não querendo, os países-membros poderão aceitá-las ou não, e com o correr do tempo nós veremos, como acontece na Europa, ocorrer uma adaptação praticamente obrigatória.

Nós já temos um fato importante. Dentro em breve teremos em São Paulo, o memorial da América Latina, ora em construção. O Governador Orestes Queríca fez a doação do terreno e o Governador Antônio Fleury irá construí-lo. O prédio é apropriado ao Parlamento Latino-Americano. A meu ver, o próximo passo é pensarmos em ter nesse Parlamento Latino-Americano, os grupos dos Estados-Membros eleitos, com a possibilidade de termos reuniões permanentes com as normas que regem um parlamento. Temos que começar a pensar.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. PEDRO SIMON — Ouço V. Ex^a, com satisfação.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Pedro Simón, estávamos aqui sotovoce fazendo uma pequena conta para saber qual é a população da América Latina, do Caribe e europeia. Posso assegurar a V. Ex^a que integraríamos, de início, se conseguíssemos concretizar essa idéia, que não é só minha, nem de V. Ex^a, mas de todos nós que pensamos alto nessa Pátria grande, sonhada por Simon Bolívar, há tantos anos. Se integrássemos todos nesse mercado comum, teríamos duzentos e setenta milhões, uma população respeitável. Mais de cinqüenta e dois por cento dos alimentos consumidos na América Latina são importados. Entre a Argentina e o Brasil há exportadores mandando alimentos para a Europa, para os Estados Unidos e, muitas vezes, para o Japão, supersubsidiados, com uma concorrência desleal do mercado euro-

peu e do mercado japonês, porque os subsídios à agricultura, lá, sobem a trezentos bilhões de dólares por ano. Quando eles importam alimentos dos nossos irmãos da América Latina os importam taxados. Há um interesse enorme, não só nos produtos primários, não só nas matérias-primas, mas também em tentarmos uma integração de tecnologia. V. Ex^a disse muito bem sobre o avanço que o nosso ex-Governador e atual Presidente do PMDB, Orestes Queríca, deu no sentido da construção do prédio para o funcionamento do Parlamento Latino-Americano. Agora temos que avançar. Por que não sonhar, a partir de agora, na eleição de parlamentares latino-americanos para o próximo exercício, se teremos já no ano que vem, segundo o compromisso reiterado pelo Governador Fleury, pronto o nosso Parlamento, e daqui a quatro anos já a eleição para os parlamentares latino-americanos? Cada país poderá indicar os seus 12 representantes, ou o quanto se convencionar, para que nós avançássemos céleres nesta direção. Não tenho dúvida que essa idéia é generosa, essa idéia é a que nos sobra nesse momento. Precisamos inclusive pensar numa integração, como disse V. Ex^a no início do seu discurso, com a África, porque também somos um país africano, mas nesse momento o primeiro passo é no sentido de integrar os latinos-americanos e o Caribe. V. Ex^a fere tema da maior importância, para enfrentarmos não só a dívida, mas também outras barreiras de mercado, que são comuns à América Latina, estarmos, sem dúvida alguma, fortalecidos se nos unirmos. Parabenizo a V. Ex^a pela oportunidade do tema e pelo brilhantismo com que o elabora, nesse momento, na tribuna.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço ao nobre Senador Ronan Tito, V. Ex^a que é vice-Presidente do setor brasileiro do Parlamento Latino-Americano, e a V. Ex^a eu formulo esta idéia. Inclusive amanhã haverá uma reunião. Há a possibilidade de nos reunirmos para debatermos a análise de uma proposta brasileira de eleição e de reuniões mais ou menos periódicas, com uma Ordem do Dia definida, dando caráter permanente ao relacionamento dos representantes junto ao Parlamento Latino-Americano.

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Dirceu Carneiro — Senador Pedro Simón, quero cumprimentá-lo pela abordagem do assunto, inclusive no mesmo sentido que fez V. Ex^a dias atrás, ao propor a convocação do Ministro das Relações Exteriores, que veio ao Senado para debater questões da integração latino-americana. Além da oportunidade do discurso de V. Ex^a, especialmente neste momento, depois da guerra fria, onde as nações estão tendo uma outra forma de arrumação, de reordenação, onde os países mais desenvolvidos mantêm ainda

o posicionamento de não diminuir o estoque da dívida do Terceiro Mundo — foi decisão há muito pouco tempo do Grupo dos Sete e onde também os países mais desenvolvidos estão estreitando as portas de transferência de tecnologia — a abordagem de V. Ex^a tem a maior importância nesse contexto amplo em que formulou o seu pronunciamento. Eu gostaria de me deter, talvez, a um detalhe da abordagem relativa a nossa integração do Cone Sul, onde já se avança nos tratados e onde já foi identificado que os Executivos têm avançado mais rápido do que os Parlamentos nesse momento. Detendo-me no assunto, neste momento, como membro da Comissão Parlamentar da Integração do Mercado Latino-Americano, verifiquei que as comissões parlamentares não estão com as suas funções bem claras, não têm um regimento, não têm uma definição do seu papel nessa integração. E, em que pese a nossa compreensão do posicionamento do Executivo em acelerar os seus procedimentos, manifestamos uma preocupação quanto à desintegração do conjunto desse trabalho. O Parlamento precisa estar lado a lado. O que vai acontecer, particularmente com o Sul do Brasil? Será um conflito de interesses, de produtos comuns ao Brasil, Argentina, Uruguai e, alguns, com o Paraguai. E que, dentro dessa integração — que está até sendo meio atropelada — teremos prejuízos que poderiam ser evitados. Queria, inclusive, Senador Pedro Simón, propor a V. Ex^a a convocação dessa Comissão do Parlamento brasileiro para definir claramente o seu papel, completar a nomenatura da sua composição e agir, porque caso essa ação não aconteça logo, é possível que depois tenhamos que atuar em cima de fatos consumados e, quem sabe, correr atrás de algum prejuízo já. De modo que, ao cumprimentá-lo, queria propor a V. Ex^a a convocação desse grupo, para estudar a sua integração, a sua dinâmica, o seu papel na integração oportuna e desejável da América Latina.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o oportuno aparte do Senador Dirceu Carneiro. Quero crer que a proposta feita por S. Ex^a é muito feliz: de que a Comissão de Integração, de modo especial a Brasil-Argentina, seja feita o mais breve possível, porque ela tem alguns prazos que estão em vésperas de serem cumpridos.

Nobre Senador, eu era Governador do Rio Grande do Sul, quando começaram a se estabelecer os prazos de integração do Brasil com a Argentina. Justiça seja feita: Nenhuma decisão era tomada pelo Presidente Sarney e pelo Governo Federal sem que se ouvisse o Governo do Rio Grande do Sul — e, ao que sei, provavelmente, devia ocorrer o mesmo com Santa Catarina e com o Paraná, aqueles estados cuja importação, que estava sendo liberada pelo Governo Federal, influenciava nos produtos locais. Era o caso, por exemplo, de aumentar a cota de importação de vinhos finos da Argentina, era o caso referente às cotas de importação de trigo, tudo que dizia de perto aos produtos pro-

duzidos por nós era discutido e creio que aquilo era válido e importante.

Agora, o Governo Federal tomou uma decisão muito significativa, que é a decisão de diminuir em quatro anos a integração, e a criação do mercado comum. O mercado comum era para ser institucionalizado em 1998 e o Governo diminuiu o prazo em quatro anos, será feito em 1994 ou 1995, quer dizer, daqui a quatro anos, teremos a integração em um mercado comum. Essa diminuição de prazo tem que se entender porque aquilo que V. Ex^e disse é absolutamente correto. Nós saudamos a integração. A integração é da maior importância, mas ela deve ser feita com jeito para que certas questões sejam absorvidas. Por exemplo: nós do Rio Grande do Sul produzimos trigo, a Argentina e o Uruguai também o produzem; nós produzimos milho, a Argentina e o Uruguai também; nós produzimos frutas e vinho e a Argentina produz a mesma coisa; nós produzimos lã e carne e a Argentina e o Uruguai produzem a mesma coisa. E tem mais, existem alguns produtos cujas taxas de produtividade na Argentina são muitíssimo superiores às nossas, do Brasil e às nossas do Rio Grande do Sul. Tal é o caso do trigo, da carne, do leite. Se não criarmos métodos e formas, através das quais possamos abrir essa integração, e protegermos e darmos garantias ao produtor local, na verdade, a integração trará consequências negativas e delicadas de serem absorvidas.

É muito importante que essas áreas sejam atendidas, e que a negociação seja feita em profundidade. Por isso, V. Ex^e tem toda razão, não pode, a corrida da integração que todos nós queremos, ser feita de uma maneira que não atenda às questões peculiares, principalmente as questões de fronteiras, como é o caso do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, durante mais de cento e tantos anos o Rio Grande do Sul se deu muito bem com os seus irmãos argentinos e uruguaios. Quem se dava mal com Buenos Aires era o Rio de Janeiro.

Nós nos dávamos bem, não tínhamos nenhum problema. Então, fizeram uma estrada de ferro com bitola estreita no Rio Grande do Sul — porque na Argentina era bitola larga — para dificultar a invasão do Brasil pela Argentina. Coisas dessa natureza.

Mas a grande verdade é que brasileiros, argentinos e uruguaios, na fronteira, sempre deram-se muito bem.

Pois bem: que não aconteça agora, quando sai a integração pela qual sempre sonhamos, que se faça a integração Brasília-Buenos Aires, deixando de olhar as questões da área de fronteira. É o que diz o Senador Dirceu Carneiro, e eu concordo plenamente com S. Ex^e. Essas são questões que serão adaptadas, mas a grande verdade é que, dentro dessa tese, estamos marchando, buscando essa integração. Essa integração, que começou em alto estilo pelo Presidente José Sarney, o Presidente Alfonsín, na Argentina, e o Presidente Sanguinetti, no Uruguai.

Eu digo com satisfação: era humildemente Ministro da Agricultura, quando participei

das primeiras reuniões com o Presidente Sarney para se discutir a questão da integração. O Presidente Sarney se empolgou com a questão da integração. Foi dito, desde o início — e nós defendemos isso: a integração teria que começar com Argentina e Brasil, teríamos que aparar as arestas, teríamos que fazer com que os dois países terminassem os fúxicos que os do Norte tentaram fazer ao longo do tempo, mas que não tinham razão de existir, e, além da aproximação Brasil e Argentina, estariam abrindo as portas da integração aos demais países, a começar, como diz muito bem o Senador Dirceu Carneiro, pelo Cone Sul.

Lembro-me da primeira reunião no gabinete, lembro-me de conversarmos primeiramente com o Presidente Sarney, posteriormente com o Chanceler Sítubal, com o Ministro Dornelles, com o Ministro do Planejamento, João Sayad, ocasião em que buscávamos fórmulas através das quais iniciássemos um processo de diálogo com a América Latina, a começar pela Argentina.

Lembro-me da primeira reunião que se teve no Uruguai, e deliberadamente foi feita no Uruguai, porque aquele era um campo neutro entre o Presidente Alfonsín, o Presidente Sarney, o Presidente Sanguinetti, os Chanceleres dos três países e eu, como Ministro da Agricultura, com muita honra, convidei a participar.

Lembro-me das reuniões posteriores que se fizeram, e todos entendendo que o primeiro convênio teria que ser feito entre Brasil e Argentina, o Uruguai, por ter uma economia menor, mais difícil, viria posteriormente, e o Paraguai depois, quando tivesse democracia, assim como o Chile, mas que deveria iniciar por Brasil e Argentina, que possuam economias afins e condições de estabelecerem um convênio, um tratado de produtos iguais. E passamos a fazer e levar essa tese adiante.

Como Governador do Rio Grande do Sul, tive a honra de ser convidado pelo Presidente Sarney, pelo próprio Presidente Alfonsín e pelo Presidente Sanguinetti a mais de uma reunião que fizemos na Argentina, compareci também em Montevideu, como Governador do Estado, onde se levantou e se aprofundou as questões da integração. E, felizmente, ela começou com os primeiros tratados entre o Brasil e a Argentina, com o segundo tratado entre o Brasil e a Argentina, com o terceiro tratado entre Brasil e Argentina, ainda no tempo do Presidente Sarney.

Havia preocupação de que ganhando as eleições na Argentina um representante da oposição ao Presidente Alfonsín, que foi Menen, de um outro partido, de uma outra tese, o partido peronista, havia a interrogação de como o Presidente Menen receberia isso que foi apontado na campanha eleitoral como um dos grandes cabos eleitorais de Alfonsín, como uma das grandes vitórias de Alfonsín.

Tenho que destacar a dignidade, a competência, a seriedade e o espírito público do Presidente Menen, que se dedicou com mais

garra, com mais dedicação, com mais vontade do que o Presidente Alfonsín: "Esta é uma tese da América Latina, interessa à Argentina, interessa à América, interessa a todos nós, não importa quem seja o Sr. Alfonsín que a tenha começado no seu governo, nós a levaremos adiante". E prosseguiu de mangas arregaladas esta tese.

O mesmo aconteceu no Uruguai. Também no Uruguai ganhou a oposição. Perdeu a eleição o candidato do partido do Presidente Sanguinetti, e ganhou Lacalle, e o Presidente Lacalle foi tão apaixonado quanto Sanguinetti, com a mesma dedicação, com o mesmo carinho e com o mesmo afeto, o novo presidente uruguai se dedicou de corpo e alma à causa da integração.

E havia a interrogação com relação ao Presidente Collor — afinal, ele fez uma campanha tão dura e tão ácida com relação ao Presidente Sarney — qual seria o procedimento do Presidente Collor como Presidente da República?

Justiça seja feita. Não só se dedicou o Presidente Collor, desde o início, à causa da integração, mas fez questão de, como Presidente eleito, antes de assumir, visitar os países. Já antes de assumir, defendia a causa da integração, para dar uma demonstração clara, precisa da sua disposição. Ele assumiu no dia 15 de março, e no dia 16 de março, às 10 horas da manhã, o Presidente Collor e o Presidente Menen no Palácio do Planalto, assinavam os convênios, através dos quais os dois presidentes se predispunham a levar adiante o gasoduto Brasil-Argentina, e a ponte que permitiria unir o Porto de Antofagasta ao Oceano Atlântico. Os dois presidentes faziam questão de demonstrar — e os dois pronunciamentos feitos foram exatamente nesse sentido — que defenderiam, que lutariam, que haveriam de avançar com a causa da integração Brasil-Argentina.

E vemos, felizmente, restabelecida a democracia no Paraguai. O Presidente do Paraguai, General Rodriguez, também se integrou à causa da integração. Tivemos a democracia restabelecida no Chile. E o Presidente Patrício Aylwin também se integrou à causa da integração latino-americana. E ela avançou.

Avançou de tal maneira que já foi assinado em Assunção o tratado de criação do Mercosul, o Chanceler brasileiro esteve aqui, como disse o prezado Senador Dirceu Carneiro, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e disse que os chanceleres dos quatro países, Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, fizeram questão de se reunir em Assunção. Lá estavam os três países que no passado tiveram a dolorosa realidade daquela guerra que todos conhecemos. Estavam ali, em Assunção em uma missão bem diferente, que é exatamente a de os quatro países iniciarem a integração do mercado do Cone Sul da América Latina. Foi assinado com muita alegria e com muita festa, aquele tratado que é o início da integração do mercado da América Latina para o Cone Sul, que é o início da integração de toda a América Latina.

O Chile não assinou, o que não significa que não assinará mais adiante. É que a economia do Chile está em estágio mais adiantado, e já foi feito, inclusive, um acordo especial, um tratado especial, que será votado aqui entre Brasil e Chile. Mas está previsto que o Chile se integrará nesse mercado, desde que esses países avancem algumas metas naquilo que o Chile já conquistou, em termos de internacionalização do seu mercado exterior.

Então, repare, Sr. Presidente, hoje nós estamos num estágio bem mais avançado do que há alguns anos. Hoje, pela primeira vez, estamos caminhando rumo a uma integração, estamos buscando caminhos de identificação dos nossos princípios e das nossas idéias. Hoje, o mundo é um mundo diferente. Se a Europa levou tanto tempo, centenas de anos, muitas guerras e incompreensões para, depois de uma loucura de lutas e incompreensões, chegar à conclusão de que devem esquecer todo o passado e identificar as suas economias, darem-se as mãos para fazer frente à força dos Estados Unidos e à força dos Tigres Asiáticos, se ela levou uma infinidade de tempo, com tantas lutas e tantas mortes para chegar a essa conclusão, creio que a América Latina não precisará ter mais lutas nem incompreensões para se chegar à conclusão de que ela é necessária. E os modernos meios de comunicação, onde podemos ver, ao vivo, o que ocorre no mundo inteiro, poderão fazer e poderão permitir que ela avance, no sentido de buscar forças e identidades comuns.

É claro, Sr. Presidente, que há pessoas que dizem "que é ridículo, que o Brasil, que a economia de São Paulo tem que olhar para os Estados Unidos, tem que olhar para a Europa. O que vamos querer com essa América Latina de índios, de miséria, de fome, de atraso, de doenças e tudo o mais? Temos que olhar para aqueles que estão melhores do que nós. Não temos que perder tempo olhando para aqueles que são infinitamente piores do que nós, sem condições nenhuma e de quem nós só temos a perder com essa identificação".

Triste realidade essa, Sr. Presidente, de nós não entendermos que temos que ter um continente forte, um continente onde haja democracia, liberdade, onde se termine com a fome e a miséria, com as injustiças, com os descalabros sociais, onde uma minoria irrompe e introduz o regime militar, um regime forte, onde essa minoria é dona de todo o poder e a imensa maioria está na fome e na miséria. Temos que entender que essa realidade tem que ser mudada, que é nossa do Brasil, que é da Colômbia, do México, da Argentina, temos que mudar essa realidade em conjunto para termos um continente forte, um continente forte sem hegemonia. O Brasil não busca o poder da força, não quer ser superior a nenhum irmão da América Latina, que fique isso claro.

Não há que se olhar para o mapa do Brasil e imaginar que nós temos e buscamos a hegemonia em relação a nossos irmãos. Nós buscamos a igualdade, a oportunidade, o respeito,

o amizade, o carinho, condições onde os outros países possam crescer e nós também possamos crescer, e juntos possamos ser um grande continente latino-americano.

Assim, com todos crescendo, teremos condições de responder aos homens do Primeiro Mundo, responder aos credores, responder àqueles que no passado consideravam publicamente a América Latina e o Brasil um quintal, e que hoje podem não dizer publicamente mas, na verdade, a fórmula e o método com que eles agem é praticamente por aí.

Ora, Sr. Presidente, durante algum tempo e até bem pouco tempo atrás se dizia que se deveria olhar para a América Latina e para o seu desenvolvimento. Já agora todos estão a dizer que muito mais importante que a América Latina é o Leste Europeu. Tem-se que dar força para o Leste Europeu, para que o Leste vença as barreiras que o separam dos outros países do Oeste, e atinja o seu desenvolvimento. E nós? Quando chegará a nossa vez? Quando a América Latina terá a sua oportunidade? Se os Srs. repararem, a América Latina produz petróleo suficiente para si. Produz alimentos suficientes para si e para exportar. E, no entanto, temos uma dívida, como lá na Argentina, que ninguém sabe de onde vem e para onde foi. Ninguém sabe as causas determinantes da sua contratação; dívidas sobre as quais há algumas interrogações, porque a dívida de alguns países da América Latina é diferente da nossa. A nossa, pelo menos, pode-se discutir, mas se sabe a que veio e por que veio, e quais as formas que foram adotadas. Sugere a pergunta que sempre se fez: mas quem dá a quem não sabe usar e a quem não sabe se pode pagar tem legitimidade para pedir, tem condições de cobrar depois? Essas discussões sobre as quais isoladamente não se sabe nada, em conjunto, nós teremos condições de debater e de discutir.

Por isso, Sr. Presidente, creio que este Congresso, este Senado, tem que reunir condições para ter atuação com relação a esta hora e a este momento. Creio que nós devemos, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, este Senado, a Câmara dos Deputados, nós, como Instituição, deveremos estar à altura da hora que estamos vivendo.

Antes, vínhamos à tribuna e debatímos, protestávamos contra o que ocorria no Paraguai, no Chile, no Uruguai, na Argentina e aqui no Brasil, debatímos a necessidade da democracia, a necessidade das eleições, a necessidade de um parlamento livre. Não é esse o debate por enquanto. Mas, na verdade, o debate é tão importante quanto este, porque não adianta ter parlamento, não adianta ter democracia, não adianta ter liberdade, se nós continuarmos com as injustiças sociais, como países retardados, retroagindo, sem respeito de país para país, um assistindo, de braços cruzados, o outro sendo engolido, esmagado pelos interesses das grandes nações internacionais.

É importante que haja essa integração. E está havendo. Vamos fazer justiça: o Dr. Sar-

ney, o Dr. Collor, o Executivo, enfim, avançou bem mais do que nós. Nós avançamos, desempenhamos, este Congresso desempenhou, com dignidade, o seu papel na hora do regime da violência, na hora das injustiças, defendendo as causas, lutando e dando guarda, inclusive, quando outros Congressos da América Latina estavam fechados.

Mas, agora é um outro momento, é uma outra realidade, é uma outra situação, onde tão importante quanto aquela é avançar o próximo passo. Não vamos esperar que se recue, como, aliás, é a história tradicional da América Latina; momentos de democracia entrecortados de longos períodos de regimes militares e de ditadura.

Temos que entender que, se hoje temos a democracia, vamos consolidá-la. Aliás, uma das formas de consolidar a democracia é exatamente essa integração da América Latina, cujo mercado comum seria integrado por governantes de democracias. Ou seja: tendo democracia, senta! Não tenho, não senta!

Acho que nós, Congresso, temos condições de influenciar no passo seguinte: mercado comum; sim; condições econômicas, sim; condições sociais, sim; as várias questões que passam pelo Executivo, mas devem passar pelo nosso Congresso.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — V. Ex^{er} me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte a V. Ex^{er} com o maior prazer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Pedro Simon, enquanto V. Ex^{er} falava da tribuna a respeito da integração da América Latina, eu, levado pelo pronunciamento de V. Ex^{er}, consultava uma reportagem publicada na Folha de S. Paulo de hoje, que traz um texto de um jornal francês que diz o seguinte:

"A queda do muro de Berlim desencadeou um processo de recomposição da lógica geopolítica mundial, e a América Latina não está excluída deste contexto. Pelo contrário, diante dessa redefinição, a estratégia norte-americana mudou: o subcontinente representa, hoje, o espaço para a preservação da hegemonia dos Estados Unidos diante da disputa econômica com o Japão e a Comunidade Europeia. Esse é o sentido da Iniciativa das Américas, lançada pelo Presidente dos EUA, George Bush, em junho de 1990."

Como V. Ex^{er} vê, Senador Pedro Simon, essa integração da América Latina já começa a preocupar a opinião pública da Europa e jornais como esse, que publica essa reportagem, e creio que, na verdade, na medida em que avançarmos nesse processo, vamos ter pela frente essas incompreensões.

Mas creio que não devemos nos preocupar com isso, daí por que me congratulo com o pronunciamento de V. Ex^{er}.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho. Creio que, na verdade, essa integração é recebida com aplauso por parte do mundo todo, porque o mundo está buscando, exatamente, a constituição de grupos, e não é o grupo do Atlântico Norte, não é o Pacto de Varsóvia, não é em termos de saber quantos militares tem de lá, quantos canhões tem todo lado de cá, quantos aviões tem do lado de lá, quantos aviões tem do lado de cá. Graças a Deus os grupos que estão se formando são grupos voltados para a economia, voltados para o social, voltados para a integração, em busca do desenvolvimento e não voltados para a integração, em busca de se preparar para a guerra e se preparar para a defesa.

Veja que estamos vivendo uma outra realidade nesse fim de século. Ninguém quer substituir o Tratado do Atlântico Norte, nem o Tratado de Varsóvia. Caíram os dois, graças a Deus. Ninguém está pensando o que fazer depois do muro de Berlim. Caiu o muro de Berlim, graças a Deus.

O que está se buscando é exatamente uma fórmula de cooperação. Esta é a nova realidade desse fim de século, bravo Senador Garibaldi. Por isso que, pela leitura que V. Ex^e fez, lá na França, vê-se que eles recebem com respeito, que essa integração de regiões afins, geograficamente, economicamente e socialmente merece o aplauso, inclusive dos países desenvolvidos.

Creio, com todo o respeito, que nessa hora que estamos vivendo, nesse momento que vivemos, essa é uma tese sobre a qual temos que nos debruçar.

Creio que essa é uma bandeira sobre a qual temos que nos dar as mãos e entendê-las como responsabilidade nossa. Que bom que o Executivo está avançando.

Diz bem o nobre Senador, quando argumenta que temos que cuidar para que isso não corra tão exagerado, que as coisas atropelam alguns interesses, de tal sorte que, adiante, teremos que revisar aquilo que podemos prevenir; se podemos prevenir, por que revisar? Mas, de qualquer maneira, vale a intenção, e esta é altamente positiva.

A Universidade do Rio Grande do Sul, a Universidade de São Paulo e outras universidades já estão fazendo uma série de convênios, uma série de discussões, e certamente buscando essa integração. Há tratados científicos, tratados técnicos, tratados de cooperação, avançando em condições reais e concretas de atingir o seu desiderado.

Por isso, acho certo o que disse o Senador Ronan, que é exatamente buscarmos uma fórmula de avançar, e talvez discutir no grupo de brasileiros e no grupo latino-americano, uma chance de ver um outro lance, uma outra fórmula através da qual o Congresso Latino-americano possa existir. Inclusive, tendo já a sua sede em São Paulo; condições de eleger-se popularmente pelo voto; condições de funcionar com uma pauta determinada, e em termos deste ano vamos avançar nesse ou naquele sentido. Porque a rigor daqui a mais

três ou quatro anos, teremos que discutir as consequências daquilo que o Congresso Nacional estará fazendo. Creio, Sr. Presidente, com todo respeito, que isso reúne perspectivas concretas.

Quando Governador do Rio Grande do Sul, realizamos reuniões com os governadores das províncias do Norte. Nós, o Governador de Santa Catarina o Governador do Paraná, fizemos uma série de reuniões, onde se buscava discutir exatamente os interesses das zonas de fronteira, o chamado norte da Argentina, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, onde os Governadores Pedro Ivo e, depois o seu sucessor, Álvaro Dias e nós procurávamos as causas de aparar as divergências e ver as fórmulas, através das quais podíamos avançar, diminuindo as divergências existentes nessas províncias do norte da Argentina com os estados do sul do Brasil.

Não poderia deixar de dizer que, lá no Rio Grande do Sul, quando me afastei do Governo e assumi o Governador Guazelli, no período em que esteve lá e, hoje, o Governador Collares, justiça seja feita, estão absolutamente integrados, com essa disposição, com essa vontade, com essa busca de o Rio Grande do Sul dar a sua colaboração para essa causa da integração latino-americana. O mesmo — eu sei — está acontecendo em Santa Catarina e no Paraná. Não se pode deixar de reconhecer a obra que o ex-Governador Orestes Quérzia fez, o Memorial da América Latina, a obra talvez, hoje, em termos de integração, mais bonita realizada a nível de qualquer país da América Latina; também a obra, agora, do Governador Fleury, da construção do prédio destinado ao Congresso Latino-americano, ali, exatamente, ao lado desse Memorial.

Para lançar isso, para que isso frutifique, para que isso chegue lá, é que eu creio que este Parlamento reúne a responsabilidade de desempenhar a sua missão. Eu não saberia dizer, e seria até atrevimento da minha parte, Sr. Presidente, que eu venha aqui ditar normas de como deve ou não deve ser. O que eu acho, isso sim, é que nós, de um modo especial nós, do Senado, temos que fazer algumas análises em termos da nossa maneira de ser e da nossa maneira de agir. Neste mundo, onde as coisas mudaram, onde existe o fax, onde o relacionamento avança em espaços extraordinários, eu acho que ao lado de não querer que o Presidente da República legisle só por medida provisória, porque nós respeitamos o nosso direito de legislar e que as coisas andem e que todos temos o direito de conhecer, há a necessidade de atualização, de modernização de cada setor do Congresso Nacional.

Temos a obrigação de verificar o lado tradicional e o lado clássico do que fizemos ao longo da nossa História. Neste Brasil de hoje, nesse final de século, nesse mundo conturbado, que avança a sacudidas violentas, devemos também verificar qual a forma de nos adaptarmos para que não aconteça de os executivos avançarem, e nós, do Legislativo, fi-

carmos estagnados. O Brasil, Argentina, Uruguai e Chile, mais adiante os outros países da América Latina, avançarem, e nós a assistir apenas e a darmos cobertura de respeito ou criticarmos por não termos ouvido. Eu acho que nós temos a obrigação de nos reunirmos e por isso eu acho que nós temos que estudar as fórmulas através das quais podemos reunir, podemos discutir, podemos projetar, podemos sugerir. Nós temos que estudar essas fórmulas. E repito: no passado, nota 10 às reuniões do Parlamento Latino-Americano, que devem continuar. Mas que agora, ao lado delas, nós temos que estruturar as outras formas, através das quais o Congresso, e de um modo especial, a nossa Casa, o Senado, que tem essa responsabilidade de representar a nossa Nação, pode influenciar nesse sentido.

É com alegria que eu venho a essa tribuna hoje, Sr. Presidente — geralmente vem-se aqui apenas para criticar, falar sobre fatos que estão errados, equivocados —, eu venho para dizer que pode ser que existam muitos equivocos, e talvez, eu mesmo tenha que retornar a esta tribuna para dizer algum deles. Mas a verdade é que na grande tese e no atacado, na profundidade, nós temos que dizer que o Presidente José Sarney, em termos de integração na América Latina, desempenhou um belíssimo papel, e foi muito justo o mérito que recebeu do governo e da nação mexicana, é o preito que se dá aos grandes líderes, aos nomes de integração latino-americana — S. Ex^e fez por merecer. E faço questão de dizer, embora oposição ao atual Governo Federal, que merece mérito o Presidente Fernando Collor. Sua Excelência poderia esfriar, ou pelo menos, deixar para mais adiante, deixar que se esquecesse, que se deixasse de lado o Presidente José Sarney, dizer que tinham sido equivocos, que não era bem assim, para depois começar apenas como obra dele — que aliás é tradição — nos estados e no Governo Federal do Brasil. Geralmente esquece-se uma obra do governo que sai, para iniciar, como nossa, as obras do governo que entra. E o Presidente Fernando Collor e a sua equipe, justiça seja feita, se integrar e está caminhando no mesmo passo, com aspectos positivos a discordar, podemos discutir — eu mesmo faço isso — estou preocupado com as questões relativas a essa integração com o setor primário no meu estado, o Rio Grande do Sul; acho que os estados-membros devem ser ouvidos, no atacado mas, no geral, eu digo: merece respeito, merece admiração o Presidente Fernando Collor, porque na verdade Sua Excelência continuou e continua com méritos e com a nossa grande admiração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, suplente de Secretário.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA (PDT — DF). Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, 6 de maio, o Senado completa 165 anos de vida. Foi fundado e instituído no Primeiro Império, exatamente nesta data.

Em se tratando de uma data da mais alta importância é bom que se registre, porque o Senado tem tido um curso muito grande, extraordinário, eu diria, em toda a vida pública brasileira, não só no Primeiro Império. Como no Segundo e, depois, na República, quando os Senadores, não sendo mais vitalícios, passaram a ser eleitos pelo povo brasileiro.

É de extrema importância que se faça esse registro, Sr. Presidente, no instante em que vozes, às vezes não bem em sintonia com a função do Senado, gritam para que se transforme a nossa atividade legislativa num sistema unicameral. A Câmara dos Deputados evidentemente, tem o seu papel, que é destacado em todas as democracias mundiais. Mas o Senado tem plena convivência não só nos regimes presidencialistas mas também nos parlamentaristas. Temos o exemplo clássico, na própria Inglaterra de onde veio para nós a experiência inicial do parlamentarismo, porque Joaquim Nabuco abeberou-se no grande tratadista da constituição inglesa, que foi Bagethot. Aquela experiência, portanto, foi trazida lá da Inglaterra. Temos a própria União Soviética que tem o regime bicameral.

Sr. Presidente, não poderia passar despercebida a comemoração dos 165 anos do Senado Federal. Quero reafirmar a convicção que tenho de que esta Casa tem cumprido o seu papel histórico ao longo de toda a sua existência; nós conhecemos os atos mais importantes da vida brasileira. Por conseguinte, o dia de hoje, 6 de maio, é uma data que nós devemos comemorar com ufanismo e com orgulho. E quero dizer a V. Ex^a que essas aleivosias que se cometem, até originárias em face de incompreensões de que se deve extinguir o Senado no Brasil, não são uma verdade histórica.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Maurício Corrêa, V. Ex^a me concede uma breve participação na sua comunicação, se o Presidente permitir?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Pois não.

O Sr. Esperidião Amin — Peço desculpas por interrompê-lo, mas gostaria de solidarizar-me com a sua colocação, pela lembrança que V. Ex^a traz ao Plenário. E a respeito disso, congratulo-me com a Mesa do Senado, especialmente com o nosso Presidente, Mauro Benévides, que encaminhou, a todos nós, senadores, acredito, juntamente com o convite, o programa a respeito do regime de Governo e sistema eleitoral no Brasil, um texto que deve orientar um seminário que será realizado aqui, nos próximos dias 4, 5 e 6, "O Apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento". Faço esta referência,

porque esse texto, Senador Maurício Corrêa, é muito bom e muito útil para promover as comparações que são oportunas e se fazem necessárias no momento em que se questiona o bicameralismo, a sua forma, a sua destinação. E associando-me à manifestação de V. Ex^a, que é um convededor de leis, dos aspectos institucionais da democracia brasileira, gostaria de valer-me da oportunidade para, ao cumprimentá-lo pelo registro que até se faz útil, que não se passe despercebida entre nós esta data. Queria também conelamar os companheiros, e V. Ex^a em particular, a esta iniciativa da Mesa do Senado, o debate em torno da questão da utilidade e da comparação que se deve fazer das formas do Parlamento e do sistema eleitoral no mundo, como propõe esse texto distribuído pela Mesa do Senado. Creio que se é oportuno fazer esse registro, no momento em que V. Ex^a faz essa consignação perante o Plenário, a qual eu aplaudo. Muito obrigado.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, não quero ultrapassar os limites traçados pelo Regimento, na parte relativa à comunicação. Fiz um trabalho que pretendia ler hoje nesta Casa, mas inscrevi-me fora do tempo. Gostaria de encaminhar à Mesa para que esse discurso fosse considerado como lido. Manifesto o meu orgulho de pertencer a esta Casa e de convivência que sempre temos tido aqui com extraordinárias figuras da vida pública brasileira.

Registro o fato de não ter podido conviver mais com duas delas, magníficas e insuperáveis figuras desse Senado que foram Afonso Arinos de Mello Franco e Luiz Viana Filho. Afonso Arinos de Mello, que escreveu um grande livro, um tributo que ele prestava a seu pai, Afrânia de Mello Franco, "Um Estadista da República". E Luiz Viana Filho, que escreveu a biografia de grandes brasileiros. Não pude, infelizmente, ter uma intimidade maior com eles, mas eram duas figuras, duas inteligências magníficas.

O Senado tem produzido, ao longo de todo esse tempo, magníficas cabeças, extraordinárias pessoas. Por conseguinte, registro esta data como a mais importante para a vida democrática do povo brasileiro.

Apresento, portanto, o meu pronunciamento por escrito à Mesa; a fim de que conste nos Anais do Senado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MAURÍCIO CORRÉA EM SEU DISCURSO.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: hoje dia 6 de maio, o Senado brasileiro completa 165 anos de existência. Nesta Casa, que foi de Paraná e de Nabuco; de Euzébio e de Zácharias; de Feijó e de Vasconcelos; de Silveira Martins e de José Bonifácio; de Rui Barbosa, de Lopes Trovão e de Pinheiro Machado; de Júlio de Castilho; de Alberto Pasqualini e João Mangabeira; de Raul Fernandes, de Getúlio Vargas e Luiz Carlos Prestes; de Jus-

celino Kubitschek, de Milton Campos e de Tancredo Neves; e de homens que fizeram a Independência, implantaram a Monarquia Constitucional, construíram a República; esta Câmara, Sr. Presidente, sempre foi e continua sendo um dos personagens principais da nossa história política: participante, responsável, ativa, digna e fiel representante do povo brasileiro.

Não temos sido, apenas, a Câmara dos Estados, a Câmara da Federação, a Segunda Câmara, o Colégio dos prudentes e dos amadurecidos. Não somente a Câmara revisora, o plenário da reflexão. Somos uma autêntica Assembléia da Nação, que tem cumprido fielmente sua missão constitucional, honrando o Parlamento brasileiro, realizado a sua História, a perturbada História da democracia brasileira, que é também a História do povo Brasileiro. No Senado, com o Senado, através dele, a Nação deu os mais seguros passos de seu desenvolvimento sócio-econômico, político e institucional. Não houve réformas, mudanças ou revoluções neste País que não contasse com as vozes e as ações dos senadores brasileiros. Desafio que alguém aponte em toda a história desta Câmara, como parlamento é instituição, um ato sequer de fuga, de omissão, de perfídia ao povo brasileiro, nos momentos de decisão da vida nacional.

Esta Casa jamais emudeceu ou se apartou da vida nacional. Teve, sim, as suas portas cerradas, nos momentos em que a democracia foi asfixiada pela tirania e pelo autoritarismo. Somente os atos de força, os descalabros da infâmia e da violência transformaram o Senado, transitoriamente, numa casa vazia e silenciosa, sombria e morna, porém jamais morta ou desistente de seus altos e insubstituíveis desígnios democráticos.

O nascimento do Legislativo do Brasil foi bicameral, e não por acaso. O nosso federalismo institucionaliza-se com a Câmara dos Senadores de 1826. O Senado brasileiro, a nossa Câmara dos Estados, é filha da realidade de uma nação recém-libertada, de muitas geografias humanas e de pluralidade de culturas.

O Senado brasileiro não nasceu, como eram alguns, da mera transposição do Direito Público inglês ou norte-americano. Ele pode ter sido inspirado nas instituições desses países, mas, definitivamente, o Senado brasileiro foi uma conquista do estado que se levantava, resultado das lutas do povo brasileiro por sua independência, do esforço patriótico dos nossos primeiros juristas e publicistas, dos nossos primeiros sábios e doutores, como José Bonifácio e o Marquês de Queluz.

Quando D. Pedro I, num ato arbitrário e inesperado, dissolveu a Assembléia Constituinte para outorgar à Nação uma Carta Constitucional, a Câmara dos Deputados e a Câmara dos Senadores, juntas, já haviam finalizado um projeto de constituição de 250 artigos, e os constituintes votavam o art. nº 23. O federalismo, repito, acontecia com aquela assembléia iluminada e vibrante.

Da sua instalação em 1826 até 1924, o Senado funcionou no Palácio do Conde dos Arcos, onde se abrigou, depois, a Faculdade Nacional de Direito, no Rio de Janeiro. O Senado do Império foi uma instituição não apenas ilustríssima, pelos grandes homens que o compuseram, como também uma instituição basilar, fundamental para a nossa vida política de Nação livre, soberana, ansiosa por se afirmar como País no concerto das nações.

“Um pouco de homens, um pouco de instituição” — assim o jovem repórter do *Diário do Rio de Janeiro*, Joaquim Maria Machado de Assis, definiu o Senado do Império, uma reunião de representantes vitalícios, originalmente indicados pelos eleitores de freguesia e de paróquia, e depois escolhidos pelo Imperador, de listas tríplices oriundas das províncias. Note-se, Sr. Presidente, que o Poder Moderador, tido como “a chave de toda a organização política”, não podia dissolver o Senado, o que representava, sem dúvida, uma garantia democrática. O Senado tinha, além das suas atribuições naturais de Câmara revisora, outras privativas como corte de justiça, e poder para convocar a Assembléia-Geral, isto é, as duas Câmaras, em situações específicas, nivelando-se ao Imperador. A cordialidade, a moderação, a austeridade, o respeito às idéias e opiniões, o convívio de divergentes e contrários, levou Machado a escrever, numa das mais deliciosas páginas da nossa crônica política, que o Senado vitalício era “uma família com a consciência da duração perpétua”. No Império, dos 235 cidadãos que ocuparam cadeiras no Senado, apenas 91 eram titulares do Império, isto é, possuíam títulos nobiliárquicos. A vitaliciedade, a escolha imperial, à presença de detentores de títulos nobiliárquicos entre os seus membros, nenhuma dessas marcas ou fatos, Sr. Presidente, impediu que o Senado, combinando magistralmente equilíbrio com ousadia, conduzisse idéias progressistas, partisse da evolução do pensamento político-parlamentar do País, forjasse as grandes reformas institucionais. Foi com a pléiade de homens maiores, de inteligência superior, de acendrado devotamento à causa pública, aos valores da justiça e da liberdade, que o Senado do Império viabilizou as regências, realizou o parlamentarismo, promoveu a abolição e engendrou a República, utopia positivista de Benjamin e de Quintino.

Registro, Sr. Presidente, antes de tratar dos exemplos que estão nos homens, os fatos da política brasileira no Império, fértil período de idéias e desassombradas atitudes, ao longo do qual o Senado se firmou como instituição relevante. Lembro que foi no Senado que os remanescentes da Câmara dos Deputados dissolvida pela Regência, juntamente com os senadores “maioristas”, se reuniram, e, por um voto de diferença, decretaram a maioria de D. Pedro II e o proclamaram Imperador, nomeando como seu tutor o culto e austero José Bonifácio, “o gigante da nacionalidade, o primeiro estadista do Brasil”, no dizer de Câmara Torres, Otávio Tarquínio de Souza, numa das mais preciosas páginas

da historiografia nacional relata, com ciência e minúcia, a resistência de Feijó e a nomeação de Bonifácio, este episódio importante da nossa História, uma conquista do Senado brasileiro. Lembro os prolongados debates sobre a guerra do Paraguai, que contaram com a participação da figura austera do Duque de Caxias, então Senador do Império, questionado sobre sua participação no conflito. São muitos, Sr. Presidente, os episódios da História, nos quais o Senado foi personagem sanguíneo, febribiente: o 7 de abril, a Regência, a Revolução Farroupilha, as Revoluções de 1942 e a de 1948.

A participação do Senado na abolição da escravatura, somente este fato, que na realidade é uma verdadeira epopéia serial, repleta de façanhas e heróis, de doutores e humanistas, somente este fato, Sr. Presidente, dignifica ao extremo, justifica plenamente a existência desta Casa durante a Monarquia. Poder-se-ia mesmo dizer que a abolição, embora tenha a resultante necessária de uma longa e cruenta luta travada pelos próprios escravos, com apoio de setores progressistas da sociedade brasileira, foi conquistada neste plenário, que se converteu no grande estuário dos anseios abolicionistas. Não tivemos, aqui, uma emancipação, que seria uma liberdade sob condições, tampouco uma guerra civil, como nos Estados Unidos, onde morreram 800 mil pessoas, para que Lincoln deflagraisse a liberdade dos escravos. A abolição não foi, por outro lado, uma dádiva das elites. Aqui, nesta Casa, reverberaram fulgurante conklamações jurídicas e humanísticas, sócio-antropológicas e econômicas, em favor da abolição da escravatura, reivindicando-a, isto sim, como exigência do progresso e imperativo de justiça social. A começar pela proposta de José Bonifácio, na Constituinte; depois, com João Severiano Maciel da Costa, o Senador Marquês de Queluz, que ainda nos primórdios do Senado pregava a integração e a libertação dos escravos a fim de viabilizar a nossa agricultura; seguido pela ação energética de outro grande Senador, Antônio Paulino Limpio de Abreu, o Visconde de Abaeté. Destacamos, também, a obra de senador Euzébio de Queirós Matoso Câmara, a quem Afonso Arinos chama de “conservado progressista”, tamanha a sua visão de legislador e estadista, ao modificar a legislação comercial e promover a cessação do tráfico de escravos, comandando, na condição de Senador, nesta Casa, “o governo que deu, realmente, vigor à cessação do tráfico”.

O Senador José Maria da Silva Paranhos, o Visconde do Rio Branco, foi outra figura de primeira grandeza do Império, artífice determinado desse processo, posto que foi o autor da Lei do ventre livre, cuja história é parte da história do Senado. A essa lei antecederam-se Projetos de outro Senador, Piamenta Bueno, o Marquês de São Vicente. O Projeto de Lei dos Sexagenários era apresentado, em 1875, pelo jovem deputado Rui Barbosa e pelo popular Senador Dantas. Como concluiu admiravelmente Afonso Arinos,

em magistral ensaio sobre o assunto, “a parte final da abolição já é uma revolta, revolta que começa no Senado e que acaba no Senado. O Projeto de Lei da Abolição da Escravatura no Brasil é apresentado pelo Senador por São Paulo, Antônio do Prado, inicialmente contrário à abolição. O projeto foi aprovado por um clamor generalizado do plenário, das galerias, que também vinha das ruas, dos campos, das senzalas, como desfecho feliz de uma campanha nacional liderada por políticos, intelectuais, jornalistas como José do Patrocínio, Nabuco, Raul Pompéia, Rebouças, Júlio de Castilhos, Rui Barbosa, Almino Afonso, Lopes Trôvão. A abolição se inicia na Assembléia-Geral Constituinte e se efetiva às vésperas da República, “dentro do Parlamento, (...) através de instituições livres”, como assinala o nosso saudoso e ilustre companheiro, Senador Afonso Arinos de Mello Franco.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado do Império foi também personagem principal em outros episódios da nossa História: a guerra do Paraguai e as intervenções no Prata; o Ato Adicional e o Código Comercial; a Questão Religiosa e a Questão Militar; O Manifesto Republicano. O Senado do Império fez História, é história, não só como instituição, como decorrência de suas atribuições constitucionais: os homens que o integraram são, singularmente, também História. Qual deste seria o maior, o mais ilustre, o mais eminentes? Impossível, quase subjetivo e confessional, seria à escolha, se alinhássemos nomes, caracteres, virtudes, façanhas e exemplos. O conspícuo Barão de Santo Amaro, nosso primeiro presidente; Paranhos e o seu brilho como orador e estadista notável; Queluz e sua sibilina eloquência política; Euzébio, grande jurista, orador e estadista do Império; Bernardo Pereira de Vasconcelos, para alguns “o maior de todos eles” é sua sabedoria política; Faria Lobato, amante da lei e da liberdade; o Visconde de Paraná, austeração e conciliação; o monumental José Bonifácio e sua ciência jurídica, política e nacionalista, mestre e doutor; o velho Nabuco, conservador moderado, orador brilhante; Nicolau Vergueiro, o grande doutor do pensamento liberal, defensor da liberdade individual e nacional e o hábil Visconde de Caravelas, ambos “a coerência liberal moderada”, o grande orador, debatedor sarcástico, Zácharias de Góes e Vasconcelos; e poderíamos, Sr. Presidente, interrogar durante toda uma sessão, perguntar qual o maior deles. Citar ainda: Feijó, Cayru, Cotelipe, Evaristo da Veiga, Montezuma, Torres Homem, Alcântara, Teófilo Ottoni, Cesário Alvim, José Clemente Pereira, Sinimbu, Caxias, Taunay, Antônio Carlos e muitos outros. Grandes publicistas, grandes brasileiros. Significativamente, das vinte e três personalidades convocadas por D. Pedro II para presidir o Conselho de Ministros, de 1847 até o fim da Monarquia, todos eram senadores, e somente senadores, e apenas duas delas haviam sido, antes, deputados,

Proclamada a República, no ano seguinte, a 15 de setembro, foram eleitos por sufrágio direto, 63 senadores, que a 4 de novembro, compuseram o primeiro Senado da República, sob a presidência de Joaquim Felício dos Santos, instalado no mesmo Palácio do Conde dos Arcos. A 15 de novembro, instalava-se a Constituinte, mas no Palácio da Quinta da Boa Vista. Com a República, desaparece a vitaliciedade dos senadores. Ratifica-se o princípio federativo: três senadores por estado, eleitos pelo voto direto.

Na primeira composição republicana do Senado já despontam nomes ilustres, de alta representatividade e cultura política, como Amaro Cavalcanti, Rui Barbosa, Quintino Bocayuva, Saldanha Marinho, Campos Sales, Prudente de Moraes, Pinheiro Machado e Cesário Alvim. Nos primeiros anos da República, a tribuna do Senado reverberou a turbulência do País e a instabilidade do regime. O grande Pinheiro Machado personifica, exemplarmente, esta fase de afirmação do Senado, como supremo colégio político. Por outro lado, rutila, sem rivais, a oratória mágica e a erudição universal e devastadora de Rui Barbosa, já consagrado como "o maior tribuno do Brasil", "decurião da liberdade e da lei", como o chamou Luiz Viana Filho.

Na infância da República, quando se estruturavam as instituições, os pilares do novo edifício político, o Congresso, o Senado foi agente responsável, criativo, personagem constante nos fatos e realizações relevantes da vida nacional: na questão da vacina obrigatória no Rio de Janeiro, que imortalizou o grande cientista Oswaldo Cruz; na participação do Brasil na I Guerra Mundial, que fez o Brasil se aliar definitivamente ao bloco ocidental; na participação do Brasil na Conferência Internacional de Haia; na solução dos conflitos de fronteira, incluindo a incorporação do Acre ao Brasil.

A República procurava se consolidar sobre os princípios do federalismo, buscando a estabilidade institucional. Nesse período, grandes nomes da política nacional pertenciam ao Senado. Além daqueles que faziam a sua primeira composição, vale lembrar José Higino, Eduardo Wandenkolk, Aristides Lobo, e Bernardino de Campos; Francisco Glicério, Júlio de Castilhos, Nilo Peçanha; Alcindo Guanabara, Epitácio Pessoa e J.J. Seabra; Irineu Machado e Paulo de Frontin; Barbosa Lima e Arthur Bernardes. Homenageio, aqui, o nome do Senador José Lopes da Silva Trovão, o guerrilheiro da campanha republicana, o maior orador de massas que o Brasil conheceu. Natural de Angra dos Reis, político no Distrito Federal, médico, jornalista combativo, orador das ruas, ele foi, definitivamente, "a voz da República". Antes de cumprir brilhantemente o seu mandato no Senado, Lopes Trovão foi deputado e participou da Assembléia Nacional Constituinte, onde propôs, pela primeira vez na nossa História, o direito do voto às mulheres. No Senado, foi tribuno de altos vôos, sendo o pioneiro dos projetos sobre a educação pública, universal e gratuita, incluindo a merenda esco-

lar; acerca da saúde pública e o atendimento digno e eficaz à população.

Os assuntos econômicos, Sr. Presidente, já no terceiro decênio republicano, tomavam conta dos debates do Senado: o Convênio do Café, a queda da cotação da borracha e outros. Os célebres debates político-partidários dividem agora as ordens do dia das sessões com os temas sociais e econômicos.

O Brasil havia passado pela Campanha Cívica de Ruy Barbosa; pela Revolta dos Marinheiros, do eterno e martirizado João Cândido; e pela Primeira Guerra Mundial, que mudara o mundo. Movimentos armados, conspirações civis e militares prenunciavam as reformas que o País exigia. A vida republicana estava encarcerada na "política do café com leite", nos acordos das elites. O povo suava e reclamava mudanças, lutava por seus direitos civis e de trabalhador.

Em 1925 o Senado transfere-se para o Palácio Monroe. A sociedade, crispada, ansiosa por mudanças falava em revolução. E veio a Resolução de 1930, objetivando o fortalecimento da democracia, a autenticidade da representação popular. Os tenentes, segmentos importantes da classe média e os trabalhadores queriam mudanças no sistema econômico e político, aceleração das conquistas sociais. A Constituição de 1934 institui a Justiça Eleitoral, retirando do Congresso o julgamento e o reconhecimento de seus membros. Reduzido à condição de mero colaborador da Câmara dos Deputados, o Senado esteve tímido, arfante, sobrevivente, até 1937, quando uma Carta Constitucional, outorgada, transformou-o num esdrúxulo arremedo institucional, o "Conselho Federal", que, na verdade, nunca chegou a existir.

Com a redemocratização, advinda da Constituição de 1946, o Senado recuperou suas principais prerrogativas e o seu lugar no processo político brasileiro. Novas atribuições privativas foram conferidas ao Senado, como o *referendum* à escolha de autoridades, e a autorização para que os estados, o Distrito Federal e os municípios contrásssem empréstimos externos, além do poder de legislar, provisoriamente, para o Distrito Federal.

A partir de 1946 o Senado compriu, com augusta fidelidade, a sua missão de Câmara revisora e guardião do equilíbrio federativo. Discutiu e votou proposições importantes como as leis que criaram a Petrobrás e a Eletrobrás, e a que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, durante o governo democrático de Getúlio Vargas. Voltou, também, a lei que fixou a data da mudança da Capital para o Planalto Central, durante o governo Kubitschek. Até 1960 o Senado, funcionando no Palácio Monroe, viveu o suicídio do Presidente da República e ex-Senador Getúlio Vargas, as posses do Presidente e do Vice-Presidente do Senado, Café Filho e Nereu Ramos, na Presidência da República.

No dia 21 de abril de 1960 o Congresso Nacional se instalava neste prédio. Desde a sua criação em 1926, pela primeira vez, Sena-

dor e Câmara se reuniam fora do Rio de Janeiro. O isolamento de Brasília e a instalação das duas Casas num só edifício modificam os trabalhos legislativos, aumentam a sua eficiência, na medida em que se intensificam a convivência e a participação parlamentar.

Após a renúncia de Jânio Quadros, acen-tuaram-se as dificuldades econômicas, e o governo constitucional e democrático de João Goulart, com 70 por cento de apoio popular, com o apoio da classe trabalhadora e de seus sindicatos, de segmentos da classe média, dos estudantes, da intelectualidade e do empre-sariado progressistas, desencadeia um grande debate nacional, e uma aguerrida e intensa atividade legislativa para concretização das "reformas de base", visando à afirmação do Brasil como Nação Livre, política e econômicamente desenvolvida, socialmente justa. "João Goulart organizava o Brasil para os brasileiros", costuma ensinar o Senador Darcy Ribeiro: reforma agrária, limitação da remessa de lucros de capital estrangeiro espoliador. Essas reformas, Sr. Presidente, está o País até hoje a reclamar, a fim de que superemos a fome, a doença, o analfabetismo, o atraso, a miséria, a dependência econômica. Essas reformas eram o início de uma nova Civilização Brasileira, solapada pelos setores reacionários e entreguistas, que insistem em fazer do povo brasileiro "um proletariado externo" dos outros países, pobre e fadado, na análise definitiva do Senador Darcy Ribeiro.

A revolução de 31 de março, de mentira, o golpe militar de 1º abril, de verdade, interrompeu a história libertária do povo brasileiro, e instituiu, ao arreio das nossas tradições democráticas, o autoritarismo, a força, a tortura como regras; e o desenvolvimento a qualquer custo, generoso para os grandes monopólios nacionais e internacionais, per-verso para a maioria da população, como objetivo supremo. O Congresso, o Senado, ora ameaçado e acuado, ora cercado e fechado, depois lotado na exacerbação dos senadores bônitos, subsistiu sob o clima das liberdades cassadas e dos direitos pisoteados. Resistiu, com uma minoria democrática, aos atos de força, diminuído em suas atribuições e prerrogativas, até a eleição de Tancredo Neves e a instalação da Constituinte em 1987. Sem descuidar do exercício de seus misteres institucionais, ainda que reduzido pelo arbitrio vigente, o Senado voltou-se também para si mesmo, para os seus problemas internos: procurou ensaiar seus métodos e processos de elaboração legislativa, formas de julgamento político; ampliou e modernizou sua estrutura física e administrativa, aperfeiçoou suas técnicas de trabalho e passou a dominar novas técnicas de informação; construiu o seu Centro Gráfico e o Centro de Processamento de Dados, orgulho desta Casa; informatizou e enriqueceu os seus acervos arquivológicos e bibliográficos, democratizando o acesso à informação. Aprimoraram-se os serviços de assessoramento e de apoio parlamentar.

Em 1979 o Congresso Nacional, ampliando um projeto do Executivo, votou a anistia polí-

tica aos brasileiros punidos e exilados por questões políticas, com base em leis de exceção. Em 1983, dois momentos de glória do Poder Legislativo: a aprovação da emenda Passos Porto, que restabelecia o sistema federativo contra o centralismo orçamentário-financeiro do Poder Executivo; e da emenda Calmon, que tentava dar ao ensino público deste País, sucateado pela política privatista, um mínimo de decência e dignidade. Em 1985, depois de 21 anos de arbitrio, o povo brasileiro e o Congresso Nacional conseguiram restabelecer as eleições diretas para Presidente da República, para as prefeituras das capitais, as famigeradas áreas de segurança nacional e as estâncias hidro-minerais. O Congresso conquistou, ainda, a livre organização dos partidos políticos, o direito de voto para os analfabetos e a representação política para o Distrito Federal, luta da qual tive a honra de participar como cidadão desta cidade, advogado militante, participante dos movimentos populares e como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Secção do Distrito Federal.

Com o advento da Constituição de 1988, o Senado, com face e caráter próprios, responsabilidades únicas e insubstituíveis, se levanta, fiel às suas mais caras tradições de Câmara Federativa, à sua natureza de Casa revisora e irmã perfeita da Câmara dos Deputados na construção da obra legislativa e na função de corte política, Casas xifópagas, altares do mesmo templo da democracia — o Congresso Nacional —, onde ecoam as orações nacionais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na história política brasileira, de quando em vez, surgem proposturas que pretendem a extinção do Senado e a instituição do Unicameralismo, ora com fundamento em elucubrações teóricas do Direito Político, ora com fulcro em modelos de outros povos, distantes da nossa realidade e experiência histórica.

Na Grécia antiga, ao lado da Igreja, a assembleia do povo, que tinha o exercício direto do governo, havia o Conselho dos 500, que preparava as sugestões de proposições que seriam posteriormente apreciadas. Era uma espécie de comissão preparatória, com atribuições próprias. Em Roma, na Monarquia, e desde os tempos de Rômulo, existia o Conselho dos Anciões, o Senado, a Assembleia dos Chefes das Gentes, das famílias romanas, que funcionava ao lado do Rei. Mas é na República romana que o Senado toma preeminência na condução da vida política, ampliam-se os seus poderes, até controlar a atividade dos magistrados.

O povo dividido em duas Câmaras foi uma criação que viabilizava a democracia direta, pois era difícil deliberar em grandes assembleias, e, ainda, era conveniente dar a uma delas um certo grau de estabilidade, a fim de que a direção do Estado tivesse uma continuidade. Tanto na Grécia como em Roma, o objetivo era refrear as paixões surgidas no calor da disputa nos grandes colegiados, de modo a evitar decisões precipitadas.

O bicameralismo surgiu na Inglaterra, no século XIV, sob contingências históricas e sociais, para responder a uma estrutura de classes. Cristalizou-se. O fortalecimento da Câmara dos Comuns nas funções de direção e controle político e atividade legislativa não conseguiram extinguir a Câmara dos Lordes, como símbolo do Bicameralismo atenuado, necessário, funcionando, hoje, com sua composição socialmente ampliada, como uma Câmara de reflexão, nem sempre impermeável às mudanças. Vale lembrar que, a partir de 1924, com a chegada dos trabalhistas ao poder, também eles, membros do Labour Party, passaram a fazer parte da Câmara dos Lordes.

Nos Estados Unidos da América, o processo de criação de uma Câmara alta ou Senado, foi peculiar, diverso da Inglaterra. Lá o Senado reuniu a Nação e fundou o Estado, e foi anterior à Câmara dos Representantes. Inicialmente tivemos o "Congresso Continental", das treze colônias rebeladas. Em seguida, independentes, as colônias instalaram a Convenção de Filadélfia, que escreveu uma constituição e instituiu a Federação. O bicameralismo fora, então, um requerimento do sistema federalista pretendido e também uma exigência da estabilidade institucional. O bicameralismo estadunidense se caracteriza, hoje, por uma substancial paridade das câmaras quanto às funções legislativas, procurando a garantia da forma federal e praticando uma sofisticada técnica de organização de poderes e funções.

Na França, o bicameralismo foi instituído no ano III da Revolução para conter os arroubos da Comuna de Paris. A experiência unicameral foi amarga, feita pelas Constituições de 1791, 1793 e 1848. Depois de muitos tropeços no passado, o bicameralismo francês firmou-se neste século na forma atenuada.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos dias de hoje o bicameralismo é encontrado em variados sistemas políticos e de governo: nas repúblicas, nas monarquias, no regime capitalista e no regime socialista. No presidencialismo e também nos modelos parlamentaristas contemporâneos está igualmente presente, o que significa, na prática, um formal desmentido à propalada tese da imprescindibilidade da Câmara Única para o regime parlamentarista. Passo, agora, Sr. Presidente, a alinhar alguns argumentos que, levantados por alguns juristas e pela minha modesta observação, em tese, justificam a adoção do Bicameralismo, a existência do Senado, na maioria esmagadora dos países contemporâneos. Sobre a escolha pelo Brasil do Bicameralismo, a partir da criação do Estado independente, já discorremos em diversos momentos desta oração, o que não impede de, oportunamente, recorrermos a exemplos da nossa história política e parlamentar para afirmar o acerto e a positividade para o País em festejar, neste ano, os 165 anos do Senado.

1º) Poder-se-ia argumentar, por exemplo, que a assembleia única pode descambar em despotismo ou onipotência; e a existência do

Senado pode evitar excessos, mitigar conflitos, prevenir confrontos, inclusive superar possíveis impasses, que por vezes ocorrem entre os Poderes Executivo e Legislativo. Esse papel, que exige equilíbrio e eficiência de quem o desempenha, não corresponde à índole do Unicameralismo.

2º) O Bicameralismo constrói, com caráter e independência, a opinião parlamentar, ao repartir a força dos lobbies, dos grupos de pressão, que agindo somente sobre uma câmara, pode influenciar no sentido das mudanças repentina e pouco refletidas dos parlamentares. Os procedimentos eleitorais, a composição e os processos legislativos, diversos para as duas câmaras, dão tempo à discussão e ao amadurecimento das idéias e opiniões.

3º) No Sistema Parlamentarista, quando Bicameral, se ocorre a dissolução da Câmara dos Deputados, o Senado sobrevive no controle do Poder Executivo, ficando este, consequentemente, impedido de agir de forma discricionária, como Poder único, ainda que transitória.

4º) O Senado, pela sua composição tempo de mandato de seus membros e sentido da sua representação federalista, pode realizar reformas mais conscientes e amadurecidas. O unicameralismo é sempre mais afoito, produzindo por isso mesmo frutos menos duradouros. O unicameralismo surge nos momentos imediatos às revoluções, como ocorreu na França, ou após golpes e mudanças bruscas de regime, para se refazer, logo em seguida, no leito mais seguro do bicameralismo.

5º) A dualidade de câmaras propicia o aperfeiçoamento do processo legislativo sob todos os aspectos. Os projetos são discutidos e votados duas vezes, permitindo um maior aprofundamento do exame de sua oportunidade, de seus aspectos teleológicos e formais, bem como de sua repercussão sobre o conjunto da sociedade. Nestas condições, a produção legislativa será mais perfeita, tanto do ponto de vista da forma como do conteúdo, mais consentânea com as reais expectativas do corpo social. Os desacordos iniciais, os conflitos irredutíveis, acabam, geralmente, como lembra Laferrière, através da negociação, na "adoção de uma solução mediana".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a História ensina, que toda a vez que uma Constituição instaura o unicameralismo cria órgão sucedâneo, artificial, postigo, para substituir as naturais atribuições de uma segunda câmara. Isto ocorre, por exemplo, com a natimorta Constituição de 1937, ao criar o insólito "Conselho Federal", de esdrúxula composição. As funções de câmara legislativa revisora; de tribunal político; de dar referéndum a atos de nomeação para certos cargos públicos de relevância; de autorizar empréstimos externos e ratificar tratados ou acordos internacionais; entre outras, como a de preservar o equilíbrio federativo, todas essas funções, Sr. Presidente, comuns a todos os parlamentos, precisam de um órgão do Estado para

serem tratadas e resolvidas. Não devem ser tratadas por uma só câmara, que, desta forma, revisaria o seu próprio trabalho e se aventurearia, com grande risco, a julgar, fiscalizar, decidir, com onipotência e infalibilidade.

A França teve dolorosa experiência com a câmara única, restabelecendo o bicameralismo por três vezes. A Islândia e a Noruega realizam uma única eleição de representantes. Porém, depois, designam parte dos eleitos — 1/3 do total no primeiro país e 1/4 no segundo — para formar uma segunda câmara.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não existem sistemas perfeitos, indefectíveis, melhores ou piores. O que existe são demandas, exigências históricas determinadas — sociais, políticas — de cada país, que condicionam a sua opção por uma determinada estrutura institucional. A verdade é que, no nosso caso, a opção foi correta. O Senado brasileiro é que, no nosso caso, a opção foi correta. O Senado brasileiro tem contribuído, ao lado da Câmara dos Deputados, para uma das mais prósperas e respeitáveis tradições de vida democrática no mundo contemporâneo. O grande João Mangabeira, unicameralista convicto e militante, declarou ao deixar esta Casa: "O Senado, em que pese aos extremistas, não desmereceu do Brasil. Honro-me de ter a ele pertencido. Foi uma instituição grande no Império e maior na República". Não há argumentos razoáveis, históricos, científicos, ou de qualquer natureza, para suscitar a extinção desta Casa, para caminharmos rumo ao unicameralismo. Podem existir elucubrações cerebrinas, abstratas, carentes de suporte, tentativas, até hoje sem êxito, de transplantar para as condições do Brasil modelos de outros países, absolutamente alheios à nossa realidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado da República, com o fim da ditadura militar e o restabelecimento da democracia em nosso País, reergueu-se como Câmara Alta, recuperando as suas nobres missões legislativas, de tribunal político, de examinar atos de nomeação para cargos públicos do Executivo e questões sobre o endividamento dos estados, municípios e Distrito Federal. Além de ter as suas funções legislativas ampliadas e ter recuperado, com o Poder Legislativo, as suas prerrogativas, o Senado recebeu também competência plena, ao integrar o Congresso Nacional, de fiscalizar, efetivamente, atos e contas do Executivo. No entanto, Sr. Presidente, para cumprir digna e plenamente, a sua missão institucional, no que concerne à unidade, à integridade, à harmonia federativa, à representação paritária dos estados-membros — o Senado, a exemplo de outros países, deve receber funções outras, especiais, intrínsecas à sua natureza de Câmara dos Estados, de câmara revisora, com mandatos mais duradouros. Isto para, nos momentos graves, de crise institucional, preservar o sistema federativo e enfrentar os excessos de centralização do Executivo. Talvez, brevemente, em 1993, quando da reforma constitucional, seja o momento para se elevar

o Senado e dar maior autenticidade às suas tarefas revisoras, bem como, ainda, no tocante ao Executivo, rastrear as ações de planejamento do Governo; atuar com mais intensidade nas ações de política exterior; e estudar instrumentos que lhe dêem decisão em matéria de intervenção federal. Estas são algumas idéias já levantadas por juristas e que, agora, me ocorrem, às quais outras poderão ser agregadas para reflexão e discussão, visando a garantir ao Senado, o que ele nunca perdeu: o seu sentido de permanência e de continuidade na vida constitucional do Brasil, o seu objetivo de servir à Nação e construir sempre, para a felicidade da gente brasileira. É preciso não apenas preservar o Senado, mas elevá-lo, redefinindo, ampliando competências, para que ele não se atrofie em homologações ou repetições da Câmara dos Deputados, perseguindo sempre o bicameralismo perfeito, genuíno, autêntico, engrandecido pela experiência de outras nações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, proclamemos Madison, grande constitucionalista norte-americano: "Nenhuma república sem Senado teve vida longa". Cultuemos e dignifiquemos a história e as nobres e insubstituíveis missões desta Casa, à qual temos orgulho de pertencer, pela vontade do povo brasileiro. Ela pertence a este povo que ocupa, com trabalho e senho, 26 estados e um Distrito Federal, os quais também representamos. Não destruamos o Senado. Vamos honrá-lo e engrandecê-lo, com fé, trabalho e amor à causa pública. Deus ilumine esta Casa e todos nós. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Mesa, nesta oportunidade, congratula-se com V. Ex^e e o parabeniza pelo oportuno registro, que é, sem dúvida, um reconhecimento público da importância e da grandeza do Senado da República. Parabéns!

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra V. Ex^e

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se de um pedido de informação. Estou lendo aqui uma nota, que não é agressiva, não é ofensiva, é apenas irônica, no meu entendimento. Constâ do relatório reservado do dia 29 de abril, sob o título "Bem Guardados".

"Está em vigor, desde a terça-feira passada, o Ato da 1^ª Secretaria da Mesa do Senado que assegura aos senadores o direito à segurança pessoal. O próximo passo é a abertura de concurso público para a contratação de "armários", em número suficientes, para dar a devida proteção aos 82 senadores da República."

Sr. Presidente, estou pedindo informações porque sei que a Mesa do Senado dá segu-

rança aos senadores que a requerem, por qualquer razão, no seu estado, ou até mesmo aqui, por qualquer ação pessoal, mas isso sempre foi um número reduzidíssimo de casos. Não acredito que a Mesa esteja querendo fazer concurso público no Senado Federal para nomear oitenta e dois seguranças. Não creio nisso. A meu ver, há um equívoco do redator dessa nota. Por isso, naquela preocupação com a imagem da nossa Casa, trago o assunto ao conhecimento da Mesa para ter, inclusive, a explicação, porque se fala aqui que é um ato da Mesa. Porém, a meu ver, há um equívoco nessa informação. Portanto, gostaria, se possível, que V. Ex^e prestasse a informação sobre esse ato.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — As informações solicitadas por V. Ex^e serão, sem dúvida, atendidas, quando da presença do titular desta Mesa.

Com palavra o Senador Raimundo Lira. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi, na tarde de hoje, uma carta do Sr. Luiz Felipe Monteiro Dias, filho da Sr^a Lyda Monteiro da Silva.

Trata-se de uma carta que acredito ter importância histórica, especialmente em função dos fatos ocorridos em 27 de agosto de 1980, quando uma carta-bomba foi enviada à Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio de Janeiro, tendo causado a morte de D. Lyda Monteiro da Silva. É, também, uma carta importante porque relaciona fatos ao episódio de 30 de abril de 1981, quando uma bomba explodiu no RioCentro, onde 20 mil jovens estavam ouvindo alguns dos maiores artistas da Música Popular Brasileira, entre os quais Gonzaguinha, Beth Carvalho, Chico Buarque de Holanda, Milton Nascimento e tantos outros.

Passo a ler a carta do Sr. Luiz Felipe Monteiro Dias, dada a sua importância.

Informo que, segundo o Sr. Luiz Felipe Monteiro Dias, também enviou uma carta, semelhante, senão de igual teor, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Nelson Carneiro.

Esta, a íntegra da carta:

Prezado Senhor,
Sou cidadão brasileiro, advogado, professor de Direito em duas faculdades do Rio de Janeiro e filho de D. Lyda Monteiro da Silva, assassinada, no dia 27 de agosto de 1980, por uma carta-bomba terrorista que explodiu em sua sala, na sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, onde, há mais de quarenta e quatro anos exerceu o cargo de Diretora da Secretaria-Geral.

Escrevo-lhe preliminarmente, para solidarizar-me com V. Ex^e pela corajosa decisão de requerer a reabertura do IPM

realitivo ao Riocentro, onde poderia ter ocorrido uma das maiores catástrofes, motivada pela ação terrorista, que o Brasil tivesse conhecimento.

Naquele local, havia cerca de vinte mil pessoas, e eu era uma delas. Muitas dessas, seriam certamente pisoteadas ou queimadas se o intento dos genocidas fosse bem-sucedido.

Acreditei, ao sair do pavilhão e depurar-me com o "Puma" espatifado e após tomar conhecimento das notícias no dia seguinte, que o crime da OAB estaria esclarecido.

Para todo o brasileiro, minimamente informado, estava desmontada a máquina de terror que explodiu bancas de jornais e os próprios jornais, como a Tribuna da Imprensa; a residência do ex-Deputado Marcelo Cerqueira; a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, e a que atingiu fatalmente minha mãe.

Entretanto, não foi necessário muito tempo para que tal convicção fosse frustrada pelo maior engodo com o qual a racionalidade pôde deparar-se: disseram, assinaram e tornaram legal — "Foi um atentado cometido por grupos radicais de 'esquerda'.

Estarreido, procurei o então Deputado Federal José Eudes e juntos, conseguimos, com a inestimável anuência do Dr. Barbosa Lima Sobrinho, a possibilidade de me ser concedida uma entrevista coletiva na sede da ABI no Rio de Janeiro.

Um dia antes da data marcada, sofri ameaça anônima pelo telefone, aconselhando-me a renunciar às minhas intenções, sob pena de que algo pior viesse a acontecer. Impossível provar!

Paralelamente a estes acontecimentos, a irmã de minha mãe, D. Palmyra Monteiro de Figueiredo, em companhia de sua sobrinha Isis Monteiro Bitencourt, sobrinha também de D. Lyda, foram ao Cemitério São João Batista onde ela está sepultada, no dia 1º de novembro de 1980. Ao se aproximarem da sepultura, elas encontraram um homem que, ao ser perguntado, não respondeu quem era e saiu apressadamente. Ambas afirmam tratar-se do sargento do DOI Guilherme Pereira do Rosário, "vítima", meses mais tarde, do atentado do Riocentro. Isto também, pode não provar nada!

Senador Suplicy, será que realmente não podemos provar alguma coisa?

O certo é que estamos diante de uma questão que deveria ser jurídica mas, por ingerências antidemocráticas, tornou-se política.

O que há, efetivamente, é uma primária inversão de valores.

No mundo civilizado, a ordem jurídica estabelecida é fundada em princípios doutrinários tidos como inquestionáveis.

Uma delas declara: "O ônus da prova cabe a quem acusa".

A sociedade brasileira, tão bem representada por V. Ex^e e outros parlamentares dignos, está fazendo a sua parte. A imprensa também jornais como O Globo, Jornal do Brasil, a Folha de S. Paulo entre outros e revistas como Veja, que formam a opinião pública desta Nação em uma voz uníssona, para não dizer unânime, atestam: foram o então capitão Wilson Machado e sargento Rosário os executores do atentado terrorista ao Riocentro. E quanto aos mandantes, estavam fundadas suposições.

Entretanto, se o Estado impede, no exercício de sua função institucional, pelo processo judicial normal, a criação das condições necessárias para que as evidências, hoje incontestáveis, transformem-se em provas objetivas, não há o que fazer no campo Direito.

O inadmissível é obrigar as vítimas aprovarem indícios ou evidências. Isto porque, o indício, no caso, é o elemento necessário e obrigatório para que se dê início a uma ação penal. Indício não é prova, é suspeita. Se não fosse assim, não haveria necessidade do processo. Do inquérito passaríamos à sentença definitiva.

Neste sentido, paradoxalmente, foi retirado do Tenente-Coronel Wilson Machado o direito inalienável de defendesse, uma vez que contra ele, não há qualquer acusação...

O que o Judiciário Militar fez várias vezes, nestes dez anos, foi ignorar as evidências sobre o episódio do Riocentro. Foi impedir a criação de uma relação fundamental, para vigência de um estado de direito: o contraditório. A possibilidade de constituir o embate necessário entre acusação e defesa e a consequente busca de realização do ideal de justiça.

O papel que as autoridades brasileiras assumiram diante do episódio do Riocentro, foi semelhante àquele exercido pelos próprios terroristas. Os terroristas executaram sem permitir que a vítima se defendesse, enquanto que o Judiciário Militar garantiu a impunidade dos executores por não dar a vítima o direito de acusar.

Os meios são diferentes, todavia, os fins e os efeitos produzidos são os mesmos.

A competente reportagem de autoria de Expedito Filho e publicada na revista Veja de 1º de maio do corrente ano, cita vários nomes e chega até a fazer acusações. Porém, até o momento, nenhum dos acusados dignou-se a desmentir ou contestar o que foi denunciado. Trata-se de um silêncio carregado de culpa, que caracteriza-se pela necessidade permanente de que todos esqueçam uma parte da história de nosso País.

Creio que esquecer a história importa em confundir erros com acertos e, no caso específico, significa impor condições à nossa democracia. É como se esse

sistema político, reconhecido como o mais eficaz no mundo contemporâneo, dependesse, para sua consolidação no Brasil, da impunidade de um grupo minoritário que só fez desonrar uma de nossas mais importantes instituições, o exército.

Aliás, fez mais do que isso, promoveu o descrédito dos brasileiros na sua convicção mais íntima, a de que vivemos em uma Democracia.

Entenda, caro senador, que para este professor de Direito e advogado, fica muito difícil acreditar no sistema consagrado pela nossa Constituição.

O que dizer, então, para os quatrocentos alunos, em sua grande maioria jovens de dezoito anos de idade, para quem leciono Ciência Política e Teoria Geral do Estado na Faculdade Cândido Mendes e na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro?

Como é possível transmitir uma teoria democrática que os próprios fatos desmentem? Ou será que no Brasil a democracia não é a mesma que está nos livros?

Felizmente existem cidadãos como V. Ex^e e como, por exemplo, o ex-Senador Roberto Saturnino Braga com quem orgulho-me de ter trabalhado na prefeitura do Rio de Janeiro e que ensinou-me ser possível a convivência da ética com a política. Existem parlamentares como o atual Presidente da Comissão de Justiça do Senado, o Senador Nelson Carneiro, que inclusive privou de relacionamento pessoal com D. Lyda e que, não por isso, certamente contribuirá para levar a frente a nossa luta.

V. Ex^e sabe, melhor do que eu, que não se trata de uma luta ideológica. Trata-se sim, de tentar resgatar a cidadania no Brasil, país onde são produzidas leis progressistas, cuja aplicação é negada por aqueles que se consideram mais fortes do que as próprias leis.

Sendo assim, dada a incapacidade e inoperância da Justiça Militar, torna-se necessário que parlamentares como o senhor, busquem sanar os danos causados.

Espero, portanto, que a Comissão de Justiça do Senado adote esta causa. Que sejam ouvidos todos os suspeitos, a começar pelo Tenente-Coronel Wilson Machado, como também são importantes, os depoimentos do ex-Presidente da República João Figueiredo Baptista; Sr. Otávio Medeiros, Secretário de Segurança do Rio de Janeiro na época do atentado no Riocentro; e de outros que foram ouvidos na primeira CPI mista, da Câmara e do Senado.

Parceiro claro que poucas pessoas neste País sejam a favor do terrorismo, como também são poucos aqueles que têm desfaçam de defender a impunidade.

No entanto, embora comprove-se absolutamente legítima a oposição a esta farsa jurídica, poucos tiveram a ousadia de manifestar-se de forma objetiva.

Os silenciosos, omissos ou mal intencionados precisam saber que a justiça, um dos ideais do ser humano, está acima de qualquer interesse pessoal ou grupal, uma vez que expressa os valores de toda a coletividade.

Agradeço, honrado, a sua especial atenção, na certeza de que, pelo senhor, por Expedito Filho e por tantos outros que acreditam no Brasil, serão renovadas todas as esperanças.

Com apreço, — Luiz Felipe Monteiro Dias.

Em vista desta carta e do que foi divulgado na revista *Veja* e no jornal *O Globo* e em toda a imprensa brasileira nos últimos dias, encaminho, na tarde de hoje, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, mui digno Senador Nelson Carneiro, o seguinte requerimento:

Na conformidade do que facultam os arts. 58, § 2º, inciso V, da Constituição e 90, inciso V, do Regimento Interno — que exatamente diz:

“Art. 90 Às Comissões compete:

V — Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão, — e tendo em vista a gravidade das revelações contidas no artigo publicado na revista *Veja*, de 1º de maio de 1991, páginas 60 e seguintes, em reportagem do jornal *O Globo*, de 26 de abril de 1991, e em carta do Sr. Luiz Felipe Monteiro Dias, filho de D. Luda Monteiro da Silva, ainda caber a este Colegiado propor as medidas legislativas que se façam necessárias à preservação e ao aperfeiçoamento das instituições garantidoras do Estado Democrático de Direito (arts. 1º e 48 da Constituição da República Federativa do Brasil combinados com o inciso XI do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal), requeiro sejam convidados a depor perante essa Comissão os seguintes senhores:

Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo;

General Job Lorena de Sant'Anna;

César Waluchek, Chefe de Segurança do Riocentro;

Newton Ferreira Nepomuceno, Diretor do Riocentro;

Tenente-Coronel Wilson Luiz Chaves Machado; e

Coronel Luiz Antônio do Prado Ribeiro.

Otávio Medeiros, Secretário da Segurança do Rio de Janeiro em 1981.

Srs. Senadores, a justificativa deste requerimento tem o seguinte teor:

Há dez anos, durante um show que se realizava no Riocentro, ocorreu um grave acidente que resultou na morte de um militar e em ferimentos graves num outro.

Reportagens da época indicavam que uma segunda bomba explodiu nas proximidades da casa de força daquele local, onde milhares de pessoas assistiam a um show de Música Popular Brasileira.

Um Inquérito Policial Militar (I.P.M.) foi instaurado, mas, entretanto, nada foi constatado relativamente à apuração dos culpados. Este fato contrastou com várias reportagens veiculadas na grande imprensa, que apontavam as próprias vítimas como as responsáveis pela explosão.

Agora, dez anos passados, o então Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, concede entrevista ao jornal *O Globo*, onde revela ter sido o atentado obra de militares pertencentes ao C.I.E. Além disso, a revista *Veja*, numa extensa reportagem, apresentou novos fatos que evidenciam os culpados pelo ocorrido.

Torna-se imprescindível o esclarecimento do que aconteceu naquela noite de 30 de abril de 1981. O País tem o direito de saber a respeito dos mandantes e executores de tão abominável atitude. O regime democrático exige o esclarecimento de todos os pontos obscuros do nosso período autoritário recente, para que fatos como esses nunca mais se repitam.

Na última semana, Srs. Senadores, Sra. Senadoras, quando surgiu a reportagem da revista *Veja*, muitos jornalistas perguntaram a senadores e a deputados federais se seria o caso de solicitar a reabertura do inquérito.

Alguns parlamentares argumentaram que não seria, agora, uma prioridade estar querendo saber dessas coisas, porque os problemas da inflação, da política salarial, do desemprego e da recessão são questões mais importantes.

Gostaria, com o maior respeito a cada um dos membros do Congresso Nacional, ponderar que, na verdade, este assunto é tão prioritário quanto o da recessão que hoje enfrentamos, porque a recessão, o desemprego e a política salarial de arrocho têm muito a ver com o período autoritário, que levou o Brasil a se endividar extraordinariamente, fazendo com que hoje estejamos a enfrentar problemas dramáticos para a nossa economia. Se não procurarmos desvendar, se não dermos ao povo brasileiro o direito de saber fatos importantíssimos da nossa história, o Congresso Nacional não estará cumprindo o seu dever constitucional de defender a cidadania, ao procurar saber a verdade do que ocorreu.

Se porventura, como afirmou o Procurador-Geral da Justiça Militar, o entendimento da Justiça Militar é de que fossem quem fossem os autores do atentado no Riocentro, hoje estariam eles anistiados, talvez isso seja até um fator que venha facilitar o desvendar da verdade.

A anistia, do ponto de vista jurídico, significa, até num sentido etimológico — a vontade de esquecer o passado, perdoando os erros cometidos. Do ponto de vista da História, do ponto de vista do povo brasileiro, as-

sim como dos familiares da D. Lyda Monteiro da Silva, do ponto de vista de um cidadão brasileiro como Luiz Felipe Monteiro Dias e dos 20 mil jovens que se encontravam no Riocentro naquele dia que poderiam ter sido objeto de uma tragédia, do ponto de vista, enfim, de todos aqueles que foram perseguidos pelo regime militar, não há por que se esconder, não, por que se evitar de sabermos da história.

Eis por que faço a proposição aos eminentes membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Por que razão? Porque qualquer comissão pode, a qualquer momento, quando houver fato relevante, convidar autoridades, convidar cidadãos a prestarem depoimentos. Trata-se de um fato histórico de grande importância.

Se o ex-Presidente João Baptista Figueiredo avaliou que poderia fazer revelações importantes sobre esses episódios, conversando com os jornalistas, conversando com amigos na praia de São Conrado, no Rio de Janeiro, o lugar mais apropriado para revelar os fatos que conhece é o Congresso Nacional. Acredito, pois, que estará o Congresso Nacional, e particularmente o Senado Federal, se afirmando quando demonstra querer saber da história. Podemos até dizer ao Tenente-Coronel Wilson Machado: “O Sr., pela Justiça Militar, foi absolvido”. Mas é direito do povo brasileiro saber da história. E quem disse que o Tenente-Coronel Wilson Machado, então Capitão, sabe da história foi nada mais nada menos do que aquele que, no período em que ocorreu o atentado do Riocentro, era autoridade maior deste País. Foi o ex-Presidente João Baptista Figueiredo que, em entrevista ao jornal *O Globo*, disse: “Quem sabe tudo, quem sabe a história e pode revelá-la é o ex-Capitão, hoje Tenente-Coronel Wilson Machado”.

Acredito mesmo que, do ponto de vista do Exército brasileiro, das Forças Armadas, como um todo, a revelação, o desvendar, com clareza, com transparéncia, desses episódios, inclusive a relação entre o atentado à OAB no Rio de Janeiro, que vitimou a D. Lyda Monteiro da Silva, e o episódio do Riocentro, é muito importante para que nunca mais venham registrar fatos dessa gravidade em suas fileiras.

Sr. Presidente, antes de concluir, gostaria de informar que o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Raimundo Lira, conforme conversa que mantivemos, avaliou ser apropriado convidar a todos os Srs. Senadores para amanhã, às 10 horas, assistirem a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que está examinando a proposta de acordo com os credores internacionais do Brasil, que ouvirá o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, ex-Deputado Luiz Inácio Lula da Silva, bem como um dos economistas que melhor conhece o assunto da dívida externa brasileira, já que foi assessor para assuntos da dívida externa do Brasil do ex-Ministro Dílson Funaro, o economista Paulo Nogueira Batista Junior. Trata-se de

questão da maior relevância para o Senado, relacionada àquilo que há pouco o Senador Pedro Simon falava para todos nós: a importância de os países da América Latina estarem melhor integrados do ponto de vista do comércio entre nós, das relações comerciais e econômicas entre nós e, inclusive, visarem um ponto de vista comum com respeito aos credores internacionais de nosso País.

Ponderou muito bem o Senador Pedro Simon na sua fala de que os diversos países da América Latina têm andado um pouco soltos, não têm coordenado totalmente os seus esforços, em comparação, à ação conjunta coordenada que, normalmente, têm feito os credores internacionais. Os bancos dos diversos países do Primeiro Mundo, através do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial, do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do próprio comitê assessor dos bancos credores que dialogam com a Ministra Zélia Cardoso de Mello, com as nossas autoridades econômicas, têm um poder de catalisação de seus interesses muito grande, e seria importante que nós, países da América Latina, nos integrássemos mais e mais, levando em conta não apenas interesses de empresários ou daqueles que são os acionistas das grandes empresas multinacionais que atuam em nossos países, mas levando em conta, principalmente, o interesse do povo brasileiro, dos trabalhadores e de todos aqueles que hoje percebem os países da América Latina empobrecendo, numa situação de contraste com o enriquecimento dos países do Primeiro Mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Com a palavra o nobre Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer a dolorosa comunicação do falecimento, sábado último, em um hospital de São Paulo, do ex-Senador Raimundo Parente, que foi, sem dúvida nenhuma, um parlamentar de primeira qualidade e um homem que, pela sua inteireza moral e bondade de coração, se revelou uma personalidade à altura de ser um líder populacional, um líder do laborioso povo do Amazonas.

O Senador Raimundo Parente exerceu três mandatos de Deputado Federal e um mandato de Senador. Sempre pelo Partido Social Democrático, depois pela Aliança Renovadora Nacional e Partido Democrático Social. S. Ex.º exerceu cargos públicos da maior notoriedade em nosso estado e foi, sem dúvida, sempre um exemplo de probidade, honradez e capacidade.

Por tudo isso, foi honrado e condecorado em muitas ocasiões pelas autoridades do Direito e pelos representantes populacionais.

Raimundo Parente deixa uma lacuna imperfeita no coração de todos os amazonenses. E, aqui, faço esta comunicação, que irá ecoar, sem dúvida, no espírito de todos aque-

les que conhecem tão grande parlamentar e tão excelente pessoa.

Eram estas as palavras que desejava profetizar, Sr. Presidente, solicitando a transcrição de alguns dados, colhidos nos arquivos do Senado, referentes ao ilustre parlamentar.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE
OS SR. ÁUREO MELLO EM SEU DIS-
CURSO:*

Senador Raimundo Gomes de Araújo Parente.

Nome Parlamentar: Raimundo Parente.

Estado de Representação: AM.

Período histórico: Segunda Repúbl. ca.

Mandatos Eletivos

Mandatos eletivos e simil. como Deputado Federal pelo Amazonas: de 1-2-67 a 31-1-79 e como Senador; 1-2-79 a 31-1-87; total de anos: 16

Partidos políticos: PSD, Arena e PDS.

Cargos Públicos

Auxiliar de Consultor Jurídico da Comissão de Estradas de Rodagem do Amazonas em 1954.

Chefe de Gabinete do Governador do Estado.

Delegado de Ordem Política e Social do Departamento Estadual da Segurança Pública.

Diretor da Divisão de Orçamento e Organização do Departamento de Administração e Serviço Público.

Chefe do Serviço de Administração do Departamento de Assistência e Previdência Social do Estado.

Diretor da Divisão de Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Amazonas.

Chefe da Procuradoria de Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Amazonas.

Chefe da Procuradoria Judicial do Departamento de Estradas de Rodagem.

Outros dados

Diretor da Associação Amazonense de Imprensa.

Professor do Colégio Comercial Solon de Lucena e do Colégio Comercial Rui Barbosa.

Presidente do Diretório Regional da Arena (AM) (1970-72 e 1975-79).

Na Câmara Federal, Vice-Presidente da Comissão da Amazônia.

Presidente da Comissão de Trabalho e Legislação Social.

Foi eleito Senador pelo Colégio Eleitoral do Estado.

No Senado: membro da Comissão de Assuntos Regionais; Comissão de Finanças e Vice-Presidente da Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, foi Senador ao 48 anos de idade.

Missões no exterior: observador parlamentar, junto à LII e CIX Assembleias Internacionais do Trabalho, realizadas em Genebra, 1968 e 1972.

Membro da delegação brasileira, à reunião do Parlamento Latino-Americano, no México, em 1977.

Representou o Senado na IX Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, no México, 1979.

Participou da CXXVIII Reunião do Conselho Interparlamentar, em Manila, de 20 à 25-4-81.

Participou, como observador parlamentar, da XXXIX Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1984. **Condecorações**

Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Comendador.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

Ordem do Mérito Ipiranga.

Grande Oficial da Ordem do Congresso Nacional (1983/84).

Informe Pessoal

Data do nascimento: 4-11-1930; local: Canutama — AM.

Sexo: masculino; religião: católica; instrução: universitária.

Curso Secundário, Ginásio Pedro II, Colégio Dom Bosco, Faculdade de Direito — Manaus AM.

Profissões exercidas

Serviço Público, Advogado.

Magistério.

Jornalismo.

Atividade Principal

Funcionário Público.

Informe familiar

Nome do cônjuge: Maria Luiz Antony Parente.

Nome da família: Aristófano Antony.

Data do casamento: 25-12-1958 — Local: Manaus — AM.

Filiação

Nome da mãe: Alzira Parente de Araújo.

Nome do pai: Francisco das Chagas Gomes de Araújo.

Informações complementares.

Dados do pai: comerciante.

O sogro do senador era jornalista.

Obras publicadas

Atuação parlamentar: discursos proferidos pelo Deputado Raimundo Parente.

Brasília, Câmara dos Deputados, 1974. 141 P. (Câmara).

Discursos, Pareceres e Projeto; atuação parlamentar durante o ano de 1979.

Brasília, Senado Federal, 1980. 124 P. (Senado).

Referências Bibliográficas

Brasil, Congresso, Câmara dos Deputados — Biblioteca, Deputados brasileiros 1826-1876, Brasília, 1976. 244 P.

Brasil, Congresso, Câmara dos Deputados — biblioteca, deputados brasileiros da sexta legislatura (1867-71), Brasília, 1968. 761 P.

Senadores, Dados Biográficos, Nona Legislatura, 1979-1983.

Subsecretaria de Arquivo.

Ilustração: Subsecretaria de Arquivo, Dados Biográficos dos Senadores de 1975 a 1979. P. 279.

Indexação — nomes

Furtado, João de Mendonça.
Parente, Maria Luiza Antony.
Antony, Aristóteles.
Araújo, Alzira Parente de.
Araújo, Francisco das Chagas Gomes de.
Cavalcanti, Jair.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Mesa se associa ao sentimento de pesar manifestado por V. Ex*

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 27, de 1991, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo do Decreto-Lei nº 1.438/75, na redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 1.582/77;

— Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1990 (nº 2.922/89, na casa de origem), que estabelece princípios para punição da violação dos direitos e deveres individuais e coletivos;

— Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1990 (nº 2.618/89, na Casa de origem), que autoriza a União a doar ao Município de Patrocínio, estado de Minas Gerais, o terreno que especifica;

— Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1990 (nº 4.648/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, cria cargos e dá outras providências; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (nº 4.575/90, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta fundação Projeto Rondon, redistribuídos para órgãos da Administração Federal Direta, autarquias e fundações públicas.

Aos projetos não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1991 (nº 5.940/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a periodicidade dos censos demográficos e dos censos econômicos e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1990 (nº 1.523/89, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nely da Silva Campos e outros, tendo

PARECER sob nº 33, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 94, DE 1988 - COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 - Complementar.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 - Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra a despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 214, DE 1989 - COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 - Complementar.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 - Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1990, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 393, de 1990, e 40, de 1991, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto com as Emendas de nºs 1 e 2, que apresenta;

— Diretora, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 142, de 1991, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária interna, composta por onze membros, para, no prazo de cento e oitenta dias, elaborar projeto de código civil.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 146, de 1991, de autoria dos Líderes Humberto Lucena (PMDB), Fernando Henrique Cardoso (PSDB), Marco Maciel (PFL), Maurício Corrêa (PDT), Ney Maranhão (PRN) e do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma comissão temporária composta por nove membros, com o objetivo de estudar e analisar, bem como acompanhar, as atividades da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92, a se realizar na Cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1992.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1990 (nº 1.102/88, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 32, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Sociais.
(Dependendo da votação do Requerimento nº 172, de 1991, de sobrerestamento da matéria.)

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991 (nº 6/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 68, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 a 3-CAE.

— 10 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Estabelece a data de entrada em vigor de atos normativos, leis e medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDUARDO SUPLICY NA SESSÃO DE 29-4-91 E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SE-RIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT — SP). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores; preciso hoje tratar de três assuntos diferentes. O primeiro, relativamente a uma nota triste, o falecimento de Gonzaguinha. O segundo, relativamente a fatos lamentáveis da História brasileira, ocorridos há dez anos: a tragédia do Riocentro, à luz de dados novos divulgados nesta semana; e o terceiro, relativamente à Folha de S. Paulo.

Srs. Senadores e Srs. Senadoras, hoje, por volta das sete e trinta da manhã, no interior do Paraná, faleceu, vítima de acidente automobilístico, Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior, o Gonzaguinha, nascido em 1945 e criado no bairro do Estácio, no Rio de Janeiro. Filho de Luiz Gonzaga, um dos maiores músicos brasileiros, um dos maiores compositores, o Rei do Baião. Gonzaguinha iniciou sua carreira durante os turbulentos anos 60, colocando-se, desde então, ao lado das que lutavam contra as arbitrariedades cometidas pelo Governo brasileiro. Pelas notícias que nos chegam, estava em companhia de dois amigos, sendo que um deles também foi vítima fatal.

Sempre sério e sisudo, Gonzaguinha era, na verdade, um homem sensível, romântico, realista e contundente em suas obras e interpretações, como, por exemplo, com a música "Explode Coração". Gonzaguinha conquistou lugar de destaque na música popular brasileira. Irreverente, irrequieto e crítico, o compositor transformou seus versos em verdadeiras crônicas sobre o ser humano, sobre o Brasil, sobre a vida.

Queremos, ao prestar a nossa homenagem a Gonzaguinhã, transmitir os agradecimentos de todo o povo brasileiro pela extraordinária qualidade, criatividade de seu trabalho. Quis o destino, por duas vezes, por problemas de saúde, livrá-lo da morte. Infelizmente, na manhã de hoje, veio a falecer num acidente automobilístico.

O grande compositor e músico esteve sempre ao lado das causas do povo brasileiro. Soube se identificar com elas diante de tantas injustiças.

Gonzaguinha sabia transmitir por sua música esse estado de espírito. Haja vista suas declarações por ocasião do lançamento de seu disco "Grávido", ao jornal O Globo, em 15 de agosto de 1984: "Sei que jamais vou agradar a todos, mas quero me agradar, me sentir muito bem, sabendo que nunca vou ser o que os outros querem. Só quero ver as pessoas assobiando as minhas músicas, ser agradado por todo o mundo, mas ao mesmo tempo sei que não posso comprar esse amor. Foi muito divertido fazer esse disco e quero fazer o mesmo no próximo show. Por enquanto, desejo apenas a mobilidade de um grávido".

Gonzaguinha também foi um dos que apoiaram Luís Ignácio Lula da Silva na campanha para a Presidência da República, sobretudo, esteve ao lado de campanhas como, da Anistia, das Diretas-Já, como de todas

as campanhas pela democratização e pelo direito dos trabalhadores.

Gonzaguinha foi um dos músicos que estavam presentes, em 30 de abril de 1981, no Riocentro, quando vinte mil jovens, em reunião promovida pelo Centro Brasil Democrático — Cebrade, estavam ali para ouvir cantores como Beth Carvalho, Chico Buarque, Milton Nascimento e tantos outros.

Naquele dia, infelizmente, ocorreu uma grave ameaça ao processo de democratização, pelo qual todos lutávamos. Uma bomba explodiu num carro Puma, levando à morte uma das pessoas que o ocupavam, um sargento do Exército brasileiro, e ferindo gravemente o então Capitão Machado. Esse episódio saudou a opinião pública. O Capitão Wilson Luiz Chaves Machado procurou, de toda forma, silenciar sobre fatos graves ocorridos.

Mas eis que a revista *Veja* desta semana traz uma ampla reportagem, assinada pelo jornalista Expedito Filho, que procurou remontar os episódios, colecionar as peças de um completo quebra-cabeças, trazendo à luz novos fatos que se conjugam com a entrevista dada ontem pelo ex-Presidente da República, João Figueiredo. S. Ex^o disse, em matéria publicada em *O Globo* de ontem, 28 de abril, que a bomba do Riocentro foi obra de militares.

Hoje, em *O Globo*, o ex-Presidente da República acrescenta que também foi obra de civis. Mas o Presidente João Figueiredo — maior autoridade no Brasil em 81 — com o conhecimento que tinha e que tem traz à Nação uma revelação de grande significado. E é preciso que o povo brasileiro saiba a história verdadeira deste País, até para que possam as Forças Armadas de nosso País ser efetivamente respeitadas, para que possam discernir sobre aquilo que é feito por um ou outro grupo de pessoas em meio às Forças Armadas — Exército, Marinha e Aeronáutica — para que esses fatos possam, efetivamente, vir à luz na sua inteireza. Não podemos nós, brasileiros, ter receio da verdade, da nossa história.

Na revista *Veja* há uma passagem, na longa reportagem, em que o jornalista Expedito Filho diz que o General Gentil Marcondes Filho, então Comandante do I Exército, onde servia o Capitão Wilson Luiz Chaves Machado, foi visitar o Capitão, que estava ferido. À beira do leito, no Centro de Terapia Intensiva do Hospital Miguel Couto, o médico Raimundo Moreira de Oliveira, hoje Secretário Municipal da Saúde do Rio de Janeiro, que ali se encontrava, ouviu a seguinte frase do General Gentil Marcondes Filho dirigida ao Capitão: "Levante a cabeça, você cumpriu o seu dever".

Ora, fatos como este, além de outros que constam da reportagem, mostram que o inquérito dirigido pelo Coronel Job Lorena de Sant'Anna, o denominado "IPM do Riocentro", chegou a uma conclusão não verdadeira, porque atribuiu o atentado, sem que tivesse fatos que efetivamente comprovassem isso, a uma organização de extrema esquerda extinta há quase 10 anos do episódio, a VPR.

Soube-se, na época, que quando o Coronel Luiz Antônio do Prado Ribeiro, primeiro Presidente do IPM do Riocentro, estava para desvendar a verdade, acabou sendo afastado do inquérito. Diz ele, na reportagem, que não sabe se o Coronel Job Lorena de Sant'Anna pode encarar seus netos, seus filhos e seus colegas de farda da mesma forma como antes. Diz que não precisou mudar de residência, mas que o Coronel Job anda se escondendo; que também vive trocando de telefone, e ele não; que ele continua na Tijuca, onde sempre morou, que está bem com a opinião pública e com a sua consciência, que tem certeza que os seus colegas de farda o respeitam; que eles respeitam um oficial que não mente e que, às vezes, passa dias imaginando que o inquérito poderia voltar às suas mãos; que talvez devêsse ter continuado, mas não continuou. Diz ainda que não é herói.

O General Figueiredo disse ao repórter, ou em conversa testemunhada por Expedito Filho: "Dizem que foi o SNI, mas o Riocentro foi coisa do CIE, foi coisa de tenentinho, sargento, no máximo capitão".

Ora, no jornal *O Globo*, o ex-Presidente João Figueiredo diz que quem pode revelar os fatos, quem sabe da história completa é o Capitão Wilson Luiz Chaves Machado, mas S. Ex^o também sabe de muitas coisas e seria muito importante que nós pudéssemos saber a verdade completa.

Sr. Presidente, avalie, tendo em vista que a Constituição diz que "o Congresso Nacional pode convocar apenas ministros de Estado, não faz referência ao Presidente da República. Porém, entendo que seria muito importante que fosse feito um convite ao ex-Presidente João Figueiredo, para que S. Ex^o comparecesse à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, para informar a esta Casa tudo o que conhece a respeito desse caso.

Como diz, S. Ex^o com sua autoridade, que o Capitão Wilson Luiz Chaves Machado, presente no episódio do Riocentro, é quem saberia dizer o que ocorreu, e tendo em vista, até, que o Capitão Machado foi promovido a Tenente-Coronel e ocupa, hoje, o cargo de coordenador de provas do Colégio Militar de Brasília, penso que seria importante que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal o ouvisse.

Mas, diante dos fatos revelados, tanto na entrevista do ex-Presidente João Figueiredo quanto na revista *Veja*, e levando em conta que o Código de Processo Penal diz, no art. 27, que "qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Pùblico nos casos em que caiba ação pública, fornecendo-lhe por escrito informações sobre o fato e autoria, indicando tempo, lugar e os elementos de convicção".

E, ainda, considerando, também, o que diz o Código de Processo Penal Militar, que esclarece, no art. 25, como é possível a reabertura de inquérito, a instauração de novo inquérito, conforme transcrita abaixo:

"O arquivamento de inquérito não obsta a instauração de outro, se novas provas aparecerem em relação ao fato, ao indiciado, ou à terceira pessoa, ressalvados o caso julgado e os casos de extinção de punibilidade."

Pois bem, levando em conta esses fatos, estou encaminhando, nesta tarde, Sr. Presidente, ao Exmo. Sr. Dr. Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral da Justiça Militar, requerimento nos seguintes termos:

Excelentíssimo Senhor Doutor Milton Menezes da Costa Filho
MD Procurador-Geral da Justiça Militar

Eduardo Matarazzo Suplicy, Senador da República Federativa do Brasil pelo Estado de São Paulo, considerando os fatos novos trazidos à público, conforme reportagem publicada na revista *Veja*, edição nº 1.180, ano 24, nº 18, de 1º de maio de 1991, fls. 60 a 73, assim como entrevista concedida pelo ex-Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, ao jornal *O Globo*, edições de 28-4-91 e 29-4-91, relativos ao episódio ocorrido no dia 30 de abril de 1981, no Riocentro, Rio de Janeiro, vem requerer a Vossa Excelência, na conformidade do previsto no art. 25 do Código de Processo Penal Militar, se digne requisitar a instauração de novo inquérito, a fim de que sejam apuradas a materialidade e a autoria do delito de que se dá notícia.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília, 29 de abril de 1991. — Eduardo Matarazzo Suplicy, Senador—SP—PT.

Sr. Presidente, quero ainda, neste pronunciamento, salientar que, nesta manhã de hoje, realizei visita ao Diretor do jornal *Folha de S. Paulo*, Otávio Frias Filho, entregando-lhe o ofício, expressando a minha solidariedade pessoal, o meu caloroso abraço e informando-o de que são exemplos de lucidez e coragem, como os de sua "Carta aberta ao Presidente da República", Fernando Collor de Mello, que se fazem necessários para a construção de uma grande nação.

Sr. Presidente, ainda gostaria de sugerir que o Senado Federal se faça representar no funeral do cantor Gonzaguinha, Luiz Gonzaga Nascimento Filho. Talvez haja outros senadores que tenham a disposição de representar o Senado, mas me disponho a estar presente no funeral, como representante desta Casa.

Sugiro à Mesa que torne oficial essa representação, apesar de não ter ainda a informação completa do local do funeral.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. EDUARDO SUPPLICY EM SEU
DISCURSO:

FARSA BOMBÁSTICA

Coronéis, generais e um juiz se associam numa das maiores falsificações do passado político do País

Por Expedito Filho

Domingo de sol, dia 17 de março, Praia de São Conrado, Rio de Janeiro. O fotógrafo Orlando Brito, amigo pessoal de João Figueiredo, conversa com o ex-presidente num banco na calçada. Cheguei, fui apresentado por Brito a Figueiredo como um amigo e entrei na conversa. Falou-se sobre Sarney, Collor e o governo de Figueiredo. O papo desembocou no Riocentro. Figueiredo falou: "Dizem que foi o SNI, mas o Riocentro foi coisa do CIE. Foi coisa de sargento, tenentinho, não máximo capitão". O ex-presidente prosseguiu, argumentando por que não foi atrás dos militares do Centro de Informações do Exército que teriam armado o atentado. "O caso do Riocentro tinha de ser resolvido pela Justiça, pois os poderes são independentes. Eu não podia presidir o IPM do Riocentro". Figueiredo acha que o Riocentro não foi coisa de jardineiros, encanadores ou terroristas de esquerda. Foi coisa de militares.

O IPM do Riocentro, conduzido pelo então coronel Job Lorena de Sant'Anna, concluiu que o capitão Wilson Machado e o sargento Guilherme Pereira do Rosário, ambos do DOI-Codi, foram vítimas de um atentado a bomba no estacionamento do Riocentro preparado pela Vanguarda Popular Revolucionária, a VPR. Seria esse o único atentado da VPR, extinta quase dez anos antes, no qual um IPM não chegou a nominar os autores. "O IPM do Riocentro foi uma palhaçada", diz o ex-ministro da Marinha de Figueiredo, Maximiano da Fonseca. O que houve no Riocentro na noite de 30 de abril de 1981, uma quinta-feira?

A cena do crime

Buuuum! Passava um pouco das 9 horas da noite da véspera do 1º de maio de dez anos atrás e Elba Ramalho estava cantando para cerca de 20.000 pessoas no palco do Riocentro, um centro de convenções em Jacarepaguá, no Rio. O show, comemorando o Dia do Trabalho, havia sido organizado pelo Centro Brasil Democrático, entidade dirigida pelo Partido Comunista Brasileiro, então na ilegalidade. A explosão não foi ouvida no auditório. No estacionamento do Riocentro, o buuum! havia estourado dentro de um Puma de cor metálico-escura, dirigido pelo capitão Wilson Machado, de 33 anos, que tinha ao lado o sargento Guilherme Rosário. O capitão, com o importante cargo de chefia da seção de Operações do DOI-Codi do Rio, viu-se atirado sem sapato para fora do carro, segurando vísceras que lhe saíram da barriga. No Puma, o sargento estava morto, com o ventre e a genitália dilacerados. Um dedo do sargento, arrancado pela explosão, foi parar no capô de um automóvel, estacionado a mais de uma dezena de metros do Puma.

"Ouvi um barulho e vi uma fumacinha no lado oposto ao que estávamos", lembra Andrea Neves, neta de Tancredo Neves, que estava chegando ao Riocentro com o seu namorado na ocasião, Sérgio do Valle. Andrea não teve curiosidade de ver o que originara a explosão, andou com o namorado até o corredor que leva à entrada do pavilhão. Ali, encontraram o homem ferido, segurando às entranhas. "Ele estava pedindo para um motorista de táxi levá-lo ao hospital, mas o taxista se recusou", diz a neta de Tancredo. Ela também lembra que o capitão Machado "em nenhum momento mostrou estar desesperado". O agente do DOI não estava desesperado, mas se comportava como um rato no naufrágio. Ele preferiu abandonar a cena do crime sem ter de sacar a sua credencial de capitão do Exército para obrigar o taxista a levá-lo ao hospital.

Como ninguém se habilitasse a ajudar o capitão, Sérgio do Valle tomou a iniciativa. Pegou as únicas "autoridades que encontrou, dois bombeiros, entraram todos em seu carro e, sob a orientação do ferido, seguiram para o hospital mais próximo, o Lourenço Jorge, na Barra. No hospital, o capitão passou o bilhete para um dos bombeiros e pediu-lhe que ligasse para avisar que estava ferido. O bombeiro Jomair de Oliveira telefonou para o número e avisou alguém que se identificou como "agente Aloísio Reis". A Telerj informa hoje que, naquela época, o número dado pelo capitão era o de um telefone que ficava nos fundos da Rua Barão de Mesquita, onde funcionava o DOI fluminense.

No palco do Riocentro, pouco antes das 10 horas, Alceu Valença cantava *Coração Bôbo* quando notou que boa parte da platéia se virou para trás. "Só vim a saber das bombas no dia seguinte pelos jornais, mas acho que o público ouviu a explosão da bomba naquela hora", conta o cantor. Dois espectadores ouviram explosões: o sargento Carlos Alberto Henrique de Mello e o soldado Hiroto Peres Ferreira. Ambos estavam a serviço do DOI, cumprindo a ordem de cobrir o show. Não tiveram a curiosidade de saber o que havia explodido. Foram informados de que foram bombas pelo cantor Gonzaguinha, que fez um discurso quase no final do show dizendo que "pessoas contra a democracia jogaram bombas lá fora para nos amedrontar". O relatório dos dois, uma folha manuscrita anexada ao IPM, é duma estultice fulminante. O sargento e o soldado do DOI dedicam apenas duas linhas às bombas, explicam que estavam ali para anotar quais artistas se apresentavam ("a cantora Simone cantou Pra Não Dizer que Não Falei das Flores e foi muito aplaudida") e não para investigar bombas no estacionamento. A segunda bomba foi atirada para o alto da casa de força do Riocentro e acabou explodindo no chão sem causar danos.

O cirurgião Fauzi Assad Salim, na chefia do serviço de emergência do Lourenço Jorge, cuidou dos primeiros socorros ao paciente. Deu sedativos ao capitão e fez vários ligamen-

tos nos vasos para estancar a hemorragia. Como ele estava muito ferido, Salim providenciou sua remoção para o hospital Miguel Couto, no Leblon, melhor aparelhado para tratá-lo. Pouco depois de o capitão sair de ambulância, o médico foi procurado por dois homens à paisana que se apresentaram como colegas de trabalho de Machado. Um deles se apresentou como "capitão Henrique". Dias depois, ao contar essa história ao *Jornal do Brasil*, Salim começou a ter problemas. "Recebi telefonemas anônimos, de um homem e uma mulher, dizendo para eu ter cuidado com o que falava", lembra o médico. "Mostraram conhecer detalhes de minha rotina. Fiquei assustado, mas depois eles param e esqueci o assunto."

No Miguel Couto, o capitão Machado foi atendido pelo cirurgião Ronaldo Gazolla, hoje secretário municipal da Saúde do Rio. O médico insistiu muito com o capitão para saber como ele havia se ferido, pois queria ter uma idéia da natureza de suas lesões antes de operá-lo. "A muito custo ele terminou me falando que estava consertando um carro a álcool quando o motor explodiu", diz Gazolla. Há apenas uma explicação para a resposta de Machado: o capitão mentiu ao médico, mesmo correndo o risco de dificultar a cirurgia a que seria submetido. Ele queria esconder algo. À meia-noite, alertado sobre o caso da bomba no show pelo prefeito da cidade, Júlio Coutinho, o médico Raimundo Moreira de Oliveira, secretário da Saúde do município, foi ao Miguel Couto ver o ferido. Oliveira voltou ao hospital no dia seguinte e encontrou o general Gentil Marcondes Filho, o comandante do I Exército, onde servia o capitão Machado. O general ficou cinqüenta minutos à beira do leito do capitão, no Centro de Terapia Intensiva, e Oliveira testemunhou o encontro. Mesmo que se tenham passado dez anos, ainda assim Oliveira se nega a revelar o que o general Gentil disse a seu subordinado. "O que ouvi fui tão grave que não contei nem para minha mulher", diz hoje Oliveira. O médico não contou a conversa para a mulher, mas disse a um outro médico, que trabalhava no Miguel Couto na ocasião, uma das frases de Marcondes ao capitão. Eis a cabeça que você cumpriu seu dever".

Quem deu a ordem

No 1º de maio em que o general Gentil mandou o capitão encarar o mundo de cabeça erguida, com a certeza do dever cumprido, o Brasil foi atirado num pandemônio de notícias chocantes e desencontradas, gerado a partir do Rio de Janeiro. O sargento Rosário foi enterrado com honras militares em Irajá, e o comandante do I Exército fez questão de segurar a alça do caixão. No enterro, o coronel Job Lorena de Sant'Anna, encarregado das relações públicas do I Exército, leu uma nota em que o sargento morto e o capitão grogue no Miguel Couto foram apresentados como vítimas de um atentado. O general Waldir Muniz, secretário da Segurança do Rio, foi ainda mais longe nesse mesmo dia. Deu uma entrevista coletiva relatando um diálogo

entre o capitão e o sargento no momento em que o Puma era manobrado no estacionamento do Riocentro. "Capitão, há um petardo aqui", disse o sargento Rosário a Machado na versão de Muniz. O sargento pegou então o petardo e buuum!, tudo foi pelos ares. O general Muniz chefiou a agência do Serviço Nacional de Informações em 1979 e 1980 e estava na Secretaria de Segurança para SNI-za-la — mas vá ser bem informado lá na CIA. O sargento estava baixando à cova em Irajá, o capitão dizia que o motor do Puma havia estourado (conforme consta no boletim de emergência 36.251, assinado pelo doutor Gazolla), mas Muniz sabia de diálogos e petardos. A esse turbilhão de notícias se somava o *Jornal Nacional*, da TV Globo, mostrando imagens do dia anterior de dois tubos sendo retirados do Puma e dizendo que eram duas outras bombas, desativadas.

Na fogueira daquele 1º de maio, o chefe da 2ª Seção do I Exército, um coronel de 49 anos, viajou para São Paulo. Viagem estranha, já que a 2ª Seção é encarregada da área de informações, é o coronel que a chefia tinha o DOI sob o seu comando direto. O DOI no qual serviam o capitão e o sargento. Mesmo com a situação quentíssima no Rio o coronel foi a São Paulo para encontrar-se com o general Milton Tavares, comandante do II Exército, conhecido como Miltinho. "Quem foi que colocou a bomba, o DOI?", perguntou o Miltinho ao coronel. "O senhor me conhece, general, e sabe que eu não faria uma coisa dessas", respondeu o coronel. Eles se conheciam: Miltinho foi chefe de Cinelli no CIE durante o governo Médici. A viagem e o diálogo apontam no sentido de uma cadeia paralela de comando no Exército, na qual um chefe de Informações, no Rio prestava contas ao general Miltinho, um dos mentores espirituais do CIE (o outro era o general Luiz Coelho Neto, comandante da 4ª Divisão do Exército, em Belo Horizonte).

O coronel que saiu do calor carioca para prestar contas à frieza linha-dura de Miltinho chama-se Leo Frederico Cinelli. Carioca, vivendo atualmente numa casa em Brasília e trabalhando numa função burocrática no Ministério da Ação Social, o coronel da reserva Cinelli é um personagem curioso. Afável, mas desconfiado, ele gosta de romancistas russos — Dostoevski e Tolstoi —, cita Marx e Freud com a segurança de quem os leu mesmo e é amigo de Renato Archer, ex-ministro peemedebista do governo Sarney. Cinelli é capaz de gestos ousados. Quando o *Jornal Nacional* exibiu os dois cilindros e disse que eram bombas, o general Gentil Marcondes chamou Roberto Marinho, presidente das Organizações Globo, para uma conversa no I Exército, Cinelli participou do encontro, defendendo que a Globo havia cometido uma barrigada, que as imagens eram de dois tubos de oxigênio carregados por bombeiros, e não de bombas. Segundo um oficial que servia no I Exército na época, Roberto Marinho perguntou a Cinelli: "Coronel, o senhor não quer colocar em dúvida trinta anos de jornalismo?" O coronel respondeu de bate-pronto:

"Doutor Roberto, não estou colocando em dúvida trinta anos de jornalismo, mas trinta anos de safadeza". O general Gentil expulsou Cinelli da sala e continuou sua conversa com Roberto Marinho. No dia seguinte, o *Jornal Nacional* voltou atrás e explicou que os dois tubos não eram bombas.

Antes de chefiar o serviço de informações no Rio, Cinelli foi adido militar do Brasil no Paraguai. Preocupado com os repetidos atentados contra bancas de revistas no Rio, pouco antes do Riocentro ele reuniu no auditório do I Exército vários agentes do DOI e do SNI. "Não quero prejudicar a vida de ninguém, mas quero deixar claro que se essas bombas em bancas continuarem, vamos agir e desarticular todo mundo. Nós temos informações de quem está fazendo isso", disse Cinelli à plateia de arapongas. Detalhe curioso: na plateia, integrada por suspeitos de bombardear bancas, estavam o sargento e o capitão suspeitos de bombardearem a si mesmos no Riocentro. Cinelli lembra que depois de sua palestra as bombas cariocas deixaram de explodir. "Eu não tinha provas de quem estava na operação, mas o pessoal ficou assustado quando disse que tinha informações", lembra o coronel.

Cinelli só fica nervoso, e chega a se ruborizar, quando o interlocutor dá a entender que acredita que, apesar de tudo, foi ele mesmo o responsável pela bomba no Riocentro. A dúvida acerca da participação do coronel no episódio tem sua razão de ser: foi Cinelli o mandante, foi ele quem deu a ordem para que uma equipe do DOI fosse cobrir o show.

A CONSCIÊNCIA DE QUEM NÃO FOI HERÓI

O testemunho de quem abandonou a fraude

O coronel Luiz Antônio do Prado Ribeiro, primeiro presidente do IPM do Riocentro, é hoje um homem amargurado. O coronel preenche seus dias de reservista fazendo coquetes e praticando ioga. À noite, para afastar a insônia, pinta quadros e rascunha versos. Ao assumir a presidência do inquérito, Prado viveu um momento crucial em sua existência. O coronel tinha uma certeza quase inabalável — a de que o capitão Machado e o sargento Rosário sofreram um tórrido atentado. Dias depois a certeza virou pó e ele se convenceu de que estava diante de uma armadilha do DOI fluminense, da qual o capitão e o sargento eram os principais suspeitos.

O coronel Prado foi colocado diante de duas opções: ir até o fim com suas suspeitas e virar herói nacional ou trair suas próprias convicções e ganhar a patente de general, como era sugerido por seus superiores. Prado não fez uma coisa nem outra, e largou o inquérito no meio. Se não revelou a verdade, também não assinou uma mentira. Mas, entre os militares que estiveram de alguma forma encarregados de esclarecer o que houve no Riocentro, é o único que honrou a sua farda.

Hoje, pode encarar nos olhos seus netos e também seus netos e também seus ex-colegas de farda. Não é herói, mas tem a consciência tranquila. A seguir, seu testemunho emocionado e sincero sobre os quinze dias em que investigou o Riocentro:

Em 1981, quando eu vivia o melhor momento de minha carreira no Exército, fui nomeado presidente do IPM do Riocentro. Quando as bombas explodiram, eu estava no hospital acompanhando o parto da minha filha. Voltei para casa e recebi um telefonema do general Gentil Marcondes Filho, comandante do I Exército, para que fosse até o quartel. Lá, ele me fez o convite. Tomei um susto. Eu não queria. Sugeri ao general Gentil que escolhesse um general. Argumentei que um coronel teria dificuldades de interrogar um general. Ele disse que não. Disse que a missão era minha. Aceitei. Estava convencido de que era coisa da esquerda. Na minha concepção de militar não imaginava um atentado como aquele sendo executado por oficiais do Exército. Eu fui revolucionário em 1864, junto com Jarbas Passarinho no Pará, e, nos meus batalhões, nunca deixei ninguém bater ou torturar. O nosso regimento interno considera a mentira uma falta grave e eu nunca ia mentir ou aceitar uma solução que violentasse a minha consciência. Nos primeiros dias do inquérito descobri que existiam no Exército dois tipos de oficial: o que comanda tropas e o de informações. O primeiro não mente porque o regulamento considera a mentira uma falta grave. Mas o segundo considera a mentira um instrumento de trabalho. Naquela época, as ações desse pessoal de informação eram desconhecidas até dos comandos. Comecei a chamar testemunhas e solicitar provas. Eu queria apurar tudo.

No decorrer do inquérito descobri que estava no olho do turbilhão. Quando recebi o laudo do PIC, Pelotão de Investigações Criminais, sobre a explosão das bombas comecei a afastar a hipótese de um atentado de esquerda. Com a bomba-relógio, era impossível a hipótese de atentado. Além disso, o primeiro laudo cadavérico do sargento indicou que a bomba estava em seu colo. Depois mudaram o laudo, ouvi informalmente o capitão Wilson Machado e não gostei. Achei muito esquisito que um oficial em missão de cobertura ao Riocentro parasse seu carro para urinar no estacionamento. Aquilo não é comportamento de oficial em missão.

Procurei o general Gentil e disse que estava convencido de que não era um atentado e que deveríamos examinar as hipóteses de a operação ter sido executada pelo DOI ou de uma rebelião dentro do próprio DOI. Disse a ele que, diante da hipótese de o atentado ter sido mesmo provocado pelo próprio DOI, o melhor seria a minha substituição por um general, argumentando que ele teria mais autonomia. Afinal, eu estava subordinado ao general Armando Patrício, chefe do Estado-Maior e, portanto, do DOI. Ele era meu chefe e eu não podia chamar o meu superior para depor. O general Gentil determinou que

continuasse com a orientação de atribuir o atentado a origem desconhecida. Ele me disse que recebia orientação do gabinete do ministro do Exército, Walter Pires.

Eu fui para casa e comecei a avaliar. Resolvi continuar no inquérito e, aí, mandei chamar a mulher do sargento Rosário. Por debaixo do pano, o comando do I Exército começou a criar uma série de dificuldades para que ela fosse ouvida. Um dia, ela não podia. No outro, ela não foi encontrada. Minha mulher começou a receber telefonemas anônimos. Foram dois telefonemas — um com voz masculina e outro com voz feminina. Nesses telefonemas garantiam que eu tinha uma amante. Para mim, eles nunca falaram nada diretamente. Fui me convencendo de que o comando do I Exército estava contra mim. O general Gentil nem escondia mais que se arrependera de ter me

escolhido para o caso. Aceitar aquela orientação, de atribuir o atentado à origem desconhecida, era o caminho mais fácil. Daí, eu sairia general.

Nunca fui um militar brihante. Fiz uma carreira modesta, mas sempre fui disciplinado. Eu não podia admitir a hipótese de autoria desconhecida porque tinha a vítima, o sargento Rosário, e porque o capitão estava vivo. Minha mulher estava muito assustada. O Exército é uma estrutura e eu era apenas um coronel. A estrutura estava contra mim. Não havia o que fazer.

O momento político também era delicado. Eu amo o Exército e tinha temor, eu tinha medo de ficar mal com meus colegas de farda. Pensei em largar o inquérito, alegando motivo de fôro íntimo. Era isso mesmo o que estava acontecendo. Eu queria largar o inquérito. Mas, se dissesse isso, chamaria a atenção da imprensa. Disseram que eu devia tirar uma licença médica. Eu relutei, mas alguns amigos argumentaram que era melhor para mim. Eu não estava doente, tinha uma saúde de ferro, mais tirei a licença. Na volta da licença, fiquei com medo de o I Exército me considerar louco. Isso podia acontecer, pois incomodei muita gente. Graças a Deus, fui considerado apto. Com o general Gentil não havia clima sequer para conversar. Ele sabia que eu não ia enxovalhar minha consciência. Hoje, eu olho para os meus filhos, meus netos, com a consciência tranquila. Com a consciência de que, se não fui até o final, pelo menos não botei meu jamegão naquele relatório. Eles queriam apenas alguém que botasse o jamegão naquilo. Podia ser qualquer um.

Eu não sei se o Job pode encarar seus netos, seus filhos, seus colegas de farda da mesma forma. Eu não precisei mudar de residência. Ele precisou, anda se escondendo. Ele também vive trocando de telefone. Eu, não. Eu continuei na Tijuca, onde sempre morei. Estou bem com a opinião pública e com minha consciência. Também tenho certeza de que meus colegas de farda me respeitam. Eles respeitam um oficial que não mente. Às vezes passo dias imaginando que o inquérito pode-

ria voltar às minhas mãos. Talvez eu devesse ter continuado, mas não continuei. Agora, por favor não me façam de herói. Eu não sou herói.

COMANDO DO I EXÉRCITO

Rio de Janeiro, RJ, 15 Maio 81

Of S/Nº

Cel. Luiz Antonio do Prado Ribeiro

Sr. Comandante do I Exército

Autos de IPM

ANEXO:

Um Processo do IPM

Encaminho a V. Ex^o os autos do IPM que fui encarregado pela Portaria nº 01-CPJ, de 1º Mai 81, solicitando seja designado um novo Oficial para encarregado do IPM, tendo em vista razões de saúde que me impedem de prosseguir as diligências que se fazem necessárias. — Luiz Antonio do Prado Ribeiro — Coronel Encarregado do Exército.

O PEDIDO DE AFASTAMENTO: falso motivo

JOB ENGOLIU A BALEIA

O personagem Job da Bíblia era muito paciente. O então coronel Job Lorena de Sant'Anna não teve paciência para ganhar a patente de general, mas foi muito paciente para confeccionar e engolir a baleia de 800 páginas do IPM do Riocentro. Para montar sua mistificação, Job sumiu com a segunda bomba, que explodiu na casa de fôra, convocou peritos para depor na condição de testemunhas — o que é uma barbaridade — e concluiu que o atentado era de autoria da VPR, organização de extrema esquerda extinta quase dez anos antes. Ao divulgar as conclusões do IPM, Job escondeu do país qual o motivo que levou o capitão Machado a sair do Puma no estacionamento do Riocentro — ele queria urinar. Promovido a general, Job é o único a defender que o IPM expressa a verdade dos fatos. "Está tudo ali", diz. Dez anos depois ele é um oficial de pijama que mora num apartamento em Grajaú. Não dá entrevistas e seu número não consta da lista telefônica. Outra característica do Job da Bíblia era a de ter o corpo coberto de chagas.

A PEDAGOGIA DO PROFESSOR "Cordeirinho"

O lobo do Riocentro é hoje um doutrinador

Wilson Luiz Chaves Machado, o capitão do Riocentro, tem hoje a patente de tenente-coronel. Foi promovido por antiguidade e há quase dois anos ocupa o cargo de coordenador de provas do Colégio Militar de Brasília. Não é um posto privilegiado, mas também não equivale à situação do oficial colocado no ostracismo das fronteiras. No Colégio Militar, Machado tem o apelido de "Cordeirinho". "Ele é tão gentil que nos faz lembrar a história do lobo em pele de cordeiro", diz um desses professores. A missão de Machado é similar à de um censor. Todos os textos e prova de História são submetidos a seu crivo

antes de ser distribuídos para os 2.000 alunos. Recentemente, durante uma reunião com diretores militares do colégio, ele optou por não adotar nenhum livro de História para os alunos da 6ª série. O tenente-coronel argumentou que todas as obras disponíveis para a 6ª série tratam o movimento militar de 1964 como golpe. Para o tenente-coronel Machado, a palavra certa é "revolução". Ganhou a parada: os alunos do Colégio Militar aprendem numa apostila elaborada pela própria escola que uma revolução derrubou João Goulart. No mês passado, o coordenador Machado vetou uma questão colocada em uma prova. A pergunta dizia que Duque de Caxias havia invadido o Paraguai durante a guerra. "Nossos heróis não podem ser maculados com expressões dúbias", disse o tenente-coronel a um professor de História. "Caxias, na verdade, defendeu o Brasil de uma invasão."

Em Brasília, o tenente-coronel tem direito a apartamento funcional com três dormitórios, médico para a família e recebe cerca de 500.000 cruzeiros por mês. Aos 43 anos, ele já não dirige automóveis esportivos. O seu antigo Puma, semidestruído no Riocentro, chegou a ser reformado e mantido em condições de uso até 1987, o último ano em que o Detran do Rio de Janeiro recebeu o IPVA. Dez anos depois, o tenente-coronel anda por Brasília num Chevette marrom metálico. Todos os dias ele leva uma filha ao Colégio Marista e às 8 horas está no Colégio Militar, de onde sai para almoçar ao meio-dia e só retorna às 14 horas. Pontualmente, às 17 horas encerra seu expediente.

Lei do Silêncio — O tenente-coronel parece estar sempre desconfiado de que há alguém seguindo-o. Ele nunca ultrapassa os 60 quilômetros por hora, não tira os olhos do espelho retrovisor e sempre que dobra uma esquina vira-se para trás. Depois da explosão, Machado passou por três cirurgias. Seu estado era tão grave que por vários dias especulou-se que não retomaria a rotina militar e seria obrigado a ir para a reserva. Recuperou-se, e mostra a boa forma física jogando vôlei, esporte que pratica há bastante tempo. No Rio de Janeiro dos tempos pré-Riocentro, ele jogava nas praias. Em Brasília, joga nas quadras do Clube Militar, nos finais de semana. Falar em Riocentro, contudo, continua sendo um tabu. "Agora não", disse ele a *Vejá*, que o procurou em seis oportunidades em busca de uma entrevista.

Sempre foi muito difícil falar com o então capitão Machado depois que a bomba explodiu no colo do sargento Rosário. Quando quis ouvi-lo no hospital, o coronel Leo Cineilli, da 2ª Seção do I Exército, que deu a ordem para que o DOI enviasse uma missão de cobertura ao show do Riocentro, foi impedido por uma barreira de médicos, militares e gente dos órgãos de segurança. O procurador Gilson Gonçalves pensou que teria à chance de assistir aos depoimentos de Machado. Na hora marcada, o coronel Job Lorena Sant'Anna, presidente do IPM, não o convidou.

Até agora só se tem notícia de depoimentos de Machado sobre o Riocentro nos autos do inquérito. Ele deu três depoimentos que duraram doze horas. No IPM, tudo foi reduzido a uma dúzia de laudas datilografadas. Fica a impressão de que se conversou muito nos encontros entre Job e Machado, mas se escreveu pouquíssimo. A leitura do inquérito registra diversos momentos de camaradagem. O coronel Job não lhe perguntou, por exemplo, qual era o nome verdadeiro do agente Aloísio Reis, do DOI. Foi para um número de telefone atendido pelo agente Reis que o então capitão Machado pediu que ligassem assim que chegou ao hospital. Job também não quis saber por que o capitão resolvia usar seu próprio automóvel, equipado com chapa fria, para cumprir uma missão de serviço. Wilson Machado sabe quem preparou o atentado do Riocentro. Mas não conta. Prefere ensinar que em 1964 houve uma revolução.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 444, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.833/91-1,

Resolve rescindir, a partir de 24 de abril de 1991, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Moaci Alves Carneiro, do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Raimundo Lira.

Senado Federal, 3 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 445, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 3º, da Resolução SF nº 130, de 1980, no art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.086/91-7,

Resolve rescindir, a partir de 30 de abril de 1991, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de João Saldanha Fontenelle Filho, do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Hugo Napoleão.

Senado Federal, 3 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 446, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamen-

tares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008.117/91-8,

Resolve nomear Nerione Nunes Cardoso, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Moisés Abrão, a partir de 30 de abril de 1991.

Senado Federal, 3 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 447, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.495/91-0,

Resolve nomear Oádia Rossy Campos, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Coutinho Jorge, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 6 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA
3º REUNIÃO REALIZADA EM
3 DE ABRIL DE 1991
(Reunião Ordinária)

As dez horas do dia três de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala da comissão, sob a presidência do Sr. Senador Maurício Corrêa, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Élcio Alvares, Amazonino Mendes, Alfredo Campos, Magno Bacelar, Chagas Rodrigues, Wilson Martins, Amir Lando, Valmir Campelo, Oziel Carneiro, Antônio Mariz, Josaphat Marinho, José Eduardo, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Pedro Simon, Mansueto de Lavor, Ronaldo Aragão, José Fogaça, Cid Sabóia de Carvalho, Carlos Patrício e Eduardo Suplicy. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Francisco Rolemberg, Odacir Soares, Walmir Campelo, Júnia Marise e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes de pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Mensagem nº 52, de 1991, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal

o nome do Dr. Vantuil Abdala Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — capital, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva. O Sr. Presidente convida o Dr. Vantuil Abdala para tomar assento à Mesa e, a seguir, concede a palavra ao Sr. Senador Alfredo Campos que, na qualidade de relator, emite o parecer sobre a matéria. Passando-se à fase de arguição, fazem uso da palavra os Senadores Josaphat Marinho, Cid Sabóia de Carvalho, Mansueto de Lavor, José Eduardo, Jutahy Magalhães, Amir Lando, Júnia Marise e Maurício Corrêa. Prosseguindo, o Sr. Presidente encaminha o processo de votação secreta, proclamando ao final a aprovação do nome do Dr. Vantuil Abdala, por dezenas votos favoráveis e um voto contrário. A seguir, o Sr. Presidente anuncia a apreciação do item 7 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1990, de autoria do Deputado Renato Vianna, que altera a redação do artigo 932 da Lei nº 5.969, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. O relator, Senador Wilson Martins, oferece parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Colocada em discussão a matéria, fazem uso da palavra os Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Elcio Álvares, Amir Lando, Antônio Mariz, Magno Bacelar, José Eduardo, Josaphat Marinho e Jutahy Magalhães. Em fase de votação, a comissão rejeita o parecer do relator por maioria de votos. A Presidência designa o Senador Cid Sabóia de Carvalho para relatar o vencido. Nesta oportunidade, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, tendo em vista a queda do quórum. Fica adiada para a próxima reunião a apreciação dos demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lucia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação, juntamente com os anexos taquigráficos.

ANEXO A 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA REALIZADA EM 3-4-91.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Havendo quorum legal, declaro abertos os trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Como item primeiro, a Comissão vai apreciar a indicação do Dr. Vantuil Abdala, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho, da 2ª Região, com sede em São Paulo, Capital, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva.

Antes de passar a palavra ao Relator, convido o Dr. Vantuil Abdala para tomar assento na Mesa Diretora. (Pausa.)

Passo a palavra ao Relator, Senador Alfredo Campos.

O SR. RELATOR (Alfredo Campos) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não bastas-

sem as qualidades pessoas do Dr. Vantuil Abdala, a quem conheço há mais de duas décadas, como contemporâneo na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, é detentor de ilibada reputação, é de domínio público tratar-se de profissional portador de invejável bagagem técnica, como jurista de nomeada, como magistrado zeloso da aplicação da lei, como professor proficiente e dedicado.

Como Juiz do Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região sempre mereceu, inclusive por seus Pares, reconhecimento destacado na condução das tarefas a S. Ex^a cometidas.

O notório saber jurídico do Dr. Vantuil Abdala, conforme se preende, tanto de sua atuação profissional quanto da qualidade de seus trabalhos, todos eles publicados em revistas de indiscutível valor forense e acadêmico, para o desenvolvimento da Ciência do Direito, atende, por outro lado, a essencialidade do exercício do cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

À guisa de exemplificação, em um trabalho esclarecedor acerca do exercício anormal de um direito, publicado na *Revista de Direito do Trabalho*, nº 9, de outubro de 1977, intitulado “O Abuso do Direito e a Ordem Jurídico-Trabalhista”, Vantuil Abdala deixa bastante clara a sua posição frente ao respeito, à ordem e à ética jurídicas, principalmente quando afirma que o sujeito que tem o poder de realizar seu direito deve ser contido dentro de uma limitação ética, pois se o exerce em sentido contrário à sua destinação econômica e social, causando, assim, mal a outrem, sujeita-se à reparação. Isso porque, ainda em suas palavras, o direito não tolera discriminação que impugna o ato da anti-socialidade, o uso ilegítimo de uma faculdade, o desvio, o uso anormal de um direito.

Observa-se que o pensamento do indicado fundamenta-se num corpo teórico, onde o princípio de jurista surge de forma cristalina, desobrigado de tendências que não sejam o irrevogável respeito à norma jurídica, mas dentro das limitações éticas ao exercício do próprio direito. Afora isso, conforme o autor, pratica-se injustificada discriminação, em especial quando esse abuso interfere na finalidade social que presidiu a concepção da norma.

Esse exemplo sumário de como se processa a visão do indicado em face da matéria própria do trabalho para o qual está sendo convocado, tranquiliza esta Comissão no que lhe compete examinar.

A nosso juízo, não há como discutir o valor pessoal e o mérito profissional do Dr. Vantuil Abdala e, por via de consequência, as razões que permearam a presente escolha.

De modo que, ao examinar a indicação do seu nome para assumir à vaga deixada em decorrência da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Barata Silva, torna-se ao Senado Federal, a esta comissão e particularmente ao relator da matéria tarefa eivada da mais absoluta satisfação cumprir o preceito contido no § 1º do art. 111 da Carta Magna.

Satisfeitas as exigências constitucionais preliminares, resta a arguição pública de que dispõe o inciso III do art. 52, antes da submissão do seu nome ao Plenário do Senado Federal.

Assim, nosso parecer é pela aprovação da Mensagem nº 52, de 1991, que indicou o Dr. Vantuil Abdala para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Tribunal.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Indago ao Dr. Vantuil se S. Ex^a gostaria de fazer uma exposição e, logo em seguida, os senadores serão convocados a inquiri-lo.

Faculto a palavra ao Dr. Vantuil Abdala.

O SR. VANTUIL ABDALA — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, na realidade, não pretendo fazer uma exposição, nem veria muito sentido nisso agora, pois muito precioso é o tempo de V. Ex^a e não teria algo de novo e de frutífero para trazer a V. Ex^a. Mas, não gostaria de manifestar o meu estado de espírito nesta oportunidade, um misto de humildade e quase um deslumbramento por estar nesta Casa.

Homem comum do povo, tenho admiração tão grande pelo Poder Legislativo, especialmente pelo Senado. Desde menino caminho com aquela imagem de um senador que ao cumprimentar a cada um se tem aquela impressão de quase um semi-deus. É aquela admiração que temos pelo Parlamentar maior, que representa cada uma das unidades do nosso País, após ter passado esses anos todos, com todos as dificuldades que sabemos que tiveram os poderes em nossa Nação, principalmente o Legislativo, quando entrei no curso superior, logo após a mudança do regime político do País, por volta de 1964. Então, menino, fui assistindo passo a passo aquela luta, a dificuldade por que passavam os poderes pela atrofia imposta. Agora renovado, reconstituído, sinto junto ao povo um anova esperança, uma nova confiança nesta Casa. Quando troco idéias com o povo, sinto no ar que há algo de novo nesta Casa, neste Congresso, neste Senado; há um depósito de esperança muito grande. De tal maneira que estou aqui com satisfação. Não me sinto aqui como um sabatinado, mas como um homenageado ter esta oportunidade de, eventualmente, podermos trocar idéias quanto a alguma matéria, pelo que me coloco à disposição de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Na forma do Regimento Interno e da Constituição, faculto a qualquer senador que deseje endereçar ao sabatinado as perguntas convenientes.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, as indagações que possam ser feitas nesta Casa não têm o caráter de sabatina,

é, antes, uma provocação para permuta de idéias e, assim, se dar cumprimento ao que estabelece a Constituição.

Farei algumas indagações ao Dr. Vantuil.

Dr. Vantuil Abdala, como V. Ex^a situa a posição do trabalhador em face do empregador tendo em vista a diferença de poder econômico entre os dois?

O SR. VANTUIL ABDALA — Em primeiro lugar, nobre Senador, estava, anteontem, regressando para minha residência com o Jurista Aloísio Sampaio e trocávamos idéias quanto à sabatina, e ele disse-me assim: "Você vai ter a honra de ser sabatinado pelo Senador Josaphat Marinho que há cerca de 30 ou 40 anos já era meu mestre na Faculdade de Direito." De tal maneira que me sinto honrado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É o inimigo tempo correndo contra mim.

O SR. VANTUIL ABDALA — A pergunta é deveras interessante.

Segundo os institucionalistas, a empresa seria uma instituição e, então, haveria um objetivo único em que todos os componentes estavam integrados em torno de uma mesma idéia, harmonizados, harmônicos. Naturalmente, essa era a doutrina imperante na Alemanha, na Itália, principalmente na época do corporativismo.

Mas, a realidade, infelizmente, mostra-nos exatamente o contrário. Vemos que a classe do capital e do trabalho marcham em direção oposta quanto aos seus interesses. Lamentavelmente, não leva ao ideal maior de todos que é o desenvolvimento do País.

Sempre indagamos a nós mesmos por que, após tantos anos já previstos na Carta Magna de 1946, não conseguimos regulamentar a participação dos lucros na empresa?

Esse seria o primeiro grande passo para a integração de interesses entre o trabalhador e o empregado. Há dificuldades de toda ordem; criam-se objeções, seja do lado do empregado, seja do lado do empregador. É algo que não consigo entender como e por que essas objeções, que me parecem todas pequenas, não podem ser ultrapassadas. As dificuldades de fiscalização, as dificuldades quanto às pequenas empresas, mas lá e cá os casos isolados que temos, como é o caso da própria Varig, é tão bem sucedido que isso me parece, ser, pelo menos, o passo inicial em ação e objetivos entre a classe do capital e a classe do trabalho.

Em síntese, hoje, infelizmente, empregados e empregadores estão em posições antagonicas quanto aos seus interesses e isso gera apenas malefícios.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Como V. Ex^a entende a função do TST nos dissídios coletivos?

O SR. VANTUIL ABDALA — O poder normativo da Justiça do Trabalho foi ampliado através do art. 114 da nova Carta Magna. Mas, logo de início, os próprios Juízes ficaram assustados com a possível falta de limites

desse poder. Os próprios magistrados, os ministros disseram: "Bem, agora nós podemos tudo".

E logo vieram os advogados mais afoitos, advogados de sindicatos a dizerem: "Agora a Justiça pode tudo!"

Não, não é assim. Naturalmente, temos uma divisão de poderes. Nunca o Poder Judiciário poderia usurpar aquilo que cabe, que é atribuído ao Poder Legislativo, mesmo que tenhamos um dispositivo na Constituição, que cabe ao Congresso Nacional zelar pela sua atribuição, diante do poder normativo de outros órgãos.

Então, o poder normativo da Justiça do Trabalho está limitado, além daquela limitação contida no art. 114, que são as convenções e acordos, é na própria lei, pelo artigo em razão do qual existe o poder normativo que é criar uma lei para uma situação específica e concreta de uma determinada classe de trabalhadores.

Parece-me que, af reside um ponto mais idealizado do poder normativo que é criar uma norma para uma situação específica e particularizada, para uma determinada categoria, porque, num País continental como o nosso, é natural que normas que se aplicam em São Paulo não podem ser aplicadas a trabalhadores do Amazonas, de Sergipe ou do Rio Grande do Sul — trabalhadores de uma zona rural canavieira não podem ser, absolutamente, iguais aos trabalhadores metalúrgicos de São Bernardo do Campo.

Aí, parece-me ser um grande mérito da Justiça do Trabalho, quanto ao poder normativo. Mas, há limites. Naturalmente, limites como digo, vem logo de início: convenções anteriores aos acordos, aquilo que a própria lei dispõe de maneira impositiva.

Agora, quando a própria lei deixa a abertura, aí, sim, aparece a faculdade da Justiça do Trabalho normatizada. Como, por exemplo, quando diz que o aviso prévio é de 30 dias.

A Justiça do Trabalho pode estabelecer que para empregados com mais de 50 anos, o aviso prévio será maior. Por exemplo, quando diz que a hora extra é de, no mínimo, 50%.

Aí, sim, a Justiça do Trabalho pode, entendendo circunstâncias especiais, fixar do valor maior.

Então, vejo esse poder normativo com essa circunstância. Vejo-o de uma importância enorme, mas sem perder de vista os seus limites, para não usurpar o poder que é um atributo específico do legislativo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VANTUIL ABDALA — Pois não...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É sabido que há um acúmulo de processos no TST. Eu indago a V. Ex^a, com a experiência que tenho de Juiz do Trabalho, se há alguma contribuição a dar, para a simplificação dos julgamentos no TST e, consequentemente, o andamento mais rápido dos feitos.

O SR. VANTUIL ABDALA — É sempre o tema que nos atormenta, mas teoricamente, atormenta ao homem do povo no estômago. É duro quando a gente na condição de Magistrado, alguém se aproxima da gente e diz: "Mas Dr., estou com um processo lá, há cinco, seis anos, e aquilo não acaba". Eu me sinto impotente diante disso.

Realmente, é algo que me machuca, profundamente. Creio também, todos nós aqui, numa análise com o mesmo sentimento, sejam os Magistrados, sejam os Srs. Congressistas, que algo há de ser feito e correm-se linhas a sugerir novas medidas.

Estou convencido de que a criação de novos órgãos não vai levar a nenhum lugar. E vimos, através dos anos, que não adiantou a criação de novos órgãos. Parece-me que medidas, talvez, de maneira muito simples poderiam dar uma eficiência muito grande. V. Ex^a não imaginam o número de Ação Trabalhista que estão no banco de espera, questão de horas extras, é incrível!

Quando eu estava na Primeira Instância, às vezes havia 20 processos na pauta — 12 eram de hora extra, do Banco Itaú, Bradesco. Todos os dias a instrução era a mesma coisa: exerce cargo de confiança ou não exerce cargo de confiança: trabalhava etc. Por quê? Há um artigo na CLT que diz que o bancário que ocupa cargo de confiança e recebe uma gratificação equivalente a 1/3 de seu salário não tem direito a jornada de trabalho de 6 horas. Então, o que fazem os bancos? Bem, para esse eu não preciso pagar duas horas extras, se lhe der uma gratificação equivalente a 1/3 de seu salário." Então, ele começa a designar ou a criar os cargos de confiança. Às vezes numa agência havia mais chefes do que chefiados porque era conveniente. Em vez de pagar duas horas extras, pagava apenas uma gratificação de 1/3.

Ocorre que o empregado sabia que não tinha nenhum cargo de confiança, e depois ele ia em Juízo tentar receber as horas extras que nunca havia recebido. Como o banco sabe que de cem apenas dez vão a Juízo, era muito mais lucrativo para ele correr o risco quanto a esses outros.

Então, esse é um exemplo. É um dos artigos que eu acho que poderia simplesmente desaparecer da CLT, art. 224, § 2º da CLT) porque o cargo de confiança, tal como todo os outros, tem a jornada de 6 horas. Se trabalhar hora extra, ganha hora extra; se não trabalhar, não recebe.

Se o banco, por acaso, quiser dar uma gratificação, que dê, mas pela maior responsabilidade do cargo, não para cobrir um acréscimo na jornada. V. Ex^a não imaginam o número de ações que essa simples providência iria evitar.

Houve uma época em que o empregado despedido sem justa causa precisava ter os seus direitos homologados, desde que tivesse trabalhado pelo menos três meses. Depois de alguns anos, isto subiu para um ano. Ora, não vi por que subir para um ano! Nós vemos, hoje, que sempre a alegação de um empre-

gador para um empregado se demitir é quando este tem menos de um ano; nunca o empregador vai a Juízo e diz que o empregado com mais de um ano se demitiu, por quê? Por que a demissão com mais de um ano tem que ser homologada. Lá, perante o sindicato, ou perante a DRT, o órgão competente pergunta: "O Senhor, o demitiu? Ele vai dizer: Não. Então, o empregador, sabendo disso, já não simula a demissão. Então, não vejo porque não voltarmos àquele sistema anterior, em que é obrigatória a homologação do recibo de quitação de todo empregado que tem o contrato rescindido com pelo menos três meses de casa, é, aliás, o chamado período de experiência. Isto me parece que iria, também, já afastar um grande número de causas.

Outro tormento é o chamado contrato de experiência. Dá margem a fraudes que não se imagina. Há certas áreas, por exemplo, da construção civil ou do trabalho temporário, que é algo horroroso. Nunca o trabalhador chega a gozar férias durante 15, 20 anos, porque ele nunca chega a trabalhar um ano em uma empresa. Então, o que ocorre? A empresa celebra o contrato de experiência simplesmente porque lhe é mais conveniente mais barato, e depois de dois ou três meses rescinde o contrato, celebra outro contrato de experiência com outro etc. Precisaria, talvez, maior rigor quanto à normatização. Não é que eu não acho válido a experiência, acho. A empresa deve ter o direito de experimentar o empregado, mas se limitar às circunstâncias específicas e dotar esse contrato de certas formalidades que evitassem a fraude.

Ora, não há nenhum contrato de experiência com relação a com certas atividades para as quais não se exige nenhuma especialização, como, por exemplo, um varredor. Não se vai admitir um contrato de experiência com alguém que vai simplesmente varrer uma sala. No entanto, os contratos de experiência ocorrem geralmente com esse pessoal, o trabalhador de obra, o peão, sem nenhuma qualificação, cujo serviço é simplesmente levar o tijolo daqui para ali.

Então, este também é um dos artigos. Assim eu poderia citar vou não querer me alongar, mas entusiasmado uns tantos outros.

Só para encerrar, nós poderíamos, na Primeira Instância, ao invés de termos a participação do vogal como um juiz, julgando igualmente como um juiz, inclusive matéria jurídica, ele poderia atuar numa fase inicial, simplesmente da conciliação, não como um componente da junta, mas numa reunião informal entre um representante do empregado, um representante do empregador para discutir a solução. Aí, se não houvesse acordo, a questão seria levada a Juízo, porque o juiz, hoje, perde muito tempo colocando o processo em pauta, colocando o pessoal audiência e tal, para simplesmente fazer acordos que, na maioria das vezes, já foram feitos antes. Eles querem apenas ter o aval da Justiça, o carimbo da própria Justiça.

Então, se isso fosse feito numa etapa inicial talvez pudesse nos ajudar muito.

O SR. CID SABÓIA CARVALHO — Sr. Presidente, peça a palavra.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (MAURÍCIO CORRÉA) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, é da maior importância essa sabatina que estamos fazendo. Gostaria de fazer algumas indagações ao indicado para esse alto cargo na Justiça do Trabalho.

Gostaria de saber, inicialmente, o pensamento de S. Ex^o sobre um Código de processo para o Direito Trabalhista.

O SR. VANTUIL ABDALA — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, há uma preocupação muito grande sobre esse assunto. Por um lado, estão ultrapassadas muitas normas do Processo do Trabalho, mormente porque, como sabemos, não temos um código do processo do trabalho, mas alguns artigos na CLT que dispõem sobre o procedimento, aplicando-se, no mais, o Código de Processo Civil. Então há, assim, uma vontade, desde há muitos anos, por parte dos juízes, no sentido de que tivéssemos um código do processo do trabalho.

Agora, por outro lado, há um temor muito grande de que a codificação vá formalizar um processo que tem como base a simplicidade e a celeridade. Vimos que, embora inicialmente os processualistas mais tradicionais tivessem feito críticas severas a algumas normas do processo do trabalho, que existiam na CLT, eles acabaram, através dos anos, por, eles próprios, abeberando-se nas fontes do Processo do Trabalho para adotar institutos que eram próprios do Processo do Trabalho, quais sejam, por exemplo, o princípio da conciliação, hoje obrigatória na grande maioria dos processos no cível; a simplicidade quanto à citação; o poder inquisitório do juiz.

Então, a CLT, que é uma norma de 1943, resiste bravamente ao tempo, e em alguns casos ainda serve de modelo. De maneira que se deve ter muito cuidado.

Temo que o código de processo do trabalho seja feito por um processualista. Talvez, se ele fosse feito por advogados não por processualistas, fosse muito mais feliz. Temos uma expressão para algo que tememos muito: a "processite", que é um mal que acontece que tem uma tendência de supervalorizar a sua especialidade. Então, ele quer quase que criar uma dificuldade para que a sua matéria seja a mais admirada, aprofundada. Isso torna a questão extremamente perigosa, quando vemos, no mundo atual, principalmente na Europa, que a grande preocupação dos processualistas, hoje, é pela efetivação do processo, e não mais simplesmente como uma matéria teórica.

Então, vejo com preocupação essa questão de um código do processo do Trabalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A pergunta foi feita a V. Ex^o exatamente nesse sentido, porque o Brasil, hoje, experi-

menta nas universidades — inclusive V. Ex^o é professor universitário, como vejo aqui no seu currículo — uma supervalorização do Processo Penal e do Processo Civil, já considerados como disciplinas autônomas, de há muito, e hoje avaliadas sob um critério de experimento científico, como fossem uma das ciências jurídicas; e, nos tribunais, encontramos um comportamento mais ou menos assim: a regra processual sempre se superpõe ao mérito, suplantar as razões, os méritos, enfim, os simulares. Em comportamento mais ou menos assim, a regra processual sempre se superpõe ao mérito. Particularmente, receio que na Justiça do Trabalho, onde o aspecto social deve ser predominante, venha o tecnicismo processual a suplantar as razões, os méritos, enfim, a prestação de justiça às partes que se socorem do Poder Judiciário. Louvo V. Ex^o pela resposta que me deu.

Mas, V. Ex^o falou sobre essa questão do juiz leigo, aquele que não é de carreira. O Judiciário tem seus erros — V. Ex^o deve conhecer muitos deles, seja na parte comercial, na parte cível, na parte penal ou na parte trabalhista. Pergunto, se sua experiência indica erros judiciários advindos da composição nos tribunais, na insistência dos tribunais em suas composições, de juízes que não são necessariamente doutos em Direito.

O SR. VANTUIL ABDALA — Erros judiciários, propriamente, não posso afirmar, nobre Senador. Tenho uma preocupação muito grande. Tenho quase que entrinhanado em mim o Poder Judiciário, a Justiça, a magistratura. Tenho uma grande preocupação, porque, às vezes, vejo-me com um pouco de *parti pris* em relação à representação de classe, aos juízes leigos. Fico com medo de estar examinando o assunto pelo ângulo de alguém que teve a dificuldade de se submeter a um concurso, fazer um curso jurídico etc., e, depois, um julgador leigo, julgando tal qual alguém que domina o jurídico. Mas, tenho visto, em muitos momentos, que é válida a contribuição do juiz leigo em relação à Justiça do Trabalho. Mas não há dúvida, ela poderia ser aperfeiçoada.

Se a contribuição, primeira, é no sentido da experiência, porque não se estabeleceremos em proporção a representação de classe. Então, se, hipoteticamente, temos em São Paulo 70% de trabalhadores metalúrgicos, 70% dos representantes classistas deveriam ser dos metalúrgicos. E aquelas ações que dissessem respeito aos metalúrgicos deveriam correr nas juntas onde os classistas fossem metalúrgicos. Aí, sim, eles poderiam trazer ao Juiz a experiência, fática experiência. Mas, nomeia-se um classista que é alfaiate ou músico para julgar uma ação relativamente a um metalúrgico. Então, a sua experiência de vida, a sua experiência fática, relativamente à matéria em litígio não vai ajudar em nada. Então, eles poderiam dar uma maior contribuição da maneira como disse: fazer pré-judicial, onde haveria uma tentativa de conciliação, antes de que houvesse a abertura do procedimento judicial. E é muito inter-

ressante a participação dos tribunais, nos dissídios, que são coletivos. Aí, é muito interessante porque a matéria jurídica é muito menor. Mas no que se trata à matéria jurídica, a importância já decai. Já não há, essa importância. Então, embora seja válido há formas e há possibilidade de que seja aperfeiçoada.

Agora, no que concerne a erros, enfim, de julgamento, não posso dizer, mesmo porque os julgamentos são sempre feitos em órgãos que são colegiados, em que há participação de togados que votam juntos. Então, se houvesse erro não seriam simplesmente em função do classista, mas, também, em conjunto com togados.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Mais alguma pergunta, Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Só uma pergunta rápida.

O que pensa V. Ex^a da estabilidade? Na verdade, o trabalhador é um desprotegido do Direito brasileiro, porque as despedidas imotivadas, as despedidas injustas, não têm o entendimento legal.

O que pensa V. Ex^a do instituto da estabilidade do Direito Trabalhista brasileiro, se é que ele existe, principalmente, depois do advento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que tirou até a pouca ilusão que existia dos mais de dez anos que levavam a indenização em dobro? Qual o pensamento de V. Ex^a sobre a estabilidade, despedida imotivada, despedida injusta etc., nessa temática?

O SR. VANTUIL ABDALA — V. Ex^as sabem os argumentos que foram usados através de anos para se acabar com a estabilidade. Nunca me convenceram esses argumentos. Quais eram esses argumentos? Que o empregado, ao atingir 10 anos, se acomodava. Ora, mas sempre foi permitida a despedida por justa causa do empregado estável. Se ele não trabalhasse, ele poderia ser despedido. Não adiantava haver estabilidade porque havia fraude. Quando o empregado estava atingindo os nove anos, o empregador o despedia. Mas isso não nulifica o instituto em si. Fraude à lei sempre haverá, tanto é que, pois, passou a haver até a indenização em dobro pela despedida obstativa à estabilidade.

Na realidade, nunca vi argumentos fortes que não aqueles exclusivos de interesses econômicos. Naturalmente é sabido que havia interesse da classe empresarial, principalmente de multinacionais, para que não houvesse a garantia de emprego no País. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, não há como negar, foi criado com esse evidente intuito e, de fato, veio acabar — embora não juridicamente — com a estabilidade, porque o trabalhador era demitido, senão optasse pelo Fundo de Garantia. Essa era uma condição sine qua non, tanto que temos, hoje, apenas 5% de empregados estáveis, alguns em zona rural e uma ou outra exceção na zona urbana, de trabalhador antigo.

Então, antes mesmo da nova Carta Magna, a estabilidade já havia praticamente acabado. O que veio dizer a Carta Magna? Toda a doutrina entendeu que ela não deu abertura para se instituir a estabilidade; deu abertura apenas para se instituir uma indenização, quando disse ser garantida a indenização. Se há indenização é porque é possível a rescisão. Então, não estaria garantida a estabilidade.

A doutrina mais autorizada é nesse sentido, de que hoje nem o legislador, diante da Constituição, pode instituir a estabilidade. Então, qual seria o caminho? Taxar-se de maneira tão alta a despedida realmente imotivada, abusiva, aquela que se desvia da finalidade do Direito — como de maneira brilhante ressaltou o nobre relator —, de modo a tirar-se o estímulo, fazendo com que as empresas só despeçam os empregados nos casos de real motivo de natureza econômica ou técnica. Aí, sim, haveria uma indenização menor. Esse me parece ser o caminho. Há uma dificuldade tão grande de se instituir a estabilidade no País que me parece que o caminho mais razoável, neste momento, é instituir-se uma indenização de um valor tal — evidentemente variando de acordo com o tempo de serviço — que desestimulasse as despedidas simplesmente arbitrárias, e ela teria valor menor quando fosse fundada em motivo técnico ou em motivo econômico.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, Sr. Vantuil Abdala, a Constituição, no Capítulo dos Direitos Sociais, destaca o direito de greve. Pergunto, como V. Ex^a encara essa questão da greve de solidariedade, da greve política, e como conciliar o direito de greve com a obrigação de atendimento a necessidades inadiáveis da coletividade. Como conciliar o direito de greve com esse atendimento, qualquer coisa como houve agora no último dissídio do pessoal da Petrobrás, quando o TST teve posição destinada sobre isso. Eu queria ouvir de V. Ex^a algo sobre esse tema.

O SR. VANTUIL ABDALA — Nobre Senador, nós julgamos, durante muito tempo, as questões de greve sob o jugo da Lei nº 4.330 do regime de exceção. Então, quase que ficávamos amarrados, com grande dificuldade para julgarmos aquelas greves. Veio o Executivo e tentou uma lei de greve, que demonstrou ser de grande infelicidade. Veio o Legislativo — e aí a prova do vigor, da qualidade do Poder Legislativo no País — e fez uma lei que me pareceu das mais felizes. Tenho uma admiração muito grande por essa lei, algo muito simples, mas que atende a todos os aspectos, a todas as críticas que se possa fazer ao direito de greve. Não vejo incompatibilidade. Parece-me que, realmente, nas atividades essenciais o direito de greve não é absoluto; ele vai até o momento em que o direito maior da coletividade está sendo atingido. Então, parece-me, realmente que as duas normas são da maior validade, tanto

a que se refere a produtos perigosos ou a equipamentos que podem ser danificados durante o período da greve, em que os empregados são obrigados a separar um aparte para que não haja esse evento. Quanto a que se refere, por outro lado, aos serviços inadiáveis da população, os empregados são obrigados a separar uma parte para que haja esse atendimento.

Embora nós todos sejamos favoráveis a esse sagrado direito de greve, nenhum de nós estamos de acordo que os hospitais paralisem suas atividades, que não haja energia elétrica etc. Então, nesses casos das necessidades básicas da população, estou completamente de acordo que haja uma equipe que conheça esses trabalhos mí nimos. Parece-me que isso não prejudica o direito de greve. E o caso da Petrobrás, como ficaria? Se houvesse essa greve por mais 15, 20 ou 30 dias, embora houvesse 30% dos trabalhadores mantendo o serviço básico, o prejuízo da Petrobrás ia crescer cada vez mais porque a pressão, exatamente o objetivo da greve, iria ter a sequência normal.

Então, não há uma incompatibilidade entre o direito de greve e o atendimento básico necessário à população.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É a greve política, Sr. Ministro?

O SR. VANTUIL ABDALA — Sou contra.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — E a solidariedade?

O SR. VANTUIL ABDALA — Também. Parece-me que está na Carta Magna que o Sindicato deve agir de acordo com os objetivos da sua categoria.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) —

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — O número excessivo de demissões nas empresas foi o advento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que, no meu entendimento, foi um avanço, foi um progresso. As oscilações da ordem econômica que o País sofre, criam situações adversas, ora para os empregados, ora para as empresas.

No momento, quando a economia está em desenvolvimento, é muito comum as empresas serem pressionadas pelos trabalhadores para serem demitidos, a fim de receber o Fundo de Garantia. Então, sofremos um processo cíclico que cria, realmente, um problema grande na área Judiciária. Como V. Ex^a vê essa questão? V. Ex^a teria alguma sugestão para restabelecer o equilíbrio nessas relações? Muitas vezes o empregado é penalizado, outras vezes o empresário é penalizado por movimentos cíclicos da economia.

O SR. VANTUIL ABDALA — Na realidade, nobre Senador, a solução talvez estivesse mais no econômico do que no jurídico. Naturalmente, quando a economia anda bem, essas questões todas decaem muito de

sua importância. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço teve aspectos muito positivos. Observei que ele veio com o intuito específico de acabar com a instabilidade de maneira sub-reptícia, e o conseguiu.

Esta é uma realidade: o trabalhador, muitas vezes, seja premiado por necessidades, seja às vezes, até por ignorância ou má-fé, ele sai da empresa simplesmente para receber o Fundo de Garantia, que ele sabe que é dele. Como a empresa não tem nenhum prejuízo — aquilo que está depositado no banco nunca vai voltar para o bolso dela, é do empregado mesmo — então, libera, ainda que a iniciativa da rescisão do contrato fosse do empregado.

Isso sempre cria dificuldade porque essa rotatividade da mão-de-obra é um malefício. Uma das hipóteses, por exemplo, embora hoje haja vedação de se levantar o Fundo de Garantia quando o empregado se demite, seria se criar um sistema que impedisso o empregado levantar o Fundo de Garantia quando a rescisão fosse simplesmente de sua iniciativa. Seja, por exemplo, através de homologação de rescisão do contrato de trabalho na DRT, seja através de uma anotação na própria carteira de trabalho, o empregado nunca gosta que tenha. Concordo com V. Ex', há um malefício muito grande.

O SR. JOSÉ EDUARDO — O grande número de demissões sem justa causa é por iniciativa do empregado que pressiona o empregador para ser demitido. Se a empresa não demite há o risco de sabotagem, o corpo mole com intenção deliberada de ser demitido para receber o Fundo de Garantia. Então, realmente, há um conflito de interesses que têm prejudicado as boas relações entre o trabalhador e o empregado.

O SR. VANTUIL ABDALA — É uma grande verdade. Antes da existência do Fundo de Garantia não havia essa hipótese de o próprio empregado criar condições para ser demitido, porque ele sabia que se fosse mandado embora, nada iria receber. Talvez, uma das hipóteses, agora, de melhoramento seria essa: que o empregado que cometesse falta grave, devidamente comprovado em júzio, perdesse o Fundo de Garantia. Então, ele já saberia: "não vou começar a trabalhar mal porque corro o risco de ser demitido por justa causa e perder o Fundo de Garantia que hoje eu tenho, mesmo que ele não me libere".

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Mais alguma pergunta Senador José Eduardo?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Não, Sr. Presidente, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, eu queria apenas parabenizar o Dr. Vantuil Abdala porque S. Ex' foi extremamente sincero nas suas respostas. Posso até discordar do seu pensamento. Mas sendo

mineiro de nascimento, S. Ex' bem utilizou a sua mineirissime política, desculpem-me os Senadores de Minas Gerais. De modo que foi muito objetivo. Questões polêmicas, inclusive, foram colocadas aqui pelo Senador Mansueto de Lavor. Então, parabenizo o Dr. Vantuil Abdala pela honestidade nas suas respostas.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO — Sr. Presidente, gostaria de ouvir do Dr. Vantuil Abdala a sua visão a respeito de um tema que considero muito importante hoje. Estamos revolvendo a idéia, a restauração do estado liberal, o que me deixa um tanto quanto preocupado, porque o liberalismo formal, como sabemos, tem sido fruto de tantos males, sobretudo quando se prega essa quase ausência do Estado, o Estado desaparecendo. No bojo dessas discussões, nós temos a idéia da absoluta livre-negociação, quando se supõe exatamente uma certa igualdade das partes. No direito do Trabalho há a idéia da intervenção do Estado, a intervenção da lei, sobretudo, para estabelecer o seu equilíbrio. Ou seja, entre o fraco e o forte a liberdade opõe, a lei liberta. Exatamente dentro dessa idéia é muito importante ouvirmos, pelo menos a mim, a sua opinião porque isso nos dará uma contribuição nessa fase que estamos atravessando de nova elaboração legislativa.

O SR. VANTUIL ABDALA — Há hoje na Europa, está muito em moda o chamado fenômeno da flexibilização do Direito, principalmente o fenômeno da flexibilização do Direito do Trabalho. O que significa isso? É exatamente diminuir a rigidez das normas do Direito do Trabalho para se permitir que os atores da cena, os trabalhadores e empregadores, tenham mais liberdade na fixação das suas normas. Tivemos dois casos em nossa Carta Magna, que me pareceram muito felizes, de exemplo de flexibilização do Direito do Trabalho até o ponto de tocar naquilo que havia de mais sagrado, que era a irredutibilidade do salário, hoje permitido através de uma convenção. A jornada de trabalho de 6 horas pode ser alongada através de uma convenção. Esses são todos os fenômenos que denotam a flexibilização do Direito do Trabalho, que me parece, em princípio, algo absolutamente válido. O mundo evolui e sabemos que, infelizmente, o econômico está à frente de todas as questões.

Se há, de fato, um interesse para o País sob o aspecto econômico, no sentido de que aquilo em determinado momento é mais razoável, tendo os autores bastante autonomia de decisão para tanto — e creio que os nossos sindicatos a têm — parecem-me válidas essas normas que facultam às classes a, em dado momento, abrirem mão de seus direitos e aceitarem até mesmo a redução de salário ou o alongamento da jornada, para superação de uma crise temporária.

Vejo essas normas com bons olhos. Creio, realmente, que há uma quase superação daquela natureza rígida das normas do Direito do Trabalho quanto aos princípios de iderrogabilidade, irrenunciabilidade. Veja bem, nunca pelo trabalhador individualmente, pois ele não tem a liberdade da autonomia da vontade, mas, sim, sempre através de seu órgãos de classe, que esse, creio, pode ter a autonomia da vontade para, em nome do interesse maior, que é manutenção do emprego, abrir mão de certos direitos.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Com a palavra a Senadora Junia Marise. Parece que V. Ex' é a última inscrita.

O SR. JUNIA MARISE — Dr. Vantuil Abdala, penso que, neste momento, V. Ex', mais uma vez, confirma que está habilitado, através de sua trajetória, de sua carreira profissional, iniciada na Universidade Federal de Minas Gerais, passando por cargos no Estado de São Paulo, como juiz do Tribunal, a ser membro do Tribunal Superior do Trabalho.

Neste momento, permiti rascunhar algumas indagações para lhe fazer, mas já foram respondidas por V. Ex' nas perguntas que lhe foram dirigidas pelos eminentes Senadores Jasaphat Marinho, Cid Sabóia de Carvalho, Mansueto de Lavor, José Eduardo, Amir Lando e mesmo no relatório, que pontifica as suas qualidades para o cargo que lhe é destinado neste momento, do nobre e conterrâneo Senador Alfredo Campos.

Neste momento, gostaria que o Dr. Vantuil Abdala deixasse uma convocação numa mensagem final, agora em que o País atravessa grandes dificuldades, neste momento de ebullição em que os nossos trabalhadores se vêem diante de dificuldades com o processo econômico, sinalizando a recessão e o arrocho salarial, nos níveis de dificuldade da própria sobrevivência dessa imensa classe trabalhadora do nosso País, diante das questões que estão, hoje, à porta dos tribunais regionais do trabalho e agora recentemente numa iniciativa, talvez inédita na História deste País, do Tribunal Superior do Trabalho, particularmente na greve dos petroleiros e, também, no próprio Estado de São Paulo, na greve dos motociclistas de ônibus. Enfim, estamos diante da modernização, dos avanços e das conquistas da classe trabalhadora e da própria sociedade brasileira. Qual seria a mensagem final de V. Ex', que seria registrada nos Anais desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, para o avanço, cada vez maior, da modernidade e do trabalho do tribunal superior do trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho em nosso País?

Temos, hoje, prementes em nossos olhos — e foi dito por V. Ex', respondendo à indagação inteligente do Senador Josaphat Marinho — processos que se acumulam no Tribunal Superior do Trabalho de 4, 5, 6 e até 10 anos, sem nenhuma decisão final, concorrendo, assim, cada vez mais, para as dificuldades inerentes aos trabalhadores, que buscam, através da Justiça, a conquista dos seus

direitos — e quem sabe? — o resarcimento daquilo que lhes foi tirado em suas atividades de trabalho.

Portanto, nesta mensagem final, transmito a V. Ex^o o meu cumprimento e o meu regozijo pela presença com que se coloca diante desta comissão. Certamente, V. Ex^o dará sua contribuição inteligente e competente no Tribunal Superior do Trabalho não apenas por ser um mineiro de Muzambinho, como também por ter-se formado em uma das universidades mais importantes deste País, que é a Universidade Federal de Minas Gerais, em cujos bancos estiveram valores jurídicos de nosso País. Desejaria, nesta mensagem final, ouvir a opinião de V. Ex^o.

O SR. VANTUIL ABDALA — Vou dizer duas palavras apenas para encerrar, agradecendo as referências carinhosas da nobre Senadora Junia Marise. Estou convicto de que, tal como um juiz de futebol é tão melhor quanto menos aparece, a Justiça do Trabalho seria tão melhor quanto menos aparecesse. O ideal, primeiro, seria o desenvolvimento da negociação entre as partes, estimulando sempre a conciliação, o acordo, a conversação, regulamentando o laudo arbitral, que já está em vias de ser regulamentado; segundo, aquilo que eu já disse aqui: a regulamentação da participação nos lucros da empresa, ainda que da maneira mais incipiente que seja, como um primeiro grande passo para a integração entre o trabalhador e o empregador para o bem da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Sou tentado a lhe formular uma pergunta e gostaria da sua concisão na resposta. Os tribunais regionais, proferindo suas decisões, sobretudo em matéria de dissídios coletivos, passaram a suportar a interveniência de uma liminar concedida pela Justiça do Trabalho na sua alta Corte. Na sua visão, esse procedimento foi correto, atenta contra o ordenamento jurídico, é constitucional, é legítimo?

O SR. VANTUIL ABDALA — A primeira vez em que vi, nobre Presidente, um liminar dar esta notícia de que o Tribunal Superior, quando a lei veio a não mais permitir o efeito suspensivo, criou a figura de uma liminar numa cautelar para sustar o efeito suspensivo, fiquei realmente abismado. Nós, homens do povo e principalmente os juristas, sabemos que sempre se pode criar alguma figura, quando se quer dar algo.

Na realidade, há sempre, em um julgamento, um fundo que é político, de política judiciária. Houve, naquele momento, uma preocupação muito grande com a consequência de uma decisão que, quando tudo estava congelado, dava um aumento de 160%. Aflihou aquela grita, em que se disse: "O Plano vai por água abaixo!" Criou-se, então, com uma dose, no mínimo, de boa vontade, para se dar o efeito suspensivo, aquele apelo. Mas essa não me pareceu ter sido a vontade do magistrado, que é quem representa a Nação, porque, se quisesse, ele teria mantido o instituto jurídico do efeito suspensivo. Se ele o

aboliu da legislação é porque queria que o acordão entrasse em vigor de imediato. Mas são esses momentos em que o Magistrado entra em luta com aquilo que está escrito na lei e com uma realidade emergente influenciada pelo econômico.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Muito bem. Acreditei, Dr. Vantuil Abdala, que, quando V. Ex^o fez referência à ausência da Justiça, evidente que é uma ausência que todos nós entendemos; mas não que significava a presença do Ministro Marcelo Pimentel, meu amigo, Marcelo Pimentel.

Muito obrigado. V. Ex^o pode aguardar do lado de lá.

Vamos proceder à chamada para votação secreta.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 16 Srs. Senadores e NÃO 1.

Convidado o nobre Dr. Vantuil Abdala, para que receba oficialmente o resultado do escrutínio.

V. Ex^o está dispensado. Felicidades!

O SR. MINISTRO VANTUIL ABDALA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Vamos à Ordem do Dia.

Vamos dar preferência aos projetos cujos relatores estão presentes.

O Senador Áureo Mello não se encontra presente. Passaremos a outro, a não ser que algum senador deseje que se processe a substituição.

Item 6. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 33.

Passo a palavra ao Relator, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente peço para retirar da pauta o Item 6.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — O Senador Jutahy Magalhães pede para retirar da pauta o Item 6. (Pausa.)

Não havendo manifestação em contrário, vamos examinar o Item 7, que trata do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 54, Relator, Senador Wilson Martins, a quem passo a palavra.

O SR. WILSON MATIÑS — (Continuação da leitura do parecer)

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — V. Ex^o tem a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, estamos vendo aqui que esse projeto de lei visa esclarecer dúvidas que poderiam existir sobre o interdito proibitório. Ao invés de dizer o possuidor direto ou indireto, diz apenas o possuidor. Ora, sabemos que a posse é exatamente um reflexo da pro-

priedade, é um direito consequente de um maior, que é a propriedade.

O possuidor indireto é aquele que tem a posse concedida pelo proprietário, como no caso dos alugueis, no caso de qualquer contrato. Vamos dizer, em que se ceda o bem para a exploração temporária, há a posse indireta.

A expressão "possuidor direto" ou "possuidor indireto" é exatamente para deixar bem claro que aquele que tem a posse concedida, não pelo direito de propriedade, mas pelo próprio proprietário, que tem o direito de propriedade; ele também poderá se utilizar do interdito proibitório.

A retirada dessa especificação pode tornar o interdito proibitório como um instrumento exclusivo do proprietário e tirar do locatário, por exemplo, a utilização dessa ação.

Também é comum o interdito proibitório ser utilizado em algumas ocasiões como defesa da coletividade. Por exemplo, quando o bem é público, alguém vai construir numa praça pública, invade uma praça pública, o instrumento de que se tem válido os prejudicados tem sido o interdito proibitório.

Outro exemplo, estamos numa cidade em construção, numa cidade praiana e, de repente, aparece alguém que invade um terreno que é de utilização pública. Então, pressupõe-se que todos têm a posse, porque é um bem público, de utilização pública. O instrumento utilizado tem sido o interdito proibitório nessa hipótese.

Por isso, se tirarmos essa expressão, pelo vazio, vamos restringir o interdito proibitório à utilização do proprietário, sem respeitarmos aquele que tem a posse concedida pelo próprio proprietário.

Sr. Presidente, há ainda os casos de posse, e quem, estiver "usucapindo", que não tem o direito de propriedade, mas tem uma posse na espera da consumação da prescrição aquisitiva. Alguém que tem a posse por alguma razão que não seja exatamente o direito de propriedade. Por isso, quando se diz "posse direta" significa que a ação deve atender ao proprietário, e "posse indireta" significa que a ação deve atender a todos e quaisquer casos de posse.

O mais democrático é exatamente como está no Código de Processo Civil, apesar de ter sido concebido em um momento fascista da Nação, e por um cidadão que não tinha muitas inspirações democráticas, que foi o ex-Ministro Alfredo Buzaid. Por isso, eu vou encaminhar contra a aprovação desse projeto. Estou discutindo exatamente contra a aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Com a palavra o Sr. Élcio Álvares, para discutir.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, é evidente que o parecer do nobre Senador Wilson Martins, tecnicamente estária perfeito, porque está de forma abrangente. Mas o cuidado demonstrado pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, na posse direta e indireta, é interessante, porque evita

qualquer discussão paralela. A interpretação do julgador, quem sabe se em razão da liberdade, pode dar uma visão que questione ou até procrastine o processo em cima exatamente dessa indefinição. Eu acompanharia a favor do Senador Wilson Martins, não obstante ter uma subsistência total em termos técnicos. Realmente, o termo possuidor não há o que questionar: direto ou indireto ele é o possuidor. Mas para clarear o texto legal e evitar qualquer dúvida para que amanhã possa procrastinar o processo da interpretação do próprio julgador, eu me filio, então, a interpretação do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, acompanhando-o na posição divergente.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Como presidente é desagradável dar essa opinião, mas posso exercer esse direito, pelo menos na parte de discussão. Parece-me que o Senador Cid Sabóia de Carvalho está exagerando nessa preocupação com relação à clareza da definição do possuidor direto ou indireto. Todos nós sabemos que essa é uma batalha que foi travada, como se diz na gíria, no escuro entre Hares Kelson, De Guy, Acho que há outros, os quais não me lembro. Savigny e De Guy. Essa é a grande discussão que prevaleceu no Direito brasileiro trazida a tese por Clóvis Bevilacqua do pensamento de Hans Kelsen, segundo o qual o possuidor indireto tem uma delegação, digamos, ficta de que o proprietário lhe permite o uso daquela sua prerrogativa, para salvar a posse. Parece, portanto, que a preocupação do Senador Wilson Martins é correta. Não há necessidade da manutenção da expressão direta ou indireta. Esse é o pensamento dessa luta que existiu, quer dizer, é uma superfluidade a existência dessa definição adjetivada com relação ao conceito de propriedade.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com licença para um aparte? Quando V. Ex^e falou eu pensei que iria chegar à teoria egológica do Direito. Falando em Hans Kelsen, falando de Savigny e De Guy, temos que chegar a uma escola argentina que foi muito defendida por Carlos Wosk, que é a teoria egológica do Direito. Há um ego em tudo que se resolve no Direito. Então, nessa questão aqui é exatamente isso. Como ficaria aquele que está usucapindo há 18 anos e está esperando completar o prazo de 20 para o usucapir e está de posse? Ele é o possuidor. Então ele está com essa posse e de repente alguém vai turbá-la e ele se defenderá sob que título? Estão dizendo que ele tinha posse, mas essa posse dele é toda subjetiva, não tem nada materializada, só é materializada a posse quando o início da posse é um registro.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Só para acompanhar o seu raciocínio, porque é uma tese interessante, no caso do usucapião, se alguém postula contra aquele que está na posse é porque, na verdade, o que está na posse poderá ter o direito. Não se aplica.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Eu poderia, como advogado, argumentar que o que está usucapindo, por não ter direito formado, tem uma posse que é, na verdade, uma violência. Por isso, não pode haver uma ação. Ele não teria direito a ação, porque o direito só preserva os atos de legalidade, exceto após os prazos prescritivos. Aí é que é o grande problema, porque a situação de quem está usucapindo é absolutamente ilícita, até se tornar lícito pela falta de ação do proprietário. Então, ele tem que ter a posse. Mas, vamos supor, vem um sujeito que é usucapir, por cima do meu direito de estar usucapindo. Que recurso eu tenho? Só teria o interdito proibitório, inclusive por causa das liminares.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Apenas um aparte. O nobre Senador Antonio Mariz lembrou um ponto importante. Eu encaro não com os olhos de jurista, mas com a vivência do advogado permanente do fórum. No momento em que estamos retirando a expressão indireto ou direto, vai suscitar um ponto de debate. Se eles retiraram é porque não compete ao indireto, o direito de ter...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pronto, exatamente. Se eu estou tirando a referência a expressão indireta é porque não quero a posse indireta.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Exatamente. Então eu vejo, sem qualquer debate de tese. Isso é um debate, conforme falou o nobre Presidente, que se estenderia aqui por um dia inteiro. Eu apenas estou preocupado com a interpretação do texto, porque é um dispositivo dos mais usados. Quem é advogado sabe disso, porque o Direito Processório está profundamente arrimado nesse dispositivo. Ao ser retirado, conforme muito bem lembrou aqui o Senador Antonio Mariz, ele iria dar ensejo a uma interpretação: "Bem, se tirar o indireto só pode o direto".

Então, eu prefiro, com todo o respeito, nobre Senador Wilson Martins e, também, à presidência me filiar ao ponto de vista do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. AMIR LANDO — Nobre Presidente, lembro-me de uma passagem de Vilar quando ele se referia que o capítulo da posse é dos mais obscuros, na qual tem naufragado jurista de escol. Nós temos que entender a questão da posse como um fenômeno jurídico muito importante: o fato ao qual, no Direito lhe dá consequência jurídica. Em outras palavras, Pontes de Miranda afirma, "posse é fato puro" ao qual o Direito lhe outorga consequências. É a grande discussão entre Savigny e ele, e a Teoria Subjetiva de Savigny, a idéia de *corpus* e o *animus* e a teoria de Fournier, quando entende que o *corpus*, quer dizer, essa manifestação de fato, já está embutida à vontade, não é necessário a idéia clara do *animus* em separado. Na realidade, é o mesmo fenômeno, só que se vê do ponto de vista objetivo. O nosso Código, em realidade, adotou a teoria objetiva, mas existe alguns ingredientes aí da Teoria Subjetiva que tem contur-

bado, exatamente, tem uma pretensão. Inclusive, a definição da posse é uma longa indagação jurídica muito importante. A posse tem uma precedência jurídica e uma precedência histórica. A posse é esse poder de fato, alguém que ou com a sua presença ou com seu poder manifesta exatamente sobre uma coisa, de forma a afastar os demais da posse, ou seja, desse poder de fato que se exerce sobre algo. Eu que estudei o Código de Processo Civil e tenho trabalhado constantemente, sempre me rebeli. O Código tenta estabelecer uma Teoria da Posse que é mais condizente do que um conceito jurídico, com o que se possa entender dela. Essa idéia de que ela seja uma projeção da propriedade não é verdade.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É. Em certos fatos é.

O SR. AMIR LANDO — Mas ela é fundamental, mas não quer dizer que a posse deva ser uma seiva da propriedade. Pelo contrário, a posse existe sem propriedade.

Quantos aos interditos, evidentemente que existe aqui o proibitório, existe a manutenção, a reintegração de posses, que são as três hipóteses. Agora, nesta hipótese, eu prefiro, pela minha concepção jurídica, de que o possuidor — e a doutrina já tem definido quem é o possuidor — se o direto ou indireto. E, evidentemente, aí não vamos já entrar em conceito. Por isso tem o problema com a justa posse, o justo possuidor. Por isso é que eu digo: o Código Civil, no Art. 524, quando define posse, ele adota um conceito: ao invés de definir um fato define o possuidor. Quer dizer, já aí é que começa o nosso Código a ter — vamos dizer, assim — uma origem assim híbrida, porque eu não conheço toda a história mas, no entender de Clóvis, a teoria seria objetiva. Mas, no próprio, ele integra no Capítulo da Posse.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O novo sentimento brasileiro sobre posse e sobre responsabilidade é absolutamente híbrido.

O SR. AMIR LANDO — Mas eu acho que isso tem que ser eliminado nesse próximo Código Civil. De modo sem entrar nisso, há uma longa discussão — cito, aqui. Pontes de Miranda, com todo o respeito é um capítulo, realmente, ainda obscuro.

Então, eu não tinha lido esta matéria mas, na minha concepção sempre tentei construir na Teoria da Posse, na posição judicial das minhas seções — porque trabalhei muito nessa área — é exatamente de pensar na posse em si. E, preferia dizer aqui que — quer dizer — a idéia ou o possuidor que tenha sido molestado na posse. Não é preciso que se diga direto ou indireto, porque aí é que se encontram os abusos, nós vamos ter, em certas circunstâncias, uma hipótese em que pode culminar a verdadeira integração dos — na sua origem histórica, no Direito Romano, exatamente, era o possuidor e não se pensava na propriedade. Era o possuidor. E, exatamente poderá ocorrer: eu sou o possuidor de fato, eu estou na posse da coisa. Eu estou

com meu poder manifesto sobre um determinado objeto. Evidentemente seria um móvel, um carro ou uma casa. Mas, existe, pode ser o locatário, pode ser o proprietário que invista contra mim.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A posse pode ser ilícita. É um caminho perigoso.

O SR. AMIR LANDO — A posse é isso que se dá aos interditos. Evidentemente, o contestado detém, com outros procedimentos, para a defesa dos seus direitos. O que não se pode é exatamente isso; quando se quer defender a Teoria da Posse, a posse no sentido histórico, no sentido da teoria pura da posse, evidentemente que não é o proprietário que vier a exercer esse direito...

Depois de ano/dia, veja bem, evidentemente que esta posse ela só pode ser exercida, esse direito depois de ano/dia. Então, aqui, neste caso, é evidente que ele pode lançar mão dos interditos para essa defesa. E, afi, vem uma questão, quando assim o proprietário pode, em qualquer adendo, entrar como interdito contra o legítimo possuidor. Porque a posse nasce de qualquer ato, um ato ilícito, não importa. Mas, depois de ano/dia essa posse se legitima. O tempo retira dela todas as impurezas etc., a violência, tudo isso depois de ano/dia cessa. Esses vícios são limpados.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Perfeito. Apenas eu quero fazer uma colocação. Há pouco dizia à Senadora Júnia Marise que tenho ficado muito atento aos seus pronunciamentos e quero declarar, agora, publicamente. V. Ex' tem me surpreendido, pela idade — sei que é advogado militante em Rondônia — pelo conhecimento jurídico, que é respeitado. Toda vez que V. Ex' fala a respeito de um tema jurídico, tenho o cuidado de examinar que V. Ex', realmente, é um estudioso da matéria, toda ela relacionada com o Direito. E, neste momento, evidentemente, em que vem à colação esse debate, estou me situando — como V. Ex' também o é — como um advogado. E, nesse direito possessório, que é um direito quase que inconsulte, é um direito que a gente na preliminar e o interdito proibitório é um rito muito especial, porque exatamente a posse. Então eu acho, com todo respeito, falei há pouco o parecer do nobre Senador Wilson Martins é perfeito, é corretíssimo, tecnicamente, adotadas todas as escolas. Porém com os olhos nunca houvesse falado, os olhos do advogado que está acostumado a ver ação possessória mudar da primeira para a segunda e ser reformado no Supremo Tribunal, é muito difícil o processo possessório. Todos sabemos disso.

O esclarecimento do possuidor direto ou indireto e, volto a repetir aqui a observação do nobre Senador Antônio Mariz; eu, como advogado, confrontando os dois textos, diria no momento em que tirou a expressão "direta" ou "indireta", evidentemente que o legislador quis consagrar a posse... Aí daria margem a uma discussão imensa.

Se fossé, exatamente, uma expressão que ofendesse o dispositivo legal da posse, ela não ofende. Se ela acrescenta, ela elucida, clareia, coloca luzes em cima desse dispositivo. **Data venia** acho, realmente, e presto a maior homenagem ao Senador Wilson Martins, acho que a questão da posse, e como bem falou o nobre Senador Amir Lando, deveríamos discutir o dia inteiro, porque esse é um dos pontos mais controvértidos, mas prefiro ficar, porque acho que o dispositivo legal que clareia, que ilumina como esse dispositivo não irá permitir mais uma chicana ou uma colocação, amanhã, que possa prosperar uma ação, interpretando-se é possuidor direto ou indireto, e entendendo que o possuidor indireto não teria direito de maneira nenhuma ao interdito proibitório.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — E tem um detalhe, também, porque o Código Civil quando ele diz "posse direta ou indireta" é porque está limitando quem tem a ação. Porque a posse não é apenas a direta e indireta, não! A posse que é direta e indireta é a posse lícita nos limites do Direito. Quando ele diz: "seja o possuidor direto ou indireto" ele diz: "O interdito proibitório só poderá ser exercido por quem tem a legitimidade".

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Exatamente. A legitimidade é fundamental.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Se tiro isso que parece ampliar, isso na verdade é um elemento redutor. Ele limita o interdito proibitório à absoluta legalidade da ação. Para evitar que alguém pratique a violência e, depois, além de praticar a violência ainda se socorra do interdito proibitório.

A posse não é apenas a direta e a indireta. A posse direta é aquela que é um reflexo perfeitamente condicionado ao direito de propriedade. A posse indireta é aquela que antecede o direito de propriedade, como é o caso do usucapião, que ela irá gerar o direito de propriedade. A posse de quem a tenha sem nenhum título, nunca posso dizer que ela é direta. Isso é um longo debate do Direito. Posso dizer, uma palavra a mais uma palavra a menos não irá importar. Importa o fato. Vamos tirar a classificação da posse.

Imaginem que o usucapião é a posse que irá levar à propriedade, ao inverso da oportunidade em que a propriedade é que leva à posse. Se adquiri um bem e pago por ele, passo a ter o direito de posse imediatamente. Posso ter uma posse que vá levar-me à propriedade. Nos casos da prescrição aquisitiva. Mas isso é uma expectativa de direito. É uma situação mais ou menos vista, porque ela será interrompida no momento em que o proprietário se manifestar. Ele pode interromper a minha posse pelos recursos do próprio Processo Civil.

Mas é importante salientar que se tirarmos a explicação "posse direta ou indireta", liberamos toda e qualquer posse para ser protegida pelo interdito proibitório, como quer o autor do projeto. Mas na hermenéutica do Direito esse projeto está limitando a posse

direta. Porque se interpreto o Código como ele era, ele dizia: posse direta ou indireta. Amanhã ele tira, passa-se a ter o julgo natural de que se retirou foi para limitar, não para ampliar. Nunca se suprime o "para ampliar". Sempre se suprime para limitar. Então, a posse passa a ser o *strictu sensu*. Diz a hermenéutica que sempre que a lei não é capaz de ser elucidada por si própria, os termos nela utilizados só podem ser lidos no *strictu sensu*. O *latu sensu* é uma liberalidade da doutrina e da jurisprudência, mas no campo da lei nunca se pode imaginar que o legislador, ao dizer posse disse qualquer posse.

Na verdade, o intento do Deputado Renato Vianna, autor do projeto, é ampliar a utilização do interdito proibitório, mas a consequência natural será a redução, porque existe uma ciência que se chama hermenéutica.

Eu vou votar contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Senador Amir Lando tem a palavra.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Élcio Álvares fez referência a uma despretensiosa opinião dada na troca de opiniões sobre o parecer. Realmente, o ponto essencial do parecer do Senador Wilson Martins, me parece, é determinar-se a supressão, que poderia ser restritiva, posse direta ou indireta, pois se se eliminam os qualificativos da posse, poder-se-ia dar uma amplitude ainda maior ao entendimento da lei. A garantia do interdito proibitório é de quem tivesse a posse, no sentido mais amplo do ponto de vista doutrinário, jurisprudencial, histórico, sociológico, como V. Ex' abordou aqui. Esse é o ponto do qual não podemos nos afastar: se a supressão do qualificativo implica ou não na restrição ou na ampliação do dispositivo. Do ponto de vista prático, da aplicação da lei, parece-me que isso suscitará controvérsias à utilização do interdito proibitório. Como dizia o Senador Élcio Álvares, a alteração da lei, para excluir a expressão "posse indireta", poderá levar o intérprete a entender que a posse indireta foi excluída da utilização do interdito.

A discussão teórica sobre a posse, embora relevante nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, me parece, no caso, latejante ao ponto que realmente se discute. Nas questões possessórias, diz o código que não se assegura a posse contra o direito de propriedade documentado, já nos bens imóveis, e certamente nos móveis também. Quanto aos bens móveis, a posse é título de propriedade, suficiente para determinar o domínio. Há realmente aspectos diversos, às vezes análogos, na interpretação das consequências jurídicas da posse.

Atendo-me ao ponto essencial do parecer do Senador Wilson Martins: retirar a posse indireta pode implicar, sem dúvida, na interpretação restritiva do dispositivo. Por isso, inclino-me à manutenção do texto tal como se encontra hoje no Código de Processo Civil.

O SR. AMIR LANDO — Ouvi V. Ex^e. e vou concluir o meu ponto de vista, Sr. Presidente. Entendo que é essencial o problema da conceção do direito de posse. Isso é fundamental, porque estamos protegendo exatamente a posse. Como disse Pontes de Miranda, eu me louvo muito, me chamou muito a atenção... desculpem-me, porque também estou fazendo uma apreciação superficial sobre um tema que exige profundidade. A minha atividade profissional me levou a enfrentar essa questão e eu vi a construção jurisprudencial sobretudo sobre esse tema, que é muito importante, que foi efetivamente se escondendo das possessórias essa questão de expulsão da propriedade. É comum qualquer advogado vir, na defesa da posse, brandindo o direito de propriedade, e isso não tem nada a ver.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Mas isso é o código.

O SR. AMIR LANDO — Exatamente essa construção do código foi aos poucos sendo uma construção jurisprudencial.

Eu conheço a disposição. Exatamente os interditos visam proteger a posse. E a posse aqui não é no sentido como um corolário da propriedade. É a posse como um fato ao qual a lei atribui consequências jurídicas, que são exatamente o poder de lançar mão dos interditos e o usucapião. São só esses dois procedimentos que nós temos. Quer dizer, a defesa judicial da posse imediata, pronta, que se faz conforme expedida nas medidas possessórias e o direito, evidentemente, ao usucapião, à aquisição da propriedade. Então, eu, para resumir, com todo respeito, evidentemente são pontos de vista, prefiro ficar com a disposição do projeto, portanto, favorável ao parecer, respeitando as opiniões em contrário, o que é comum.

Era isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — O Senador Josaphat Marinho ainda quer usar da palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, não me parece que haja razão para especificar apenas no art. 932 a diferença entre possuidor direto ou indireto. De maneira que até para manter o critério estabelecido no sistema, eu admito a modificação. Devo apenas assinalar que não sou simpático — e vai aqui apenas como observação — a essas modificações isoladas dos códigos. Acho que bem melhor seria se se fizesse sempre modificação mais ampla, até para que não venham a ser introduzidas nos códigos disposições contraditórias ao seu sistema. Mas, no caso, manifesto-me a favor do voto do relator, porque verifiquei aqui, efetivamente, e no art. 920, no art. 926, como no art. 934, o código fala sempre em possuidor.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — E ademais, Senador Josaphat Marinho, como está dito até no parecer do Senador Wilson Martins, nenhuma ação, pelo menos do conhecimento dele, existe de indeferimen-

to de inicial por falta de pressuposto para a ação possessória nessa hipótese.

Acho que podemos votar.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Nós vamos só fazer um adendo ao pronunciamento do Senador Josaphat Marinho.

Agora, suponha o interdito proibitório cujo réu se defende, dizendo que é o proprietário. Qual é que vai ser maior? O direito de propriedade ou aquela posse questionada no interdito, que é a ação condutora dessa posse?

A contestação abre para quem contesta todas as perspectivas de quem ação, inclusive pelo princípio da reconvenção.

O SR. AMIR LANDO — Permite-me. Existe uma série de julgados que entendem julgados, tanto de tribunais superiores como de primeira instância, que diz expressamente: não se aceita o argumento da propriedade como defesa da posse. Ou seja, não é a propriedade, a não ser quando se discute a melhor posse.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O Código não permite dúvidas, quando diz no art. 932: aplica-se ao interdito proibitório disposto na sanção anterior.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Está expresso isso no parecer, Senador?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Está expresso.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Com a palavra o Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, com o maior respeito o nobre Senador Relator. Eu também me filio à opinião daqueles que votam contra, tendo em vista a supressão da expressão "posse indireta", pela preocupação que tenho com as coisas de bem comum e coletividade, diante da incúria, do desleixo de muitos administradores, principalmente na área municipal. Ao retirar a posse indireta, no meu entendimento, se cerca o direito de um cidadão de participar, mesmo utilizar o instrumento. O meu voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, eu estou na situação de leigo nessa questão. Eu ouvi os doutos na matéria e, aprendi bastante. Agora, a minha experiência de vida faz com que eu tenha uma dúvida. Eu ouvi o Senador Cid Sabóia de Carvalho, o Senador Élcio Álvares e o Senador Antônio Mariz levantarem uma questão que me deixou dúvidas: a interpretação na justiça da limitação. Conheço um fato real e-concreto de uma interpretação da Constituição de 1946, um assunto que eu tinha interesse de acompanhar, sobre questão de ilegalidade. Fui solicitar aos dois Líderes da Maioria e da Minoria, autores da emenda que foi aprovada na Constituinte de 1946, e eles deram pareceres escritos sobre a inten-

ção do legislador. E além disso, outros eminentes juristas também deram pareceres por escrito, dentro daquela intenção do legislador, e o Tribunal decidiu diferente.

A intenção, para mim, ficou clara, é ampliar. Agora, qual a interpretação? Será restritiva, como foi levantada aqui a dúvida? Se existe essa possibilidade de interpretação restritiva, eu, pessoalmente, votaria contra o projeto. Mas, se aqui os doutos da matéria acharem que não há possibilidade dessa interpretação restritiva, aí fico com o Relator, porque, se é para ampliar, acho que também está correto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Ex^e me permite uma observação?

Eu queria só dizer a V. Ex^e que, hoje, nos tribunais, não se cogita mais da intenção do legislador. Cogita-se da comparação de textos e do que realmente está escrito...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Estou falando que uma coisa é ter a intenção de fazer e outra coisa é a interpretação...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A intenção, hoje, nos tribunais não é nem observada. Imagine V. Ex^e que se fossem observar a nossa intenção na Constituição. Seria uma coisa inaparável. Então, hoje, os tribunais não mais cogitam de apurar a intenção do legislador; eles trabalham sobre o texto.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O Senador Jutahy Magalhães tem uma experiência muito grande, e é por isso que ele falou de maneira judiciosa. Eu divirjo do ponto de vista do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Os advogados quando debatem, quando discutem, buscam a origem do texto legal, exatamente nas comissões e no próprio debate, aqui, congressual. Já participei de várias questões para interpretar um texto legal, e ai surge esse caso que foi levantado brilhantemente, tem que se saber a intenção. Se isso dá margem, me parece que é o ponto de vista do Senador Jutahy Magalhães, daria margem no sentido da exclusão, a uma interpretação que ao invés de ser de uma forma abrangente, como entendi também no parecer do Senador Wilson Martins, nós teríamos uma fórmula restritiva, ensejadora de reabrir uma questão e aí viria novamente toda a discussão a respeito da posse.

Então, apenas esclarecendo ao nobre Senador Jutahy Magalhães, muitas vezes, quando se discute o texto legal, o advogado vai buscar a origem do debate do texto legal para levar ao julgador a formação do texto que é a lei. Este debate aqui não é expungido, não é colocado lateralmente, no momento em que se discute as grandes questões. Pelo contrário, já vi muitas vezes a sustentação de pontos de vista em defesa de questões se arrimar exatamente nesses debates que são os formadores do texto legal. Então, apenas falando ao nobre Senador Jutahy Magalhães, que é um mestre pela experiência, pela vivência dentro desta Casa, que a redução, no nosso modo de sentir, com a devida vénia, daria

ensejo a interpretações que não atenderiam exatamente ao alcance do interdito proibitório na velocidade que todo mundo deseja.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Era essa a interpelação que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Mais alguma coisa, Senador? Com a palavra o Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Também sou leigo na área jurídica, mas aprendi bastante com essa discussão e tenho tido muito contato e muita experiência na vida prática pelo Brasil afora. Hoje, vivemos um momento de muita conturbação nessa área; muita discussão de direito de posse, propriedade, etc. E se permanecer como está, não altera, não vai criar nenhum desentendimento, nenhuma restrição, penso que suprimir pode criar essa dúvida, então também voto pela manutenção de como está, ou seja, contra o Relator, porque estaremos contribuindo para agitar mais uma área onde já há muita agitação, pelas circunstâncias de vida que o País atravessa no momento.

Quer dizer, permanecer como está não fere o direito de ninguém e suprimir pode suscitar mais desentendimentos, mais conflitos. Penso que estaremos contribuindo para aumentar conflitos na área da propriedade e da posse.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Vamos colher o resultado. (Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Quando estamos na Presidência ficamos inibidos, não podemos discutir nada. A língua esquentou. Fui vencido, mas não convencido. Agora já passou, está votado. Houve quorum. E o resultado foi o empate.

Senador Cid Sabóia de Carvalho, vou pedir a V. Ex^e muita desculpa, mas vou justificar meu voto e vou desempatar. Empatou. Quer conferir? (Pausa). Seis a seis.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Seis a seis contando com o da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Só voto para desempatar. Se computou meu voto está errado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O voto de V. Ex^e é para efeito de dar quorum.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Designo o Senador Cid Sabóia para relatar o vencido. São 12:25, podemos relatar mais uns dois ou querem encerrar?

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Eu sugeria o seguinte: eu tenho notado, e isso é muito honroso para essa comissão, a dedicação dos integrantes. Vamos tentar, quando a matéria estiver acumulada como nós estamos vendo, fazer alguma reunião extraordinária para adiantarmos a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 25 minutos.)

4^ª REUNIÃO REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1991

(Reunião Ordinária)

As dez horas do dia dez de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala da comissão, sob a presidência do Sr. Senador Maurício Corrêa, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Chagas Rodrigues, Elcio Álvares, Valmir Campelo, Magno Bacelar, Jutahy Magalhães, Antônio Mariz, Maurício Corrêa, Josphat Marinho, Amir Lando, Eduardo Suplicy, Garibaldi Alves, Ronaldo Aragão, Pedro Simon, José Fogaca, José Eduardo, Francisco Rollemburg, Aluizio Bezerra, Humberto Lucena, Nabor Júnior, Wilson Martins, Cid Sabóia de Carvalho, Alfredo Campos, Carlos, Patrocínio, Lourival Baptista, Mansueto de Lavor e Almir Gabriel. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Odacir Soares, Júnia Marise, Amazonino Mendes, Oziel Carneiro e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Atendendo solicitação do Plenário, o Sr. Presidente determina a apreciação extrapauta do PLC nº 13, de 1991, de autoria do Deputado Nelson Jobim e outros, que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências. Até a presente data, foram apresentadas perante a comissão as seguintes Emendas de nº 1, 9, 10 e 11, de autoria do Senador Jutahy Magalhães; nº 2, 3, 4, 5, 6, e 7, de autoria do Senador Antônio Mariz; nº 12, pelo Senador Maurício Corrêa; nº 8, pelo Senador José Fogaca. Após anunciar a apreciação da matéria, o Sr. Presidente concede a palavra ao relator, Senador Pedro Simon, para expor o relatório sobre a mesma, o qual S. Excelência concluirá pelo seguinte: pela aprovação do Projeto e rejeição das emendas nº 2, 3, 4, 5, 7, e 11; pelo acolhimento da Emenda nº 10; e ainda oferecendo duas emendas de relator. Aberto o debate sobre a matéria, usam da palavra os seguintes Srs. Senadores: Elcio Álvares, Humberto Lucena, Amir Lando, José Eduardo, Antônio Mariz, Chagas Rodrigues e Cid Sabóia de Carvalho, que na oportunidade apresenta perante a Mesa a Emenda de nº 13. Ainda em fase de discussão, os Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Elcio Álvares e Chagas Rodrigues usam da palavra e solicitam vistas da matéria, obtendo o deferimento da Presidência para

vista conjunta pelo prazo regimental de cinco dias. Nesta oportunidade, o Presidente encerra os trabalhos, tendo em vista o adiantando da hora. Ficam adiados para a próxima reunião os demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lucia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovadas será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação, juntamente com os anexos taquigráficos.

ANEXO À 4^ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA REALIZADA EM 10-4-91

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Havendo quorum legal, declaro aberta a reunião.

Atendendo a urgência, vou submeter à apreciação da comissão o Projeto nº 13, originário da Câmara.

Não havendo manifestação em contrário, sendo a matéria urgente, passaria a palavra ao relator.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Élcio Álvares.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, verifiquei que temos uma pauta previamente constituída. Mas não consta a inclusão do parecer. A matéria é altamente relevante, mas ela não consta na relação. Estou acompanhando muito de perto essa matéria, inclusive no âmbito do meu partido. Agora, está havendo essa comunicação de V. Ex^e, que é respeitável sobre todos os aspectos, mas, gostaria de consignar que ela fere o nosso Regimento.

Fica aqui o meu registro.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — V. Ex^e se recorda que falei “não havendo manifestação em contrário do Plenário”.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, inclusive, o Partido da Frente Liberal pretende examinar a matéria com muita amplitude, dentro de um clima de diálogo e entendimento. Então, faço esta consignação em razão do art. 130 do nosso Regimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, tanto há um entendimento geral no sentido de que não se deva agilizar demais a apreciação dessa matéria que nos pareceu, neste primeiro momento, não se deveria requerer urgência para a sua tramitação. Entretanto, não se pode negar que há um verdadeiro clamor nacional em torno da decisão sobre ela. Toda a sociedade civil brasileira está de olhos voltados para o Congresso Nacional. Daí por que, a exemplo do que já ocorreu em reuniões anteriores desta comis-

são. V. Ex^a, como Presidente, está apenas priorizando a matéria pela sua importância. Isso tem sido uma praxe, não só nessa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como em outras comissões da Casa. Tanto assim que, agora mesmo, na Comissão de Assuntos Econômicos, estamos reunindo os Senhores integrantes daquele órgão, para votar matéria que chegou a esta Casa há poucos dias, justamente, porque diz respeito à rolagem da dívida do Governo da Bahia. Estou apenas dizendo isso como satisfação ao nobre Senador Élcio Álvares, para que S. Ex^a perceba que não é a primeira vez que se faz tomar esse tipo de atitude na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que o seu partido, como os de mais, terão o tempo necessário para apreciar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Srs. Senadores, gostaria de deixar claro que, caso seja aprovada a inclusão dessa matéria na pauta, haverá reunião na Comissão de Assuntos Econômicos. De sorte que é oportuno marcarmos uma reunião extraordinária para amanhã, ou não haverá condições? Temos em pauta muitas matérias.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, concordo plenamente com o nobre Senador Humberto Lucena, de que a matéria tem relevância nacional. Tendo o maior apreço pelo Relator, Senador Pedro Simon e já verifiquei, numa leitura rápida, que o seu trabalho merece um estudo mais profundo, pois acabei de recebê-lo agora. Evidentemente, a matéria é relevante. Faço este registro, porque tenho uma responsabilidade perante o partido, juntamente com dois outros companheiros, inclusive um integrante da nossa Comissão, Senador Josaphat Marinho. Gostaríamos de ter um conhecimento bem mais amplo sobre a matéria.

Conforme entendimento nosso com a Liderança do Partido, com o Senador Marco Maciel, há realmente um sentimento, que é universal, de mantermos, dentro dessa linha de raciocínio, um posicionamento a nível de Legislativo com a maior dignidade possível.

Acredito, sinceramente, conhecendo o valor e o merecimento do eminente relator, que o seu trabalho vai percutir, e merecerá de todos nós uma leitura apurada.

Faço este registro em nome da Liderança do PFL porque juntos temos o empenho, inclusive do Senador Humberto Lucena que está muito envolvido no contexto da aprovação desse projeto, para elucidarmos cada vez mais o debate.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — A Presidência determina o registro da ponderação de V. Ex^a, e concedo a palavra ao Relator, Senador Pedro Simon.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — Sr. Presidente, creio que sobre essa matéria to-

dos sabemos o seu significado e a sua importância.

Essa matéria, à margem das posições que assumimos, a nível de partido, tem que ser analisada a nível de comportamento pessoal. Creio que não há um senador que não reconheça o significado da decisão que vamos tomar, no Congresso Nacional, sobre ela. É muito difícil que os senadores não tenham a intenção de buscar a melhor solução, que é a busca de uma fórmula, através da qual o relacionamento do Executivo com este poder chegue a uma média razoável e respeitável.

Antes do Movimento de 1964 já não era muito factível o exercício do Congresso Nacional. Sabemos todos que quando houve o Movimento de 1964, havia um movimento muito grande na Nação pelas chamadas reformas de base. A verdade é que como não existia naquela época nada que determinasse o apressamento das matérias e como os partidos mais conservadores não queriam votar as propostas mais reformistas, mas também não queriam votar contra, os projetos dormiam nas gavetas. Isso nós sabemos. Reforma agrária, reforma do capital estrangeiro, tudo o que era polêmico antes de 1964 não era votado, e ficavam nas gavetas. Por isso, de certa forma, até se entende que depois de 1964 houvesse uma tentativa de fazer com que o Congresso votasse.

Depois de 1964, de um lado, tivemos o esvaziamento total do Congresso Nacional, porque lhe tiraram o poder de iniciativa e, de outro, tivemos os célebres decretos-leis; praticamente o Governo governava por decreto-lei. E o Congresso Nacional, ARENA e MDB, governando, inclusive, numa época em que os atos institucionais estavam em plena vigência, não se tinha como imaginar que uma medida do Governo não prevalecesse e os decretos-leis, realmente, imperaram neste Congresso Nacional.

O relacionamento Congresso e Executivo foi a grande interrogação com relação à Constituinte. Creio que na Constituinte quando se debateu a questão da modernidade do relacionamento dos poderes — não se pode mais deixar de reconhecer a necessidade do Executivo, em determinadas causas urgentes ou importantíssimas, poder agir —, sepultar o decreto-lei e, ao mesmo tempo, ter um sucedâneo, fez com o que o constituinte apresentasse a fórmula da medida provisória.

Tenho para mim, não fui constituinte, assisti de longe o debate, que se analisando o texto da proposta que a comissão enviou ao plenário para ser votada na redação final, a Comissão de Sistematização ligava a figura da medida provisória com a figura da adoção do parlamentarismo, porque aí a questão está absolutamente ligada. No momento em que se tem o parlamentarismo e, ao lado, tem-se a medida provisória, é claro que o gabinete que lança a medida provisória sabe que a responsabilidade política é dele, ele vai responder se a medida provisória cair no plenário do Congresso Nacional.

Desaparecido o parlamentarismo, não aprovado, pelo menos até o plebiscito, ficou essa interrogação: é a medida provisória a saída para o nosso relacionamento Executivo Congresso Nacional? Ela está aí, e estando aí, e até a revisão do texto constitucional, que vai ser logo adiante, em 1993, temos que buscar o diálogo do entendimento entre o Congresso e o Executivo.

Creio que a decisão do Congresso, nessa altura, é saber qual será o relacionamento do Executivo com o Legislativo.

Entendo e respeito o Presidente da República se eu pudesse legislar através de medida provisória, não iria querer legislar por projeto de lei. Fazer o projeto de lei, enviá-lo ao Congresso Nacional, ter que dialogar com o Congresso — com a Câmara e com o Senado —, debater a possibilidade do voto... Meu Deus! Realmente, é melhor. As 18 horas, mando executar, às 19 horas, se for necessário, mando trancar o Diário Oficial e no dia seguinte leio no Diário Oficial que está em vigor aquilo que eu pensei às 18 horas.

É claro que, entre governar assim e fazer o projeto de lei, enviar ao Congresso Nacional, assistir a crítica, o debate e a alteração do projeto de lei — e o Executivo já veio desde os governos da Revolução governando com decreto-lei, isto é, governando, olhando o Congresso à margem — é claro que o Presidente da República prefere governar com a medida provisória. Agora, não há dúvida de que se o Executivo parar, refletir, tiver grandeza de olhar a nível de futuro, ele mesmo vai entender isso: que a medida provisória ao cabo e ao final é contrário aos próprios interesses do Executivo. O próprio Presidente da República, depois de estudos feitos sobre uma matéria de conteúdo com o projeto de lei e com uma medida provisória, nós já vimos a série de medidas provisórias das quais o Governo teve de retroceder, teve que recuar. E os equívocos cometidos, como aquele, por exemplo, de enviar uma medida provisória inclusive, o ex-Governador Itamar Franco não merecia, pois todos conhecemos a sua maneira de ser a sua integridade e sua seriedade — para comprar um carro para o vice-presidente da República. É que basta uma medida provisória e compra-se um carro amanhã para o vice-Presidente da República. Se não for assim, vamos ter que pensar, vamos ter que refletir, vamos ter que encontrar uma fórmula. O Presidente da República até que encontrou uma fórmula: está lá Sua Excelência com uma mercedes-benz, um cadillac, sei lá o quê, servindo no gabinete da Presidência, mas tudo sem passar pelo Congresso.

Por isso, Sr. Presidente, eu poderia ler e é natural que leia, mas como já foi distribuído, eu entrego e faço a análise daquilo que não está no meu relatório. Quer dizer, faço os adendos àquilo que entreguei dentro do relatório. Por isso, estou avançando neste final.

Primeiro, a interrogação de que se podemos ou não baixar a regulamentação. A lei

complementar desse artigo da Constituição me parece irracional. Não concordo e não aceito. Pôr mais brilhante que sejam os argumentos, não aceito a tese de que não podemos regulamentar o artigo que cria as medidas provisórias. Não só podemos, mas vou além, porque devemos regulamentar. É o direito de quem pode o mais, pode o menos. Se fizemos a análise do que é medida complementar e se ela está ali seca e estanque dentro do texto da Constituição, no art. 62, temos a obrigação de explicitá-la, e é o que estamos fazendo aqui.

Em segundo lugar, sobre essa matéria lamentavelmente a questão não teve a repercussão que deveria ter. Essa medida, a regulamentação das medidas provisórias ao que sei, começou aqui no Senado, e o Senado aprovou, se não me engano quase que por unanimidade. Trata-se de uma medida semelhante a essa do Senador Márcio Lacerda. O Senador Irapuan, também, apresentou medidas idênticas a essas.

Na Câmara dos Deputados, não consigo entender, ao invés de discutirem essa matéria em cima do projeto que já havia sido aprovado no Senado, pegaram uma outra matéria idêntica a essa e mandaram para cá. É uma de iniciativa de um deputado. É bom que se saliente que estamos discutindo matéria sobre a qual esta Casa já votou, esta Casa já decidiu e já enviou para a Câmara dos Deputados, que é, exatamente, uma medida de autoria do Senador Márcio Lacerda.

Então, parece que podemos considerar, inclusive, irrelevante a questão relacionada à iniciativa que o Congresso tem de baixar uma lei complementar regulamentando a questão referente às medidas provisórias.

Por outro lado, apresentamos aqui emendas *sui generis*. Ao invés de aprofundarmos e mudarmos todo o projeto que veio da Câmara dos Deputados, pretendemos ficar dentro de algumas questões que aceitamos como importantes no que se refere ao seu aprimoramento: questões essas abaixo relacionadas.

A Constituição estabelece que os casos de apresentação de medida provisória deverão estar precedidos da relevância e da urgência. Estamos aceitando uma emenda ao texto que veio da Câmara tentando esclarecer o que é emergência e o que é urgência.

É claro, no Brasil as leis normalmente são feitas para não serem usadas. Urgência e relevância é urgência e é relevância. A verdade é que, lamentavelmente, nem sempre é assim, o Governo as usa ao seu bel-prazer.

Estamos salientando, inclusive endurecendo, as questões do que achamos "urgência" e do que achamos "relevância", embora sabendo — e V. Ex^a haverão de reconhecer que é correta essa argumentação — que seja qual for a regulamentação que apresentarmos para a relevância e para a urgência sempre o Presidente da República vai usar a medida provisória ao seu bel-prazer.

Tentamos apresentar dentro do nosso texto dizendo:

"Relevante — matéria de excepcional importância que esteja a demandar a

imediatânea disciplina na normativa derrogadora do ordenamento vigente em razão de acontecimento ou situação conjuntural imprevisível e de extrema gravidade; urgente — o estado de iminente perigo que exige a imediata ação normativa governamental e de cuja ausência possa resultar grave e irreparável prejuízo ao interesse público."

É importante explicitarmos o que o Congresso Nacional entende por relevante e por urgência, pois, pelo menos, a presença desse artigo na lei complementar não significa que o Presidente da República não vá usar as medidas provisórias ao seu bel-prazer, mas Sua Excelência terá um parâmetro daquilo que o Congresso acha que é urgente e daquilo que o Congresso acha que é relevante.

Outra emenda que apresentamos é com relação à matéria tributária.

Ora, Sr. Presidente, eu diria hoje que desde que o João Sem-Terra, desde que nasceram os primeiros entendimentos entre o Rei, o Poder Legislativo e a legislação lá na Inglaterra, desde que se começou a cortar o poder ilimitado do Rei, é preceito que tributo, para ser cobrado, precisa ser criado no ano anterior, precisa ser criado e deliberado no ano anterior. Isso sabemos por quê? Para que o cidadão, as pessoas que vão pagá-lo se preparem e saibam que no ano seguinte terão que pagar esse tributo e para que não tenham, no meio do ano, de repente, o acréscimo de um tributo a mais.

Permitir que se utilize medida provisória para legislar sobre tributação, ora, Sr. Presidente, parece-me que temos a obrigação de zelar o mínimo necessário pela figura do cidadão. Creio que é uma responsabilidade nossa zelar pelos cidadãos.

Creio que estamos colaborando com o Governo no sentido de que ele entenda que aquilo que os tecnocratas lá pelas tantas resolvem baixar, criar determinado imposto, aumentar determinada alíquota é absurdo. As coisas que nascem nos bastidores, nos escritórios, nos gabinetes dos srs. técnicos são respeitáveis, mas têm que ter o cunho social, o cunho da responsabilidade, o cunho jurídico que devemos apresentar, muito embora alguns economistas, inclusive no Parlamento, na Câmara dos Deputados, se insurjam dizendo que é absurdo não se permitir ao Presidente da República legislar em medida provisória criando, aumentando ou alterando as alíquotas e os itens com relação à tributação.

Acreditamos que, fiel à boa doutrina e à tradição, devemos dizer que, em termos de medida provisória, não nos parece que mexer em tributo seja matéria da responsabilidade de medida provisória.

A outra questão, embora eu analise algum seu conteúdo, defendo que temos que tomar essa decisão. Pode ser jurídica, mas é política. Afinal, qual é o teto, o limite que deve ter o Presidente da República no poder de iniciativa sobre medidas provisórias? É ilimitado, como saiu da Câmara dos Deputados e chegou aqui o projeto que temos. O Presidente

da República pode baixar, conforme o fez, as nove medidas provisórias sobre salário. Pode baixar mais nove medidas. Pode passar toda sua gestão governando com medida provisória. É isso, o que queremos? É. Aliás, estamos discutindo uma emenda, em que V. Ex^a diz que o Presidente da República baixaria apenas uma vez medida provisória. Passando-se trinta dias, não havendo decisão, Sua Excelência não poderia apresentar mais nenhuma outra medida provisória sobre aquela matéria. Esgotado esse prazo, no dia imediatamente posterior, o Presidente da República poderia renovar a medida provisória por mais trinta dias?

Uma outra proposta é que, não sendo apreciada a medida provisória, esgotado o prazo, o Presidente da República poderia reeditá-la por mais trinta dias, e novamente, não sendo apreciada, Sua Excelência poderia reeditá-la pela terceira vez por mais trinta dias?

Há uma outra proposta. A respeito dela precisamos discutir. Há quase que uma história por parte de alguns de que, se o Congresso Nacional trancar a capacidade do Presidente da República de baixar medidas provisórias, estaremos cometendo um absurdo, estaremos sendo responsáveis, porque este País vai parar. O Poder Executivo não poderá avançar, e será o caos na administração pública deste País.

Sinceramente, não sei, mas creio que, quanto à proposta de V. Ex^a, na minha opinião, se a analisarmos com frieza, veremos outro argumento — perdão invoca-lo —, que é da constitucionalidade. Diz a Constituição Federal que a medida provisória não pode ser reeditada. É apenas uma vez. Se dissermos que pode renová-la por mais de uma vez, ou seja, duas vezes, isso será inconstitucional. Até se o Presidente da República quiser levar a matéria para o Supremo Tribunal Federal, haverá um debate interessante a ser analisado. Sei que algo é absolutamente correto.

Se quisermos analisar esse art. 62 e seu parágrafo no Supremo Tribunal Federal, pode acontecer que o Supremo Tribunal Federal diga que o Presidente da República pode apresentar uma medida provisória, e não mais que uma.

"Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias com força de lei, devendo submetê-las, de imediato, ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado, extraordinariamente, para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Onde está escrito que o Presidente da República poderá editar pela segunda e pela terceira vez uma medida provisória com prazo

zo de trinta dias! Se formos ao Supremo Tribunal Federal, creio que a decisão será a emenda do ilustre Presidente da Comissão, do Líder do PDT. É uma vez, não mais que uma vez.

Reconheço o teor da proposta que apresentamos de que é um fato político. Estamos assumindo a responsabilidade de discutirmos em cima dele. Uma vez só, há um sentimento de que em trinta dias a polémica poderá se generalizar e criar, realmente, um impasse que, dentro de mais trinta dias, teremos condições de equacionar o problema.

Agora, limitar à duas vezes, é inconstitucional, conforme estão querendo as ilustres Lideranças do Governo, com todo o respeito. Creio que inconstitucional é apresentar a segunda, a terceira ou a quarta vez. É uma só. É o que diz, na minha opinião, o art. 62 e seu parágrafo único. Não fala em reedição, não diz nada em termos de reedição.

Vejo aqui muitos senadores — sou um dos poucos que está chegando agora —, e pergunto a S. Ex^a qual foi o espírito com que votaram esse art. 62 e seu parágrafo único. Com que ânimo votaram. Pelo menos, as pessoas com quem discuti — vale a pena ver o material de debate, as sumulas das sessões de debate —, todas me disseram que nunca a análise tinha sido feita mais de uma vez e que o fato de o Congresso não apreciasse em trinta dias, a medida provisória era considerada rejeitada, era uma resposta da Constituinte àqueles vinte anos de decretos-lei, que, se estes não eram apreciados em trinta dias, eram considerados aprovados! Não vi nenhum senador ou deputado que me tivesse dito que, ao votar a medida provisória no plenário, eles tivessem o espírito de dizer: "Não, são trinta dias, mas, se não for apreciada nesse prazo, pediremos mais trinta dias e assim por diante". Isso é importante, Sr. Presidente, porque não estamos aqui discutindo o espírito do legislador, e sabemos que, ao se perquirir a análise de uma lei, temos que entrar no ânimo do legislador. Qual era o pensamento, o que eles pensavam na hora de legislar. No nosso caso, tenho que perquirir, mas V. Ex^a não, porque a maioria dos congressistas estava aqui e votou, votou como constituinte. Dois terços deste Senado estava lá e votou este artigo! A pergunta que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente, ao meu Líder, Senador Humberto Lucena, é: como votar esse artigo? Votaram-no imaginando que o Presidente da República poderia baixar tantas medidas provisórias quantas fossem necessárias, ou votaram-no como se fosse uma medida provisória só, como estou interpretando neste momento?

O argumento de que o Presidente da República deve baixar tantas medidas provisórias quantas forem necessárias, na minha opinião, se o Supremo Tribunal Federal for decidir sobre isso, vence a tese de V. Ex^a, Sr. Presidente. O Presidente da República deve baixar uma só e pronto, porque é isso o que está na redação da Lei. Poderão dizer: "O Senador diz isso com tanta clareza, mas, na

hora de propor, em vez de aceitar a emenda do ilustre Líder do PDT, Presidente desta reunião, aceita a emenda do ilustre Senador Jutahy Magalhães, do PSDB, que defende uma e mais uma. Seria ridículo se eu ficasse aqui e me detivesse apenas no consenso jurídico sem entrar na análise do consenso político, da realidade institucional que estamos vivendo. Essa realidade institucional, por maior apreço que eu tenha ao nobre Senador Presidente desta Comissão, leva-me ao entendimento, ao diálogo, inclusive, com as lideranças, com o líder do meu partido, com os líderes dos vários partidos, porque não estou trazendo um pensamento pessoal. É bom que se diga que não é o pensamento do Senador Pedro Simon; é o pensamento do PMDB, do PSDB, do PDT, do PSB, do PT e do PTB. Estes artigos foram discutidos pelas lideranças, que chegaram a este texto, cujo intérprete sou eu, para buscar o entendimento. Por que esses líderes chegaram à conclusão de uma mais uma? Porque política e institucionalmente isso busca o entendimento e o diálogo, a ponte entre o Executivo e o Legislativo. Então, é o Congresso que está dizendo. Na verdade, quando votamos as medidas de emergência, pensamos que eram trinta dias e pronto. Reconhecemos, nesta realidade que está aí, que não dá para ser assim. Temos que abrir um texto na Constituição e reconhecer que poderá ser trinta dias mais trinta dias.

Sr. Presidente, creio que esse é um projeto significativo para esta Casa, que teve, em primeiro lugar, a iniciativa. Deveríamos estar discutindo aqui como Casa revisora; este projeto deveria ter vindo da Câmara dos Deputados, um projeto do Senado aprovado pelo Senado. A Câmara dos Deputados tinha que ter respeito e gentileza. Esta é uma outra discussão que precisamos ter: projeto de senador, aprovado pelo Senado, não volta da Câmara, porque esta matéria foi votada pelo Senado Federal.

A meu ver neste momento o Brasil inteiro volta-se para o Senado, para ver como votaremos esta matéria. É claro que o Senado deve votar com bom senso, com equilíbrio. Digo com orgulho que quando dizem que o Senado é uma espécie de Casa revisora, muitas vezes ele tem que cortar o ímpeto da Câmara e votar com mais serenidade, com mais profundidade. Aceito a crítica e não fujo desta responsabilidade.

Há casos, inclusive, de senadores e deputados pedindo a extinção do Senado, sob o argumento de que somos um grupo de pessoas que só existe para cortar o espírito de grandeza, de avanço, de progresso da Câmara dos Deputados, porque somos um poder retrógrado que existe apenas para fazer recuar.

Não sei. Já pertenci a esta Casa. Tenho muita honra de estar voltando. Não defendo esse tipo de pensamento.

Quanto a este projeto e naqueles nos quais tenhamos condições de fixar a nossa posição, principalmente em se tratando de Poder Executivo e Congresso Nacional, penso ser muito

difícil existir um outro projeto a ser apreciado por esta Casa no qual limitaremos o respeito e o relacionamento de poder e no qual este Senado Federal tenha condições de fixar a sua posição.

Por casualidade os Srs. Deputados, por algum equívoco, no momento da votação terminaram não votando como se imaginava.

Agora é o momento de o Senado Federal dar o seu voto.

Digo com sinceridade, não estou dizendo isso porque sou da oposição; estou dizendo essas palavras como senador da República com a responsabilidade pelo meu País.

Se o meu partido estivesse no Governo, eu não mudaria uma palavra, nenhuma vírgula daquilo que estou afirmado, porque à margem de sermos governo, de sermos oposição, à margem das nossas questões pessoais há o nosso País, há o nosso Brasil, há o nosso Congresso Nacional, há este diálogo que temos a obrigação de querer que exista.

Enganam-se alguns ao imaginarem que se estaria a cortar um entendimento de poder a poder com o Executivo, que embaraça o Presidente da República e que isso venha a somar para a oposição. Isso não é verdade. Podemos fazer oposição, mas queremos fazer algo concreto. O embaraço, a dificuldade, criar empecilho para que o Presidente da República exerça o seu poder, é algo ruim para o País e consequentemente ruim para todos nós. Estamos aqui buscando o relacionamento independente, mas respeitoso. Creio que não somos para ninguém, nem para o Presidente da República, um Congresso Nacional cabisbaixo e irresponsável. Não somos para ninguém, nem para a oposição um Congresso Nacional que esteja aí e não entenda que estamos a viver um momento importante do diálogo, do respeito, do entendimento.

Estão aí os líderes de todos os partidos, Governo e oposição, sentando numa mesa, buscando encontrar um diálogo de entendimento júnior das grandes questões; e o Presidente da República. Penso que é por aí que vai. A hora que estamos vivendo é de entendimento e de respeito.

Então, assim não estou defendendo essas teses. Poderão imaginar que o Senador Pedro Simon está falando assim querendo criar obstáculos ao Presidente. Juro que não! Não tenham dúvida de que daqui a quatro anos, quando terminar o mandato do atual Presidente, o próprio Governo reconhecerá que foi bom ter um diálogo respeitoso e maduro com o Congresso Nacional, que foi bom que as medidas provisórias não abundassem, porque isso não significa nem qualidade, nem valor, nem a melhoria das condições do Governo. Pelo contrário, a medida provisória será editada uma vez, e o assunto terá que ser relevante e urgente, e que temos que dialogar, temos que medir. Elas não podem ser erradas nem grotescas. Os seus auxiliares entenderão que é por este caminho que passa, não é arrogância daqueles que se intitulam donos, chefes ou soberanos, mas o respeito

do estadista que, dialogando com toda a sociedade, em especial com os outros poderes, se firma no poder.

Sr. Presidente, não li, deveria tê-lo feito, mas creio que, tendo distribuído uma cópia para todos, apenas quis acrescentar a mais no meu parecer essas argumentações, para que Deus nos dê ânimo e força para encontrarmos aqui o entendimento, que não seja um contra o outro, partido contra partido, mas que entendamos e compreendamos que a melhor forma é aquela que resulta do respeito recíproco que esta comissão deve trazer. Saindo desta comissão levaremos ao Plenário do Senado e sairemos de lá para dialogarmos com a outra Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHÓ — Sr. Presidente, pela ordem, estou pedindo vista.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Perfeitamente.

O SR. AMIR LANDO — Sr. Presidente, ouvi com atenção a brilhante exposição do nobre Senador Pedro Simon. Todavia não podia renunciar a um dever com a minha consciência de fazer algumas observações que julgo fundamentais para a apreciação desta matéria.

No mérito, praticamente não discordo de nada, talvez seja mais rigoroso, porque, se atentarmos seriamente para o que dispõe o art. 62 e seu parágrafo único — e a leitura das medidas provisórias deve começar pelo parágrafo único do art. 62, que até hoje não foi lido pela sociedade brasileira — pelo espírito do parágrafo único, talvez a reedição já esteja vedada no texto. Preciso dizer que não tenho a ousadia nem a autoridade para fazê-lo de forma peremptória, mas, quando se lê que, se a medida provisória, ao cabo de 30 dias, não for convertida em lei, ela perde a eficácia, ceduya, reduz-se a um vazio, a um vazio jurídico atrás de si. Então, o Presidente, por esta pena que o constituinte estipula, a caducidade, estaria, automaticamente, proibido de reeditar, porque não há como ele resgatar a vigência dos 30 dias anteriores; não há como restabelecer o vigor da lei caduca, da medida provisória como força de lei, para ser mais exato.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — V. Ex^e me permite?

O SR. AMIR LANDO — Com muito prazer.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — Estou vendo aqui algo que é interessante ser salientado, conforme está dizendo o caro Senador, que é o seguinte:

“As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.”

Já disse o que acontecerá. Não disse para esperar porque entrará uma segunda vez. Não. Terminou. E o Congresso tem que editar medidas complementares daí decorrentes. Então, se há alguma dúvida, é só ler. Está caduco e já disse o que deve ser feito. Quer dizer, já traz o efeito da não aplicação.

O SR. AMIR LANDO — Sr. Presidente, quero pedir escusas porque serei um pouco demorado. Debruçei-me profundamente sobre essa matéria. Evidentemente, não sou dono da questão, mas quero deixar registrado, hoje, aqui nesta comissão, algumas observações. Mas ouço com muito prazer o aparte do nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Quanto à questão de que após a emissão de uma medida provisória, dificilmente o Congresso poderá rejeitá-la. As implicações, as mudanças na vida nacional acarretadas por qualquer medida provisória que seja editada são de tal monta que seria uma irresponsabilidade nossa rejeitá-la. O meu entendimento é que poderemos modificar, aperfeiçoar, introduzir algumas mudanças, mas dificilmente teríamos condições de apagar da vida nacional uma semana, 15 ou 30 dias, fazendo revertem ao estado anterior as mudanças que qualquer medida provisória traz imediatamente. Então, na prática, não há como não aprovar uma medida provisória — anular e voltar o cruzado novo novamente —, porque é óbvio que sempre serão tomadas em questões de relevância. Era este o meu aparte. Desde que admitimos que a medida provisória pode ser editada, não poderemos anulá-la mais, podemos modificá-la, alterá-la, mas não temos como anulá-la.

O SR. AMIR LANDO — A solução proposta por V. Ex^e seria a extinção do art. 62?

Só se poderia corrigir isso se fosse afastado o art. 62 da Constituição.

O SR. JOSÉ EDUARDO — O Senador está falando na prática.

O SR. AMIR LANDO — Eu concordo com V. Ex^e, mas para assim se proceder, só, evidentemente, revogando o art. 62. Concordo com V. Ex^e. Mas afirmei que ser radicais para revogar o art. 62.

Ouço o aparte do nobre Senador Antônio Mariz, com muito prazer.

O SR. ANTONIO MARIZ — Senador Amir Lando, o argumento utilizado pelo Senador José Eduardo nos leva à conclusão da impossibilidade ou da inconveniência absoluta da redução da medida provisória, ou se é de fato o que acaba de afirmar S. Ex^e, isto é a irreversibilidade das relações jurídicas estabelecidas na vigência da medida provisória. Então, imaginá-se o mal, o tumulto, o caos. Isso levaria a ordem jurídica a sua reedição e numa segunda rejeição, fosse pela omissão, pelo silêncio, fosse pela sua rejeição expressa do Congresso. O fundamento da nova edição, parece-me que está justamente nisso, é que a medida provisória, pelo fato de perder a eficácia, ela atenta contra a ordem jurídica,

na medida em que as próprias relações jurídicas *in stricto sensu* desaparecem depois que desaparece o direito, na medida em que a relação jurídica é um vínculo entre o titular do direito e o objeto do direito com base na lei. Se não há a lei iríamos teríamos jurídicos mas não propriamente relações jurídicas. Então, como iríamos admitir a reedição da medida provisória? Mais do que isso, admitir a reedição infinita da medida provisória? O princípio fundamental do estado do direito democrático é, sem a menor dúvida, o princípio da legalidade. A medida provisória rejeitada instala a não-legalidade, instala o reino do fato, o estado de fato, relações que não são disciplinadas por lei. Portanto, esse argumento, e outros que V. Ex^e vem de expander, conduzem à conclusão de absoluta inviabilidade constitucional da reedição da medida provisória.

O SR. AMIR LANDO — Veja V. Ex^e que eu não quis, evidentemente, ser peremptório, porque essa matéria é de profunda indagação e só os tribunais, em última instância, deverão defini-lo. Levanto uma questão, que é fundamental: deve o Congresso, como foi acentuado pelo Senador Pedro Simon, disciplinar as relações jurídicas, delas decorrentes ou seja, são nulas se não houver essa disciplina, se o Congresso não estabelecer um condão que dê validade a essas relações, exatamente por falta de sucedâneo, passam a não existência. É uma matéria que não foi devidamente estudada, a leitura que se fez do art. 62. Foi uma leitura cultural, do Decreto-lei, são matérias diferentes. Na realidade, V. Ex^e disse muito bem e eu também declarei, sobretudo para efeitos retóricos, em outras circunstâncias, que o arbítrio encontrou na medida provisória, um instrumento para sobreviver. Mas é um desvirtuamento do que estabelece o art. 62, cujo modelo e inspiração é o de uma democracia de nível mais elevado do que a democracia italiana, ou de outras democracias, como a espanhola, etc. Então, a origem matricial dela é democrática, não é autoritária, como eram os decretos-leis, os atos institucionais, etc. Veja que isso se inverteu, e o Congresso foi omissivo durante todo esse período. Isso é fundamental. São duzentas e noventa e cinco medidas engolidas pelo Congresso, gratuitamente, sem nunca ter apreciado de forma clara e rigorosa, o que são, exatamente, os pressupostos constitucionais de admissibilidade, ou seja, relevância e urgência. E as inconstitucionalidades passaram aqui a manchear.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Gostaria de conceder o aparte a V. Ex^e, mas tenho essa idéia na cabeça e quero concluir-la.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Então, V. Ex^e conclui seu pensamento e, em seguida, concede-me o aparte.

O SR. AMIR LANDO — Concluirei e darei o aparte com muito prazer.

Passaram aqui cento e quarenta e duas medidas, segundo um estudo rigoroso do PSDB. Peço vênia até para citar, onde os pressupostos e as inconstitucionalidades foram visíveis. Eu mesmo, durante esse pequeno percurso, lutei aqui, com deodoro, fui para a tribuna do Congresso Nacional defendendo que não se podia criar impostos, e o Dr. Cid Sabóia de Carvalho, querer dar um testemunho, disse da inconstitucionalidade. Exatamente por esses argumentos, se criava tributo, como o Imposto Territorial Rural, e fomos para a tribuna defender e, para minha surpresa, o próprio partido na Câmara, o meu partido, votava a favor da medida provisória, entendendo que, através dela, se podia criar tributo.

Ora, senhores, como bem acentuou o relatório, essa é matéria tão antiga que vai além da Magna Carta, vai a 1096, nobre Relator, onde as primeiras tentativas, exatamente do princípio da legalidade, começam a ser instituído em nível constitucional. Isso foi uma evolução permanente, que chega aos nossos dias passando por todas as democracias. Há um princípio, não há imposto sem lei, isso é uma questão fundamental.

Mas, ouço o nobre Senador, porque já invadido por outro campo e não queria fazê-lo. Senador Cid Sabóia, com muito prazer.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Apenas quero fazer uma observação sobre a norma constitucional. É evidente que se as medidas provisórias apenas tratassem de matérias relevantes e urgentes, quando ocorresse a desaprovação e elas deixassem de ter eficácia desde a data da emissão, isso não teria importância nenhuma, porque a medida provisória não é instrumento para renovação da legislação, e sim instrumento para medidas administrativas urgentes e relevantes que precisam do veículo da legislação. Isso é absolutamente diferente.

Então, o que acontece? A medida provisória foi editada, ela é lei; depois, ela não foi aprovada, deixou de ser lei. A partir de quando? Ao pé da letra seria a partir da data de sua emissão. Mas estamos no Brasil e sob a égide do Direito ocidental, onde os atos anuláveis e nulos muitas vezes têm os seus efeitos resguardados. Até a lei inconstitucional, assim declarada pelo Supremo, produz efeitos até a declaração do Supremo Tribunal Federal. A partir daí, ela deixa de ter eficácia.

Então, essa afirmativa na Constituição de que ela perde a eficácia a partir da data de sua emissão, isso é em termos relativos de exame com a aplicação da técnica jurídica. Não há nulidade. A nulidade é resultante de ato inválido; a nulidade é o ato anulável devidamente anulado. Nula é a consequência do ato praticado com infringência, com inobservância absoluta da lei. Aí é que é nulo, mas tudo depende de uma declaração formal: isso é nulo. A partir de quando? Efeito *ex tunc* e *ex nunc*, dependendo da natureza do ato, se nulo, se anulável, se de boa-fé, se de má-fé etc.

Aqui, no caso da medida provisória, não poderíamos fugir aos parâmetros do Direito brasileiro. Medida provisória é para determinar coisa urgentíssima, não é para legislar, substituir o legislador; ela não pode ir além de casos relativos à lei ordinária e casos dos quais a administração necessite da solução imediata. Ela não pode firmar doutrina, firmar legalidade, através da medida provisória. A medida provisória precisa adotar tal provisão urgente, porque não existe legislação, ainda precisa o respaldo da lei. Adotada; tem trinta dias para se examinar isso.

Quero concordar com as apreensões de V. Ex^a. Apenas, como sou uma pessoa atenta a isso, como nós todos os somos, zelo muito pela colocação de cada termo, pela colocação exata de cada sentido, de cada instituto jurídico, de cada resultado jurídico, de cada consequência jurídica da letra constitucional. Então, o fato da ineficácia a partir da data da emissão não deve aterrorizar, porque isso é relativo. Digamos que uma medida provisória foi baixada para demolir um prédio, o Ministério da Fazenda, no Rio de Janeiro, foi implodido, já está demolido. A medida provisória foi desaprovada, ou deixou de ser examinada. Como perderá a eficácia? O efeito jurídico já está consagrado para sempre por um fato material. Então, esses fatos têm que ser examinados dentro da realidade. Mas quero louvar V. Ex^a pelo tipo de análise que está fazendo e que levará a comissão a uma maior maturidade sobre esse assunto, depois do brilhantíssimo relatório e parecer do Senador Pedro Simon.

O SR. AMIR LANDO — O Sr. Presidente me alerta no sentido de que tenho apenas dez minutos e não poderia dar mais nenhum aparte, senão não conseguirei dizer aquilo que acho fundamental.

Eu teria alguns pontos de discordância, mas não quero estabelecer aqui uma discussão sobre o nulo, o anulável. No dizer de ponto, nulo é exatamente o que está fora da órbita jurídica, não obstante bater às portas do Direito etc. Mas, evidentemente, se há uma medida provisória a autorizar, e isso são as consequências, a demolição de um prédio, e depois desse fato a medida provisória cair, o Presidente poderá responder criminal e administrativamente; poderá, também, ser levado ao *impeachment*.

Evidentemente que isso são questões fundamentais. Na realidade, prefiro ficar com a minha definição. Eu poderia buscar testemunhos, inclusive em uma palestra andei falando com vários ministros a esse respeito, que também manifestam essa preocupação. E o Poder Legislativo está devendo à Nação uma decisão sobre essas matérias, porque a Constituição manda, ordena que devem ser disciplinadas as relações.

Várias medidas caíram, várias foram rejeitadas e não foram disciplinadas as matérias, a não ser a de nº 295, que na última hora veio com um artigo contra o qual me rebeli, que foi exatamente levado de roldão, que dizia que ficavam válidos todos os atos prati-

cados com base nas medidas tais e quais; mais de nove medidas.

Quer dizer, isso foi aceito, assim, por atacado, de roldão, sem análise, sem que o Congresso Nacional analisasse as consequências desse simples artigo.

Mas, vejam V. Ex^a, a Constituição estabelece todos os limites contra o Poder Executivo, porque essa é matéria com sede estritamente constitucional. A partilha de poderes é tão antiga quanto à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, quanto a teoria de Montesquieu, quando foi claro que essa é matéria tipicamente constitucional, a partilha de competência dos poderes e os direitos do homem e do cidadão.

Essas garantias devem ser matéria estritamente constitucional e como tal, até, a nossa Constituição do Império, no art. 178, afirmava: "É constitucional somente a matéria que diz respeito à competência dos poderes e os direitos e garantias do cidadão".

E assim é a doutrina, é um entendimento que não é necessário repetir. A Constituição já estabelece;

"Art. 67. A matéria constante de projeto rejeitado, matéria não aprovada, não pode ser apresentada na mesma sessão, a não ser naquele procedimento, mediante proposta da maioria absoluta das Casas do Congresso Nacional."

Já temos aqui como afastar a matéria, e o Supremo também já firmou esse entendimento. Matéria penal não pode, pelo mesmo princípio da reserva legal, *lei stricto sensu*, ou seja, em sentido formal, elaborada segundo o processo legislativo estabelecido na Constituição, em sentido material, como um comando geral e abstrato.

As matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, não podem ser objeto de medidas provisórias. O art. 68 estabelece que não pode ser objeto de delegação, consequentemente de medidas provisórias, aqui, entre outras coisas, as leis complementares.

Ora, está tudo escrito na Constituição. O que está faltando? Decisão política do Congresso Nacional, aplicar a Constituição! Aí é uma grande preocupação que tenho. Inclusive esta lei não acrescenta, e nem pode acrescentar, em sentido material mais do que a Constituição. Além, já está se dando um suporte com essa disposição de autorizar mais de uma vez. É um perigo, porque os tribunais depois podem interpretar que os atos praticados nos primeiros 30 dias são válidos, quando a Constituição dá uma condenação de absoluta decadência e, consequentemente, se esses atos não forem disciplinados pelo Congresso, eles não têm validade, embora haja as consequências no mundo real, do qual não se volta atrás, segundo alegava o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

"Se não se cumpre a Constituição, eu pergunto: Será necessário que uma lei declare que se deva cumprir a Constituição? Essa

é a minha revolta e a minha preocupação. Por isso, quero mais do que o compromisso de se editar uma lei, o de cumpri-la, porque este País é useiro e vezeiro, quando não se quer cumprir uma lei, dita-se outra, inventa-se outra para não cumprir nem a primeira nem a segunda.

Estou preocupado, pois temos o mesmo poder discricionário. E acho válido definir, nos termos do projeto, o que seja urgência e relevância, só que esse mesmo poder discricionário que o Presidente da República tem no primeiro momento para editar uma medida provisória, o Congresso tem num segundo, e nunca usou, e aí a proposta que fiz no sentido de alterar o Regimento, para que nos primeiros cinco dias se apreciassem apenas as questões formais, ou seja, os pressupostos constitucionais de admissibilidade e

as inconstitucionalidades flagrantes, porque senão se apresenta logo emendas ao projeto e há uma cumplicidade de todo o Congresso e todos passam a defender o projeto e as suas emendas e não ficam a defender um problema fundamental, que é a admissibilidade ou não, pois passaram despercebidas. O que a sociedade brasileira quer é, apenas, que se cumpra a Constituição.

Esse reclamo eu recolhi do povo, nas ruas, nos confins da Amazônia. Mas a Constituição diz que não pode, e por que não se cumpre? Porque o Congresso foi complacente. Não sei se a partir desse momento ele deixará de ser.

São essas, portanto, as minhas observações, que poderiam ser mais demoradas do ponto de vista jurídico, mas não o são dado o apressado da hora. Sr. Presidente, dou-me

por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Vamos continuar a discussão na próxima reunião da comissão, porque já houve pedido de vista dos Senadores Elcio Álvares, Cid Sabóia de Carvalho e Chagas Rodrigues. Se mais algum senador, também desejar, eu deferiro o pedido.

Nos termos regimentais, os autos não sairão da comissão, mas poderão ser consultados por quem quiser.

Como há convocação do Senado agora para discutir matérias que tramitam em urgência, declaro encerrada esta reunião, convocando para a próxima quarta-feira. Se houver necessidade, convocaremos uma reunião extraordinária.

Está encerrada a reunião.